



Boletim de Serviço

Ano LV – Nº 377 – Fevereiro/2020

Editado pelo Gabinete do Reitor

Rua Jorge Dumar 1703 - Jardim América
CEP: 60410-426 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 3401.2301



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0003
ADMINISTRAÇÃO -----	0004
ATOS DA REITORIA -----	0005
Portarias -----	0005
Despacho de Afastamento do País -----	0096
Editais -----	0100
ATOS DO CONSELHO SUPERIOR-----	0107
RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS / SCDP -----	0121
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-----	0137
Portarias -----	0137
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO -----	0163
Portarias -----	0163
Editais -----	0175
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-----	0273
Portarias -----	0273

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Tássio Francisco Lofti Matos

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Ivam Holanda de Souza

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

José Wally Mendonça de Menezes

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Antonia Lucivânia de Sousa Monte

DIRETORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Ana Caroline Cabral Cristino

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nathaniel Carneiro Neto

DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Marcio Daniel Santos Damasceno

DIRETORA DE ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL

Heloisa Helena Medeiros da Fonseca

DIRETORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Beatriz Rodrigues Garcia

DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 135/GABR/REITORIA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23258.000103/2020-13, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30/01/2020, o servidor GEDYSON DE OLIVEIRA LIMA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2409366, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Edificações do *campus* de Quixadá, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 73/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 14/06/2019. (DOU de 17/06/2019).

Art. 2º Designar MARIA LUCICLEIA CAVALCANTE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1465384, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Edificações do *campus* de Quixadá,, Código FCC.

Art. 3º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 03/02/2020, às 11:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368368** e o código CRC **093DE2E3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 136/GABR/REITORIA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23258.000102/2020-61, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30/01/2020, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2134827, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *campus* de Quixadá, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 48/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, 22/04/2019(DOU Nº 78, seq.02, pág. 44, de 24/04/2019).

Art. 2º Designar REINALDO FONTES CAVALCANTE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1667165, integrante do quadro desta Instituição, do exercício da Função Comissionada de Coordenação - FCC, do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *campus* de Quixadá, Código FCC.

Art. 3º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 03/02/2020, às 17:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1370646** e o código CRC **9A91958A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 137/GABR/REITORIA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23257.000158/2020-25, resolve:

Art. 1º Dispensar da PORTARIA N.º 29/GDG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015, o servidor TIAGO DE OLIVEIRA BRAGA, Jornalista, Matrícula Siape nº 2168893, integrante do Quadro Permanente do IFCE, para a qual fora designado como substituto legal, eventual e temporária da Chefia de Gabinete do *campus* de Sobral, Código (FG-1).

Art. 2º Designar, com amparo no art. nº 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a servidora EVERÂNGELA GOMES MARTINS, Técnica em Laboratório, Matrícula Siape nº 3146663, integrante do Quadro Permanente do IFCE como substituta da titular da Chefia de Gabinete do *campus* de Sobral, Código (FG-1), SÔNIA MARIA AGUIAR DIAS, Matrícula Siape nº 2107818, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 04/02/2020, às 17:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1371255** e o código CRC **547480B9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 138/GABR/REITORIA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000516/2020-10, resolve:

Art. 1º Conceder limite diferenciado de carga horária ao servidor **ARTHUR WILLIAM PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Siape nº 1785368, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desse Instituto Federal de Educação, lotado no *campus* de Jaguaruana.

Art. 2º O servidor ficará com o limite diferenciado de 20 horas pelo período de 01/02/2020 até 31/06/2020, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 03/02/2020, às 17:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1371271** e o código CRC **CF6475C3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 139/GABR/REITORIA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000740/2020-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1036/GABR/REITORIA, de 21 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 373, de 09 de dezembro de 2019, em face das razões apresentadas pelo Departamento de Correição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 03/02/2020, às 17:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1371446** e o código CRC **5C2CDFFB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 140/GABR/REITORIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23265.000060/2020-79, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor HARLEY MACEDO DE MELLO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1781904, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Informática do *campus* Crato, Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 11/DG-CTO/CRATO, de 31/01/2018. (DOU de 01/02/2019).

Art. 2º Designar NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1902237, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Informática do *campus* Crato, Código FCC.

Art. 3º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 04/02/2020, às 17:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1373329** e o código CRC **BC9CB078**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 141/GABR/REITORIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23258.000102/2020-61, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 136/GABR/REITORIA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º Dispensar, a partir de 30/01/2020, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2134827, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *campus* de Quixadá, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 48/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, 22/04/2019(DOU Nº 78, seq.02, pág. 44, de 24/04/2019).

Art. 3º Designar CLEMILSON NOGUEIRA PAIVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1322253, integrante do quadro desta Instituição, do exercício da Função Comissionada de Coordenação - FCC, do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *campus* de Quixadá, Código FCC.

Art. 4º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 04/02/2020, às 17:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1373740** e o código CRC **37229349**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 142/GABR/REITORIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23261.000110/2020-58, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 03/02/2020, a servidora MARLA MARIA MORAES MOURA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1812250, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Educação Física do *campus* Juazeiro do Norte, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 126/GDG-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE, de 09/11/2018. (DOU de 12/11/2018).

Art. 2º Designar RUBENS CÉSAR LUCENA DA CUNHA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1465175, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Educação Física do *campus* de Juazeiro do Norte, Código FCC.

Art. 3º Estabelecer que o Art. 2º da presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 06/02/2020, às 15:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1375599** e o código CRC **90BFC050**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 143/GABR/REITORIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23257.000135/2020-11, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 03/02/2020 o servidor JOÃO MENDES DE CARVALHO FILHO, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1750174, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Infraestrutura do *campus* Sobral, Código FG-01, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 77/GDG, de 28/05/2018 (DOU de 01/06/2018).

Art. 2º Designar FRANCISCO ELIEL RIBEIRO, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2231515, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Infraestrutura do *campus* Sobral, Código FG-01.

Art. 3º Estabelecer que o Art. 2º, da presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 04/02/2020, às 17:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1375893** e o código CRC **F69B120F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 144/GABR/REITORIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23265.000044/2020-86, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como conformista contábil no âmbito do *campus* Crato:

UNIDADE GESTORA- CAMPUS CRATO- UASG 158321				
FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CPF	CRC
Conformista Contábil (titular)	FLAVIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1812358	796.267.775-91	024841/O-0 T-CE

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Tássio Francisco Lofli Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofli Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 06/02/2020, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1375973** e o código CRC **E9746497**.

Referência: Processo nº 23265.000044/2020-86

SEI nº 1375973



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 145/GABR/REITORIA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23261.000203/2020-82, resolve:

Art. 1º Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, LUCINALDO DA SILVA GOMES, Assistente de Laboratório, Matrícula Siape nº 1476461, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto do titular da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do *campus* Juazeiro do Norte, FG-02, PAULO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2817641, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/02/2020, às 14:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1376595** e o código CRC **A55DE97C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 146/GABR/REITORIA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23823.000056/2020-38, resolve:

Atualizar a Portaria Nº 1085/GABR/REITORIA, de 13/12/2018, publicada no B.S. Nº 363, de 18/12/2018, que designa, com amparo no art. 38, da Lei n. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, os servidores abaixo nominados para atuarem como substitutos nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares dos titulares de Cargos de Direção, no âmbito do *campus* Horizonte, conforme discriminado a seguir:

CARGO DE DIREÇÃO	CÓDIGO	TITULAR	SLAPE	SUBSTITUTO	SLAPE
DIREÇÃO GERAL	CD-02	Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota	269445	Alanna Oliveira Pereira Carvalho	1140405
DEPARTAMENTO DE ENSINO	CD-04	Alanna Oliveira Pereira Carvalho	1140405	Lara Soldon Braga Holanda	2163778
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CD-04	Francisco Ebison Souto Canuto	2748503	Renata Farias Fernandes	2236078

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 05/02/2020, às 17:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1376945** e o código CRC **D0B9DC14**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 147/GABR/REITORIA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.001303/2020-03, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 03/02/2020 a servidora **SOLANGE MARIA SERAFIM**, Contador, Matrícula Siape nº 1735783, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Protocolo, Arquivo e Transporte do *campus* Fortaleza, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 58/GDG, de 02/04/2018 (DOU de 03/04/2018).

Art. 2º - Designar **PARAGUASSU FURTADO CAVALCANTE**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1066942, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Protocolo, Arquivo e Transporte do *campus* Fortaleza, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que o Art. 2º da presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 05/02/2020, às 17:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1377116** e o código CRC **8BA81A7C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 148/GABR/REITORIA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.001250/2020-12, resolve:

Art. 1º Exonerar MARIA LUCIMAR MARANHÃO LIMA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1063591, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do cargo de direção, como titular da Diretoria de Ensino do *campus* Fortaleza, Código CD-03, para o qual fora nomeada mediante a Portaria nº 189, de 6 de março de 2017(DOU de 10/03/2017).

Art. 2º Nomear ADRIANA GUIMARÃES COSTA SABOIA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1378664, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer o cargo de direção, como titular da Diretoria de Ensino do *campus* Fortaleza, Código CD-03.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 06/02/2020, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1377136** e o código CRC **E451D2A6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 149/GABR/REITORIA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23261.000095/2020-48, resolve:

Art. 1º Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, FRANCISCA GEANE MARQUES PINHEIRO SANTOS, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1958403, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituta da titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Juazeiro do Norte, FG-01, ERIVANA DARC DANIEL DA SILVA, Matrícula Siape nº 1709262, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/02/2020, às 15:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1378246** e o código CRC **9C0F937E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 150/GABR/REITORIA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23486.000155/2020-98, resolve:

Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **THYAGO ROCHA DE OLIVEIRA**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1967898, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, nos períodos de 26 a 31/12/2019 e de 02 a 22/01/2020, da titular da Coordenadoria de Ensino do IFCE – *campus* Avançado Pecém, Código FG-01, **FRANCISCA LIVIA COSTA PIRES**, Matrícula Siape nº 1849717, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 06/02/2020, às 15:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1379091** e o código CRC **4BE84C4E**.

Referência: Processo nº 23486.000155/2020-98

SEI nº 1379091



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 151/GABR/REITORIA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000886/2020-57, resolve:

Art. 1º Interromper, a partir de 05 de fevereiro de 2020, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora SAMARA TAUIL VITORINO,, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 269689, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja de 23/03 a 02/04/2020.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 06/02/2020, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1379254** e o código CRC **6C2944C2**.

Referência: Processo nº 23255.000886/2020-57

SEI nº 1379254



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 152/GABR/REITORIA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23484.000162/2020-18, resolve:

Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, WODSON VIEIRA ALVES, Assistente de Aluno, Matrícula Siape nº 2189154 integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 04/02/2020 a 13/02/2020, do titular da Coordenadoria de Infraestrutura do IFCE - *campus* Baturité, Código FG-01, FRANCISCO WINSTON FREITAS PAIVA, Matrícula Siape nº 2231049,, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 06/02/2020, às 15:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1379341** e o código CRC **B58352D9**.

Referência: Processo nº 23484.000162/2020-18

SEI nº 1379341



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 153/GABR/REITORIA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000840/2020-38, resolve:

Art. 1º Interromper, a partir de 11 de janeiro de 2020, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor FRANCISCA LÚCIA SOUSA DE AGUIAR, Diretora do *campus* Avançado de Guaramiranga, Matrícula Siape nº 2273980, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja de 03 a 14 de junho de 2020.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 06/02/2020, às 15:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1380369** e o código CRC **91446D0D**.

Referência: Processo nº 23255.000840/2020-38

SEI nº 1380369



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 154/GABR/REITORIA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui a Comissão de Revisão e Consolidação de Atos Normativos do Instituto Federal do Ceará – IFCE.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância ao Decreto Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores constantes do quadro seguinte como membros da Comissão de Revisão e Consolidação de Atos Normativos do Instituto Federal do Ceará – IFCE.

Servidor	Siape	Unidade
Antonia Edilzerina Rodrigues de Mendonça	2577757	Progep
Daniel Ferreira de Castro	1795337	Proext
Deivison Rodrigues de Almada	1795098	Proen
Emanuelle Andreza Vidal dos Santos	1146638	Secon
Glauter dos Santos Guimarães	1812523	Proap
Heloisa Helena Rangel Guimarães Herculano	1915121	Gabinete
Priscila Luz Abraão	1167015	DCS
Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva	3000860	Gabinete
Roxane Lara Farias Fonseca	1514788	DGTI
Ysrael Moura Garcia	1641853	PRPI

Art. 2º Caberá à comissão propor ao reitor os prazos para a publicação das normas revisadas e consolidadas e a divisão dos atos por pertinência temática, observando o que dispõe o art. 14 do Decreto Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Parágrafo único. Caso a proposta da comissão seja aprovada, o reitor emitirá portaria com a definição dos prazos para a publicação das normas revisadas e consolidadas e a divisão dos atos por pertinência temática.

Art. 3º A comissão poderá requerer a qualquer unidade do IFCE os atos normativos vigentes discriminados conforme a área temática.

Art. 4º O presidente da comissão será escolhido mediante consenso entre seus membros na primeira reunião, e a escolha deverá ser formalizada na respectiva ata.

Art. 5º Caberá ao presidente da comissão coordenar e monitorar os trabalhos de revisão e de consolidação normativa em todas as unidades do Instituto Federal do Ceará.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 27 de fevereiro de 2020.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1383599** e o código CRC **8019B12D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 155/GABR/REITORIA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23261.000095/2020-48, resolve:

Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, FRANCISCA GEANE MARQUES PINHEIRO SANTOS, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1958403, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 13/01/2020 a 18/01/2020, da titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código FG-01, ERIVANA DARC DANIEL DA SILVA, Siape nº 1709262, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 06/02/2020, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1383930** e o código CRC **FC704362**.

Referência: Processo nº 23261.000095/2020-48

SEI nº 1383930



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 156/GABR/REITORIA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000913/2020-91, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará (OCHE Ceará), conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	SIAPÉ
Robson Campanerut da Silva	Presidente	1054301
Ana Amelia Rodrigues de Oliveira	Membro titular	3082812
Márcio Monteiro Cunha	Membro titular	1811370
Jorge Fredericson de Macedo Costa da Silva	Membro titular	2163528
Anna Erika Ferreira Lima	Membro titular	1668369
Mailton Nogueira da Rocha	Membro titular	2408659
Tiago Estevam Goncalves	Membro titular	2710161
Jefferson Queiroz Lima	Membro titular	1675130
Jose Wally Mendonca Menezes	Membro titular	1735283
Micélia de Oliveira Silva	Membro titular	2187823
Tiago Estevam Gonçalves	Membro titular	2710161
Jefferson Chagas Vale	Membro titular	1583750

Art. 2º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 07/02/2020, às 11:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1385879** e o código CRC **34364B44**.

Referência: Processo nº 23255.000913/2020-91

SEI nº 1385879



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 157/GABR/REITORIA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000941/2020-17, resolve:

Dispensar, a partir de 07 de fevereiro de 2020, BÁRBARA DINIZ LIMA VIEIRA ARRUDA, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2135425, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 1088/GABR/REITORIA, de 30/10/2019 (DOU de 05/11/2019).

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 07/02/2020, às 10:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1386047** e o código CRC **05EC3B60**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 158/GABR/REITORIA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000871/2020-99, resolve:

Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, PERGENTINA IRENE FERNANDES VASCONCELOS, Contadora, Matrícula Siape nº 2955236, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 04/02/2020 a 08/02/2020, do titular da chefia do Departamento de Contabilidade/Reitoria, CD-04, FLÁVIO DE OLIVEIRA VIEIRA, Matrícula Siape nº 1812358, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 10:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1386897** e o código CRC **3D1C6D7D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 159/GABR/REITORIA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000818/2020-98, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto, para constituírem a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática, a ser ofertado pelo *campus* Avançado de Guaramiranga.

SERVIDOR	SIAPÉ	REPRESENTAÇÃO
Jorge Luiz Wattes Oliveira Junior	2407842	Coordenador do Curso
Tiago dos Santos Façanha	2164085	Docente
Jaciara de Barros Brasil	3120382	Docente
Nágela Silva Rodrigues	2282326	Pedagoga
Ana Paula da Cruz Teixeira Freire	2231032	Auxiliar de biblioteca

Art. 2º Determinar que o prazo para a conclusão dos trabalhos seja até o dia 31/03/2020.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 09:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388430** e o código CRC **07A06DC4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 160/GABR/REITORIA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.000648/2020-31, resolve:

Art. 1º Interromper, a partir de 19 de fevereiro de 2020, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES ARAÚJO, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1893394, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja de 16 a 18 de março de 2020.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 10:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388456** e o código CRC **D70E9B40**.

Referência: Processo nº 23256.000648/2020-31

SEI nº 1388456



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 161/GABR/REITORIA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.000648/2020-31, resolve:

Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES ARAÚJO, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1893394, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 27/01/2020 a 21/02/2020, da titular da Coordenadoria do Ensino Médio, Código FCC, MARIA MIRIAN CARNEIRO BRASIL DE MATOS CONSTANTINO, Matrícula Siape nº 1081245, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 10:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388460** e o código CRC **D93A2454**.

Referência: Processo nº 23256.000648/2020-31

SEI nº 1388460



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 162/GABR/REITORIA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.000648/2020-31, resolve:

Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES ARAÚJO, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1893394, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto da titular da Coordenadoria do Ensino Médio, Código FCC, MARIA MIRIAN CARNEIRO BRASIL DE MATOS CONSTANTINO, Matrícula Siape nº 1081245, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 10:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388468** e o código CRC **A7C03AE8**.

Referência: Processo nº 23256.000648/2020-31

SEI nº 1388468



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 163/GABR/REITORIA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23259.003954/2019-66, resolve:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 21 DE JANEIRO DE 2020, publicada no DOU Nº 15, seq.2, pág. 19, de 22 de janeiro de 2020.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 09:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388726** e o código CRC **FBC62413**.

Referência: Processo nº 23259.003954/2019-66

SEI nº 1388726



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 164/GABR/REITORIA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23261.000917/2019-57, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias de nsº 82 e 83/GABR/REITORIA-IFCE, de 21 de janeiro de 2020, publicadas no DOU Nº 15, seq.2, pág.19, de 22/01/2020.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 09:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388778** e o código CRC **1EF2B717**.

Referência: Processo nº 23261.000917/2019-57

SEI nº 1388778



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 165/GABR/REITORIA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.001250/2020-12, resolve:

Exonerar, a partir de 07/02/2020, a servidora ADRIANA GUIMARÃES COSTA SABOIA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1378664, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do cargo de direção, como titular do Departamento da Área de Química e Meio Ambiente *campus* Fortaleza, Código CD-04, para o qual fora nomeada mediante a Portaria nº 189/GR, de 06/03/2017 (DOU de 08/03/2017).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 08:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388879** e o código CRC **76BA407A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 166/GABR/REITORIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.001015/2020-51, resolve:

Aprovar, no âmbito do IFCE, a aplicação do Manual de Acumulação de Cargos e Proventos (SEI 1388093).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 15:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1390645** e o código CRC **2A175C74**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 167/GABR/REITORIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23486.000220/2020-85, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora JOELMA NOGUEIRA DOS SANTOS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2177712, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Matemática, do *campus* de Caucaia, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 9/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 31 de janeiro de 2019(DOU nº 23, seq.2, pág.99, de 01/02/2019).

Art. 2º Designar EMANUEL MENDONÇA VIANA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1958096, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Matemática, do *campus* de Caucaia, Código FCC.

Art. 3º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 11:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1391464** e o código CRC **3BFE8111**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 168/GABR/REITORIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23486.000425/2020-61, resolve:

Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, JOSÉ RONALDO RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1938967, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 03/02/2020 a 21/02/2020, da titular da Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Avançado do Pecém, Código FG-02, GERLÂNDIA SANTOS SILVA, Matrícula Siape nº 2164050, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 11:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1391689** e o código CRC **EB41E684**.

Referência: Processo nº 23486.000425/2020-61

SEI nº 1391689



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 169/GABR/REITORIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.009607/2019-87, resolve:

Conceder ao servidor MARCO ANTONIO BOTELHO SOARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1571612, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado no *campus* de Canindé, prorrogação da licença para o trato de interesses particulares, pelo período de 28 de abril de 2020 a 27 de abril de 2023, de acordo com o Art. 91 da Lei 8.112/90 e suas devidas alterações.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/02/2020, às 11:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1391721** e o código CRC **56716753**.

Referência: Processo nº 23255.009607/2019-87

SEI nº 1391721



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 170/GABR/REITORIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.000648/2020-31, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 160/GABR/REITORIA, de 07/02/2020, que interrompe as férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES ARAÚJO, Matrícula Siape nº 189339.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/02/2020, às 09:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392372** e o código CRC **C6E645F8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 171/GABR/REITORIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23485.000231/2020-75, resolve:

Art. 1º Designar, com amparo no art.38, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, os servidores abaixo nominados para atuarem como substitutos eventuais e temporários nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares dos titulares de funções gratificadas (FGs) e de Cargos de Direção (CD's) do IFCE no âmbito do *campus* Camocim, conforme discriminado a seguir:

FUNÇÃO GRATIFICADA/ CARGO DE DIREÇÃO	CÓDIGO	TITULAR	IAPE	SUBSTITUTO(A)	IAPE
Direção Geral	CD - 02	Gilson Soares Cordeiro	1958661	Roger Almeida Gomes	1248135
Gabinete da Direção Geral	FG - 02	Maria Luciana Silva de Lima	1612757	Cinthia Rachel Cristino Fernandes	3161015
Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02	Lidiana Brandão Freitas dos Anjos	2287555	Ana Dayse Ramos Soares	2418260
Coordenação de Tecnologia da Informação	FG - 02	Bernardo Jose de Carvalho Filho	2423418	Francisco Jorge Costa Ribeiro	1959020
Departamento de Ensino	CD - 04	Roger Almeida Gomes	1248135	Sabrina Lopes Silva de Carvalho	1150687
Coordenação Técnico Pedagógica	FG - 02	Sabrina Lopes Silva de Carvalho	1150687	Marcos Fabio Teixeira Lopes	2327880
Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02	Priscila Cinthia Braga Bastos	3011178	Márcio Levy Nascimento dos Anjos	2228243
Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG - 01	Edmo Montes Rodrigues	1332621	Aline Siebra Fonteles Lopes	2187697
Departamento de Administração e Planejamento	CD - 04	Celestina Ferreira da Rocha	1812223	Silvio Pessoa Uchoa Junior	2313510
Coordenação de Aquisições e Contratos	FG - 02	Agnaldo Ferreira da Rocha Filho	2230098	Yara Cristina Abreu Bezerra	2231578
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02	Jose Wherton Sousa Sa	2228238	Wennys Dean Sousa da Silva	1014061
Coordenação de Infraestrutura	FG - 01	Silvio Pessoa Uchoa Junior	2313510	Francisco Wedio de Macedo Rodrigues Junior	2418736

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/02/2020, às 09:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1394528** e o código CRC **3CEF3C83**.

Referência: Processo nº 23485.000231/2020-75

SEI nº 1394528



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 172/GABR/REITORIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23264.000588/2020-58, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 07/02/2020, o servidor JOSÉ JOEL MONTEIRO PINTO, Pedagogo, Matrícula Siape nº 1335436, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como Titular da Coordenadoria Técnico-Pedagógica do *campus* Acaraú, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 94/GDG, de 29/06/2018 (DOU de 05/07/2018).

Art. 2º Designar CAMILA MATOS VIANA, , Pedagoga, Matrícula Siape nº 3161920, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria Técnico-Pedagógica do *campus* Acaraú, Código FG-02.

Art. 3º Estabelecer a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/02/2020, às 11:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1396167** e o código CRC **07600D39**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 173/GABR/REITORIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23822.000014/2020-15, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora RAFAELA CELI DE LIMA FIGUEREDO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1948503, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Apoio ao Ensino do *campus* Boa Viagem, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 358, de 19 de abril de 2017(DOU nº 83, Seção 2, pág. 22, de 03/05/2017).

Art. 2º Designar CÉSAR WAGNER GONÇALVES SIQUEIRA, Pedagogo, Matrícula Siape nº 2164678, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Apoio ao Ensino do *campus* Boa Viagem, Código FG-02.

Art. 3º Estabelecer a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/02/2020, às 11:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1396410** e o código CRC **46A7CCF2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 174/GABR/REITORIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.001652/2020-17, resolve:

Art. 1º Dispensar, o servidor HUGO LEONARDO DE BRITO BUARQUE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1458742, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Processos Químicos do *campus* Fortaleza, Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 33/GDG/Campus Fortaleza, de 06/03/2017. (DOU de 13/03/2017).

Art. 2º Designar JOSÉ HELDER FILGUEIRAS JÚNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 388161, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Processos Químicos do *campus* Fortaleza, Código FCC.

Art. 3º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/02/2020, às 15:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1397387** e o código CRC **782BEE06**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 175/GABR/REITORIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.005378/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder 10%(dez por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, a partir de 08/03/1999, à servidora **ANTONIA ALDENICE COSTA DE OLIVEIRA**, Auxiliar em administração, Matrícula Siape nº 0269568, com base nos arts. 67 e 244, texto original da Lei nº 8.112/90, respeitadas as situações constituídas até 08/03/1999, combinado com o Ofício Circular nº 36/SRH/MP, de 29/06/2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1398459** e o código CRC **2D7CF608**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 176/GABR/REITORIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000892/2020-12, resolve:

Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **HELOÍSA HELENA RANGEL GUIMARÃES HERCULANO**, Matrícula Siape nº 1915121, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a titular da Coordenadoria de Documentos e Arquivos da Reitoria, Código FG-01, **LIDIANE FREITAS DA COSTA**, Matrícula Siape 1794815, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/02/2020, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399815** e o código CRC **7B5D88F1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 177/GABR/REITORIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.001652/2020-17, resolve:

Art. 1º Nomear HUGO LEONARDO DE BRITO BUARQUE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1458742, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer o cargo de direção, como titular do Departamento da Área de Química e Meio Ambiente do *campus* Fortaleza, Código CD-04, considerando a exoneração da servidora ADRIANA GUIMARÃES COSTA SABOIA, Matrícula Siape nº 1378664, conforme Portaria nº 165/GABR/REITORIA, de 07/02/2020 (DOU 11/02/2020).

Art. 2º Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/02/2020, às 10:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1400304** e o código CRC **1462DC64**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 178/GABR/REITORIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.010773/2019-26, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, combinado com os § 1º e 3º do art. 186 da Lei nº 8.112/90, art. 1º da Lei nº 10.887/04 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora CONCEIÇÃO MALVEIRA DIÓGENES, no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 402, matrícula nº 2706625, código da vaga nº 840664, título de doutor, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Aracati.

Art. 2º Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/02/2020, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1400341** e o código CRC **03C336C1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 179/GABR/REITORIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que a Administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, conforme art. 114 da Lei nº 8.112/90; e, considerando o teor da Informação COAP (SEI 1396005) constante no Processo nº 23045.002258/2007-12,

Retificar a Portaria nº 724/GDG-ETFCE, de 09/12/1994, onde se lê:

Nº PROCESSO	NOME	INCORPORAÇÃO (LEI Nº 6.732/79)		INCORPORAÇÃO (MP Nº 747)	
		CÓDIGO/FUNÇÃO	Nº DE QUINTOS	CÓDIGO/FUNÇÃO	Nº DE QUINTOS
23045.007071/94-21	ELIEZIO TORRES MARTINS	DAI.111.3	1/5	DAS.102.1	1/5
23045.007071/94-21	ELIEZIO TORRES MARTINS	-	-	FG-04	4/5

Leia-se:

Nº PROCESSO	NOME	INCORPORAÇÃO (LEI Nº 6.732/79)		INCORPORAÇÃO (MP Nº 747)	
		CÓDIGO/FUNÇÃO	Nº DE QUINTOS	CÓDIGO/FUNÇÃO	Nº DE QUINTOS
23045.007071/94-21	ELIEZIO TORRES MARTINS	DAI 202.3	1/5	FG-02	1/5
23045.007071/94-21	ELIEZIO TORRES MARTINS	DAI 202.3	2/5	FG-02	2/5

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/02/2020, às 14:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1400350**



Referência: Processo nº 23045.002258/2007-12

SEI nº 1400350



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 180/GABR/REITORIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000838/2020-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto, para constituírem a Comissão responsável pela alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Hospedagem, ofertado pelo *campus* Avançado de Guaramiranga.

SERVIDOR	SIAPÉ	REPRESENTAÇÃO
Bruna Maria Rodrigues de Freitas	2274979	Coordenadora do Curso
José Nilton Rodrigues Silva	2953357	Docente
Jaciara de Barros Brasil	3120382	Docente
Jefferson Antonio Siqueira de Araújo	2407931	Docente
Nágela Silva Rodrigues	2282326	Pedagoga
Ana Paula da Cruz Teixeira Freire	2231032	Auxiliar de biblioteca

Art. 2º Determinar que o prazo para a conclusão dos trabalhos seja até o dia 31/03/2020.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/02/2020, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1400521** e o código CRC **BA1DECF7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 181/GABR/REITORIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23266.000238/2020-71, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS BITENCOURT CAMPOS CALOU, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 3011695, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola do *campus* Iguatu. Código FCC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/02/2020, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1400634** e o código CRC **DF65A589**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 182/GABR/REITORIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23485.000227/2020-15, resolve:

Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARCOS FÁBIO TEIXEIRA LOPES**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 2327880, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 10/02/2020 a 14/02/2020, da titular da Coordenadoria Técnico Pedagógica, do *campus* de Camocim, Código FG-02, **SABRINA LOPES SILVA DE CARVALHO**, Matrícula Siape nº 1150687, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/02/2020, às 09:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1401732** e o código CRC **3D7640A3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 183/GABR/REITORIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23264.004780/2019-80, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora JULIA MOTA FARIAS, Psicólogo-Área, Matrícula Siape nº 1803389, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Assuntos Estudantis do *campus* Acaraú, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 117/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAÚ, de 30/08/2018 (DOU de 04/09/2018).

Art. 2º Designar EMANOEL AVELAR MUNIZ, Enfermeiro-Área, Matrícula Siape nº 2281018, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Assuntos Estudantis do *campus* Acaraú, Código FG-02.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/02/2020, às 11:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1402359** e o código CRC **1C9DCEBC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 184/GABR/REITORIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23488.000309/2020-21, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 5/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 12/02/2020.

Art. 2º Dispensar o servidor DEMÉTRIUS DE SOUZA MACHADO, Matrícula Siape nº 2230375, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada como titular da Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio do IFCE *campus* de Morada Nova, código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria Nº069/GDG, de 29 de maio de 2018 (DOU 30/05/2018).

Art. 3º Designar JONATHAN FELIPE DA SILVA, Técnico de Laboratório, Matrícula Siape nº 2417869, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio do IFCE *campus* de Morada Nova, código FG-02.

Art. 4º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/02/2020, às 11:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1402382** e o código CRC **665E1FAE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 185/GABR/REITORIA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.001918/2020-21, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10/02/2020, FRANCISCA ARIVALNIR BRAGA MENDONÇA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 269900, integrante do quadro permanente deste Instituto, da Função Comissionada, como titular da Coordenadoria da Área de Educação Física do *campus* Fortaleza, Código FCC, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 673, de 2 de agosto de 2019.(DOU de 05/08/2019).

Art. 2º Designar ANDREYSON CALIXTO DE BRITO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1812116, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria da Área de Educação Física do *campus* Fortaleza, Código FCC,

Art. 3º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/02/2020, às 10:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1403857** e o código CRC **3883DA0C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 186/GABR/REITORIA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23488.000308/2020-87, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 4/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, de 11 de fevereiro de 2020(DOU 12/02/2020).

Art. 2º Dispensar, a partir de 10 de fevereiro de 2020, a servidora JANAINA BEZERRA LEANDRO DE ANDRADE, Matrícula Siape nº 2229743, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada como titular da Coordenadoria do Controle Acadêmico do IFCE *campus* de Morada Nova, código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 031/GDG, de 01 de abril de 2016 (DOU de 07/04/2016).

Art. 3º Designar ANA PATRÍCIA SILVA SILVEIRA, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2316597, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria do Controle Acadêmico do IFCE *campus* de Morada Nova, código FG-02.

Art. 4º Estabelecer a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/02/2020, às 10:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1404104** e o código CRC **2E059350**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 187/GABR/REITORIA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23483.000115/2020-76, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 03/02/2020, servidora VIVIANE PAIVA DE LIMA, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1891713, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Controle Acadêmico do IFCE *campus* Aracati, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 106, de 24 de agosto de 2018(DOU Nº 167 de 29/08/2018 sç 2 pág. 21).

Art. 2º Designar JERFESSON RODRIGUES CORDEIRO, Assistente de Aluno, Matrícula Siape nº 2166088,, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Controle Acadêmico do IFCE *campus* Aracati, Código FG-02.

Art. 3º Estabelecer a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/02/2020, às 09:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1405748** e o código CRC **F83E960D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 188/GABR/REITORIA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23483.000291/2020-16, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JERFESSON RODRIGUES CORDEIRO, Assistente de Aluno, Matrícula Siape nº 2166088, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Chefia de Gabinete da Diretoria Geral, do *campus* Aracati, Código FG-01, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 129/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, de 02 de outubro de 2018(DOU Nº 193, de 05/10/2018, sç 2, pág. 21)

Art. 2º Designar RHAYANE DA SILVA MONTEIRO, Técnica de Laboratório, Matrícula Siape nº 2418109, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Chefia de Gabinete da Diretoria Geral, do *campus* Aracati, Código FG-01.

Art. 3º Estabelecer a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 14/02/2020, às 10:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1405939** e o código CRC **E57A9E1E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 189/GABR/REITORIA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23483.000291/2020-16, resolve:

Art. 1º Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, JERFESSON RODRIGUES CORDEIRO, Assistente de Aluno, Matrícula Siape nº 2166088, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto da titular da Chefia de Gabinete da Diretoria Geral, do *campus* Aracati, Código FG-01, RHAYANE DA SILVA MONTEIRO, Matrícula Siape nº 2418109, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 8/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, de 31 de janeiro de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 14/02/2020, às 10:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1405946** e o código CRC **EF8B69C9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 190/GABR/REITORIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23261.000203/2020-82, resolve:

Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, LUCINALDO DA SILVA GOMES, Assistente de Laboratório, Matrícula Siape nº 1476461, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, para substituir, nos períodos de 18/01 a 24/01/2020 e de 27/01 a 08/02, o titular da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do *campus* Juazeiro do Norte, FG-02, PAULO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2817641, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 14/02/2020, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1408445** e o código CRC **93099B21**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 191/GABR/REITORIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23848.000134/2020-16, resolve:

Art. 1º - Atualizar, conforme discriminado no quadro abaixo, a relação dos titulares e/ou substitutos, responsáveis pelas atividades administrativas de Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros do *campus* Acopiara do IFCE:

UNIDADE GESTORA-CAMPUS ACOPIARA			
FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CPF
Ordenador de despesa	Maria Eliani Holanda Coelho	53719	140.588.393-68
Ordenador de despesa (substituto)	Francisca Lionelle de Lavor Alves	1891316	926.552.463-49
Gestor financeiro	Rivelino Alexandre de Sousa	1044748	750.367.383-49
Gestor financeiro (substituto)	Francisco Eurilan Marques da Silva	1891282	937.876.463-49

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 903/GABR/REITORIA, de 12 de setembro de 2019, publicada no DOU Nº 178– Seção 2 – 13.09.19 – Pág.33.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/02/2020, às 12:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413917** e o código CRC **3B403082**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 192/GABR/REITORIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23264.000662/2020-36, resolve:

Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, RENATO FERNANDES JUSTINO, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1170298, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 17/02/2020 a 21/02/2020, do titular da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, do *campus* Acaraú, Código FG-02, MARIA RENATA SILVEIRA, Matrícula Siape nº 3009853, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/02/2020, às 09:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410299** e o código CRC **742B8556**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 193/GABR/REITORIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23261.000198/2020-16, resolve:

Atualizar a Portaria Nº 882/GR, de 01/09/2017, publicada no B.S. Nº 348, de 27/09/2017, que institui o Conselho Acadêmico do IFCE, *campus* Juazeiro do Norte, conforme discriminado a seguir:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SIAPÉ/ MATRÍCULA/CPF	SUPLENTE	SIAPÉ/ MATRÍCULA/CPF
Direção Geral	Guilherme Brito de Lacerda	1215655	-	-
Diretoria de Ensino	Francisco Clark Nogueira Barros	1674846	-	-
Diretoria de Administração e Planejamento	Raimundo Kleber Grangeiro da Silva	1684844	-	-
Equipe pedagógica	Josemeire Medeiros Silveira de Melo	2545703	Luiza Maria Vieira de Lima	2163946
Corpo Técnico Administrativo	Ygor Dias Galvão	1476367	Maria Cláudia Paes Feitosa Jucá	1891117
Corpo Docente	Antônio Adhemar de Souza	1286383	Marcos Pinheiro Duarte	2409390
	Luiz Eduardo Landim Silva	1551729	Joelma Lima Oliveira	1810844
Corpo Discente	Jairlan da Silva Barros	20152024000106	Darla Natanaele Barbosa Novais	20182023020296
	Lucélia dos Santos	20152025000231	José Lucas Gomes de Sales	20181025000200
Egressos	Marvinier Moraes Carvalho	593.974.627-68	-	-
	Aparecida Regiane Gonçalves de Alcântara	037.929.163-04	-	-
Pais de alunos	Maria do Socorro dos Santos	838.063.503-53	Marta Régia Duarte Gonçalves Rodrigues	626.439.833-00
	Alessa Samara Gonçalves Parente	755.887.223-53	Maria Francileuda da Silva Barbosa	005.700.593-13
Sociedade Civil	Jerônimo Freire Santos Neto (Associação dos Jovens Empresários do Cariri - AJE Cariri)	003.779.593-75	-	-
	Juscelino Pereira Silva (Universidade Federal do Cariri - UFCA)	2453126	-	-
	Sidney Kal Rais Pereira de Alencar (autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU)	086.497.734-43	-	-

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/02/2020, às 09:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410503** e o código CRC **9EC4ED00**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 194/GABR/REITORIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23264.007092/2019-71, resolve:

Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, AMAURICIA LOPES ROCHA BRANDÃO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1842639, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, nos períodos de 10/02/2020 a 19/02/2020 e de 02/03/2020 a 16/03/2020, da titular da Coordenadoria do Curso Técnico de Eventos/*campus* Acaraú, Código FCC, CAMILA FRANCO, Matrícula Siape nº 2408357, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/02/2020, às 09:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1412405** e o código CRC **6A14A304**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 195/GABR/REITORIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23264.000643/2020-18, resolve:

Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, JAYNA KÁTIA DIONÍSIO DOS SANTOS, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2273893, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 11/03/2020 a 18/03/2020, do titular da Chefia do Departamento de Ensino, do *campus* Itapipoca, Código CD-04, MARIA SÂMIA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 2281628, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/02/2020, às 12:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1414406** e o código CRC **25105146**.

Referência: Processo nº 23264.000643/2020-18

SEI nº 1414406



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 196/GABR/REITORIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23265.000138/2020-55, resolve:

Art. 1º Interromper, a partir de 17/02/2020, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças, do *campus* de Crato, Matrícula Siape nº 1099059, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja de 16/11 a 28/11/2020.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/02/2020, às 12:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1414443** e o código CRC **89882E21**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 197/GABR/REITORIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.017499/2019-14, resolve:

Conceder, a partir de 14/11/2019, ao servidor CIDCLEY TEIXEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 1227102, Promoção à Classe Titular, de acordo com o art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei Nº 12.772/12, de 28 de dezembro de 2012, (DOU de 31/12/2012), combinado com o art. 3º, § 2º, inciso IV da Portaria MEC Nº 554, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21/06/2013), e com a Resolução Nº 06, de 09 de fevereiro de 2015, que aprova a regulamentação de promoção à Classe Titular de Carreira Docente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/02/2020, às 16:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415611** e o código CRC **67ADBA1E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 198/GABR/REITORIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº nº 23256.009020/2019-68, resolve:

Conceder, a partir de 18/06/2019, à servidora MARIA LIANEIDE SOUTO ARAÚJO ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 269964, Promoção à Classe Titular, de acordo com o art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei Nº 12.772/12, de 28 de dezembro de 2012, (DOU de 31/12/2012), combinado com o art. 3º, § 2º, inciso IV da Portaria MEC Nº 554, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21/06/2013), e com a Resolução Nº 06, de 09 de fevereiro de 2015, que aprova a regulamentação de promoção à Classe Titular de Carreira Docente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/02/2020, às 16:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415669** e o código CRC **36638E12**.

Referência: Processo nº 23256.009020/2019-68

SEI nº 1415669



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 199/GABR/REITORIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000908/2020-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto, para constituírem a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Restaurante e Bar a ser ofertado pelo *campus* Avançado de Guaramiranga:

SERVIDOR	SIAPÉ	REPRESENTAÇÃO
Beatriz Helena Peixoto Brandão	1189128	Coordenadora do Curso
José Nilton Rodrigues Silva	2953357	Docente
Bruna Maria Rodrigues de Freitas	2274979	Docente
Jefferson Antonio Siqueira de Araújo	2407931	Docente
Nágela Silva Rodrigues	2282326	Pedagoga
Ana Paula da Cruz Teixeira Freire	2231032	Auxiliar de biblioteca

Art. 2º Determinar que o prazo para a conclusão dos trabalhos seja até o dia 31/03/2020.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 18/02/2020, às 13:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417195** e o código CRC **66CC8DB2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 200/GABR/REITORIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do do Processo nº 23255.003303/2019-14, resolve:

Art.1º Atualizar a Portaria nº 343/GABR/REITORIA, de 03 de maio de 2019, que cria o Colegiado do Curso Técnico em Hospedagem do *campus* Avançado Guaramiranga, conforme abaixo:

MEMBROS	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO
DOCENTES		
Bruna Maria Rodrigues de Freitas	2274979	Presidente
Francisca Flávia Plutarco Lopes dos Santos	2407813	Membro titular
José Nilton Rodrigues Silva	2953357	Membro titular
Jaciara de Barros Brasil	3120382	Membro titular
Tiago dos Santos Façanha	2164085	Membro titular
Jefferson Antônio Siqueira de Araújo	2407931	Membro suplente
Beatriz Helena Peixoto Brandão	1189128	Membro suplente
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
Paulo Sérgio de Holanda Sousa	1496685	Membro titular
Nágela Silva Rodrigues	2282326	Membro suplente
DISCENTES		
Marilene Farias Vieira da Silva	20191242000141	Membro titular
Maria Letícia Arruda Marçal	20191242000222	Membro suplente
Milena da Silva Gildo	20191242000168	Membro titular
Maria Aparecida Jerônimo de Lima	20191242000125	Membro suplente

Art.2º Revogar a Portaria nº 1159/GABR/REITORIA, de 08 de novembro de 2019, publicada no B.S. nº 374, de 14/11/2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 18/02/2020, às 12:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 377/Fevereiro de 2020/Página_76



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417481** e o código CRC **2B664219**.

Referência: Processo nº 23255.003303/2019-14

SEI nº 1417481



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 201/GABR/REITORIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23257.000363/2020-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto, para constituírem a Comissão responsável pela elaboração da proposta de Doutorado Profissional em Ensino de Física, a ser ofertado pelo IFCE, no âmbito do programa nacional de pós-graduação da Sociedade Brasileira de Física (SBF).

SERVIDOR	SIAPÉ	CAMPUS
Wilton Bezerra de Fraga	1689567	Sobral
Diego Araújo Frota	2731508	Sobral
Diego Ximenes Macedo	1958267	Crateús
George Frederick Tavares da Silva	1691524	Canindé
Nórlia Nabuco Parente	1755433	Sobral

Art. 2º Determinar que o prazo para a conclusão dos trabalhos seja até o dia 31/05/2020.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1419910** e o código CRC **55EA6E0D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 202/GABR/REITORIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.008326/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para desempenharem as atividades inerentes à Coordenadoria do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do IFCE:

NOME	SIAPÉ
Gláudia Mota Portela Mapurunga - Coordenadora Geral	1757603
Luiz Regis Azevedo Esmeraldo - Coordenador Adjunto	1323640

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 619/GR, de 05 de julho de 2017.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 18/02/2020, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1420472** e o código CRC **AFA3445F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 203/GABR/REITORIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23264.000662/2020-36, resolve:

Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, FELIPE GOMES PINHEIRO, Administrador, Matrícula Siape nº 2326599, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 14/02/2020 a 21/02/2020, do titular da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, do *campus* Acaraú, Código FG-02, MARIANA DA SILVA GOMES, Matrícula Siape nº 2280891, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 19/02/2020, às 09:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1420756** e o código CRC **7E7F0A78**.

Referência: Processo nº 23264.000701/2020-03

SEI nº 1420756



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 204/GABR/REITORIA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.001067/2020-17, resolve:

Art. 1º Alterar a Jornada de Trabalho de 40 para 30 horas semanais da servidora MÁRCIA GLEUCIANA MARANHÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1662508, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada no *campus* de Fortaleza, conforme o previsto no Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art 2º A alteração de que trata o Art. 1º entrará em vigor a partir de 9 de março de 2020.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 20/02/2020, às 12:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1422662** e o código CRC **63BA0F4B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 206/GABR/REITORIA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.001426/2020-46, resolve:

Art. 1º Interromper, no dia 20 de fevereiro de 2020, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor FRANCISCO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2105529, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja dia 22 fevereiro de 2020.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 20/02/2020, às 15:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1428841** e o código CRC **32A32575**.

Referência: Processo nº 23255.001426/2020-46

SEI nº 1428841



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 207/GABR/REITORIA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.001088/2020-42, resolve:

Declarar concedido Isenção de Imposto de Renda ao aposentado, GEORGE ALBERTO DE AGUIAR COELHO, Matrícula Siape nº 0269753, a partir de 20/02/2020, de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 20/02/2020, às 16:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1428981** e o código CRC **CB38F85F**.

Referência: Processo nº 23255.001088/2020-42

SEI nº 1428981



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 208/GABR/REITORIA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.015980/2019-67, resolve:

Declarar concedido Abono de Permanência ao servidor ABELARDO ONOFRE GUERRA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 401, matrícula nº 1182477, a partir de 30/09/2017, com fundamento legal no Parágrafo 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 20/02/2020, às 18:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1429413** e o código CRC **F74F4AEE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 209/GABR/REITORIA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000939/2020-30, resolve:

Declarar concedido Isenção de Imposto de Renda ao aposentado, ROSILMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula Siape 0269663, a partir de 18/02/2020, de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 20/02/2020, às 16:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1429484** e o código CRC **D0B85136**.

Referência: Processo nº 23255.000939/2020-30

SEI nº 1429484



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 210/GABR/REITORIA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000017/2020-22, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 06/01/2020, o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1357589, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, *campus* de Fortaleza, da função gratificada como titular da Coordenadoria Pedagógica e Acadêmica dos Cursos EAD/Reitoria, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria Nº 381/GR, DE 26 de abril de 2017(DOU Nº 081– Seção 2 – 28.04.17 – Pág.39)

Art. 2º Designar IRACI DE OLIVEIRA MORAES SCHMIDLIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/*campus* de Fortaleza, Matrícula SIAPE nº 1652736, integrante do quadro permanente deste Instituto/*campus* de Fortaleza, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria Pedagógica e Acadêmica dos Cursos EAD/Reitoria, Código FG-02.

Art. 3º Estabelecer a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/03/2020, às 09:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1431094** e o código CRC **70F0033F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 211/GABR/REITORIA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.001349/2020-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo denominados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto/*campus* Jaguaruana, como Responsáveis Técnicos pelos laboratórios:

Laboratórios	Responsável	SIAPÉ
Laboratório de Informática I	Diego Sampaio Vasconcelos Ramalho Lima	3121916
Laboratório de Informática II	Marciano Lourenço da Silva Gonçalves	1945109
Laboratório de Informática III	David Hermann Lucena Matos	1271215
Laboratório IV - LEMIC	Emilson Richardson Rocha Melo	3678259
Laboratório V - IDEIA	Daniel Diego Lacerda Cirilo	2332020
Laboratório VI	Glauber Dantas Moraes	3133197
Laboratório VII - Hardware	Paulo Eduardo de Castro Teles Barbosa	3133202

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Reitoria.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/03/2020, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1431255** e o código CRC **E292DA81**.

Referência: Processo nº 23255.001349/2020-24

SEI nº 1431255



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 212/GABR/REITORIA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23483.000335/2020-08, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora AFIA SUELY SANTOS DA SILVA DE ALMEIDA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1484170, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da Função Comissionada de Coordenação do Curso de Tecnologia em Hotelaria, do *campus* de Aracati, Código FCC, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 77, de 29 de agosto de 2017(DOU Nº 167, seq.2, pág.38, de 30/08/2017).

Art. 2º Designar HIRAN NOGUEIRA MOREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2325787, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Hotelaria, do *campus* de Aracati, Código FCC.

Art. 3º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/03/2020, às 09:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1440883** e o código CRC **68EF0526**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 213/GABR/REITORIA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23483.000407/2020-17, resolve:

Art. 1º Dispensar, a servidora ELSINE CARNEIRO FALCÃO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape Nº 2333617, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Eventos, do *campus* de Aracati, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 47, de 03/05/2017(DOU Nº 85 de 05/05/2017, seq. 2, págs. 24 e 25).

Art. 2º Designar NATALY PINHO CHAVES , Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2273863, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Eventos, do *campus* de Aracati, Código FCC.

Art. 3º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/03/2020, às 09:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1441113** e o código CRC **9E0DB8C9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 214/GABR/REITORIA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 3483.000406/2020-64, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora NATALY PINHO CHAVES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2273863, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Petroquímica, do *campus* Aracati, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 46, de 27 de abril de 2018(DOU nº 82, de 30/04/2018, seq. 2, pág. 22)

Art. 2º Designar ÍTALO KIYOMI ISHIKAWA , Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2409627, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Petroquímica, do *campus* Aracati, Código FCC.

Art. 3º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/03/2020, às 09:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1441178** e o código CRC **0AC1368B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 215/GABR/REITORIA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.001495/2020-50, resolve:

Art. 1º Declarar interrompidas, a partir de 27/02/2020, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidora Antonia Edilzerina Rodrigues de Mendonça, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 2577757, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja de 17 a 18 de março de 2020.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 28/02/2020, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1441984** e o código CRC **43FB8A4D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 216/GABR/REITORIA, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1.677, de 07 de outubro de 2015, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e pelo Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para o credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo no âmbito do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 586/GABR/REITORIA, de 12 de julho de 2018, que Institui o SEI como sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos no âmbito do IFCE. e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.010206/2019-70, resolve:

Art. 1º O Boletim de Serviços Eletrônico é o veículo oficial de publicação dos documentos no âmbito do IFCE.

§ 1º O resumo da publicação deve ser preenchido, conforme o caso, com a íntegra da ementa, o assunto ou o resumo do teor do documento.

§ 2º Documentos gerados no SEI que exigirem publicação no Diário Oficial da União (DOU) devem ser publicados no Boletim de Serviços Eletrônico somente após confirmação de sua publicação no DOU, indicando em campos próprios a seção, página e data do DOU correspondente, de forma a disponibilizar todos os documentos oficiais publicados em página única e própria do SEI.

Art. 2º Deverão ser publicados todos os atos oficiais aos quais a lei ou norma específica imponham a publicidade como condição de validade e eficácia.

Art. 3º Para retificação, republicação ou apostilamento de documento gerado no SEI, deve ser gerado documento por meio de funcionalidade própria do SEI, relacionado à publicação anterior.

Art. 4º A unidade administrativa que gerar o documento publicável em Boletim de Serviços Eletrônico será a responsável pela sua publicação no SEI.

Parágrafo único. É de responsabilidade da área demandante, que encaminha documentos para assinatura e publicação, o acompanhamento e conferência da publicação no Boletim de Serviços Eletrônico.

Art. 5º Somente atos oficiais assinados pela autoridade competente são passíveis de publicação em Boletim de Serviços Eletrônico no SEI.

Art. 6º As portarias emitidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), que são geradas e assinadas eletronicamente por sistema de informação específico, serão publicadas no Boletim de Serviços Eletrônico sem a tarja de assinatura e certificação do SEI utilizando o tipo de documento específico Portaria Progep.

§ 1º As informações contidas na portaria gerada e assinada pelo sistema de informação específico utilizado pela PROGEP deverão ser migradas sem perda de seus conteúdo para o documento publicável no Boletim de Serviços Eletrônicos, sendo que a disposição das informações entre os documentos podem variar por causa do extensão utilizada para o arquivo em cada sistema.

§ 2º Caberá a PROGEP adotar as procedimentos necessários à migração prevista no § 1º e buscar soluções para que futuramente possa gerar e assinar suas portarias no âmbito do SEI.

§ 3º O procedimento previsto no Caput deste artigo deverá ser adotado somente enquanto a PROGEP não utilizar o SEI para a emissão e a assinatura de suas portarias.

§ 4º No final do texto do documento específico previsto no *Caput*, deve estar expressa a observação em que conste obrigatoriamente o texto do *Caput* deste Art. 6º e o link que possibilite ao usuário acessar o documento assinado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

§ 5º A exceção prevista no *Caput* não poderá ser adotada, mesmo que sob justificativa, a outros documentos publicáveis.

Art. 7º Os documentos publicados em Boletim de Serviços Eletrônico estarão disponíveis para consulta em página no sítio do IFCE, que é pública e aberta para acesso pela internet, sem a necessidade de qualquer cadastro prévio.

Art. 8º Somente tipos de documentos parametrizados no SEI como publicáveis podem ser publicados por meio no Boletim de Serviços Eletrônico.

Parágrafo único. As áreas competentes podem solicitar alteração no cadastro do tipo de documento para passar a permitir sua publicação, devendo ser consultada a Administração do SEI através do e-mail sei@ifce.edu.br.

Art. 9º Não é possível a publicação de documentos externos por meio de veículos de publicação do SEI.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria do IFCE.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/03/2020, às 13:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1444344** e o código CRC **0BB10242**.

Referência: Processo nº 23255.010206/2019-70

SEI nº 1444344



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 4, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país da servidora **CARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2134453, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Aracati, no período de 10/04/2020 a 08/07/2020, com ônus limitado, para realizar atividades de pesquisa em um grupo formal de estudos, no laboratório de pesquisa IBISC, nas áreas de “Internet das Coisas, Redes de Sensores e Big Data em redes sociais”, na Universidade de Évry Val d’Essone (UEVE), na cidade de Évry-França. (Processo nº 23483.000041/2020-78).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 18/02/2020, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415565** e o código CRC **5F61AD2C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 5, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país da servidora **REINALDO BEZERRA BRAGA**, ocupante do cargo de Professor de ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2134464, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Aracati, no período de 10/04/2020 a 08/07/2020, com ônus limitado, para realizar atividades de pesquisa em um grupo formal de estudos, no laboratório de pesquisa IBISC, nas áreas de “Internet das Coisas, Redes de Sensores e Big Data em redes sociais”, na Universidade de Évry Val d’Essone (UEVE), na cidade de Évry-França. (Processo nº 23483.000040/2020-23).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 18/02/2020, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415711** e o código CRC **22B74783**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS, Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza a partir de 25/02/2020, a reativação da prorrogação de afastamento do País, referente ao **Despacho nº 39**, de 05/07/2019 (publicado no DOU nº 129, de 08/07/2019, seção 2, pág. 32) da servidora FRANCISCA MARIA DAMASCENO GÓIS, Matrícula Siape nº 1666922, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Ciências da Educação na Universidade de Lisboa, em Lisboa-Portugal. (Processo nº 23486.001284/2019-60).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1419582** e o código CRC **FA1A5F08**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país da servidora RAFAELA CELI DE LIMA FIGUEREDO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula Siape nº 1948503, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Boa Viagem, a partir de 17/02/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus limitado, trânsito incluso, para cursar Doutorado em Ciência da Informação, na Universidade Fernando Pessoa - UFP, em Porto-Portugal. (Processo nº 23822.000014/2020-15).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1419938** e o código CRC **DBC6A292**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2020 GABR/REITORIA-IFCE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE CANDIDATOS SELECIONADOS NOS EDITAIS DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA -DEAD

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

FORMADOR

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de convocação extraordinária de Formador, previamente selecionados nos Editais Nº 35/GR, de 11 de setembro de 2017 e Nº 12 GABR/REITORIA-IFCE, de 09 de setembro de 2018, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), nos termos das leis federais (Lei nº 8.405, de 05.01.1992; Lei nº 9.394, de 20.12.1996; Lei nº 11.273, de 06.02.2006; Lei nº 11.502, de 01.07.2007; Lei nº 12.772, de 28.12.2012; Lei nº 13.005, de 15.06.2014), do Decreto nº 5.800, de 08.06.2006, dos dispositivos normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (Portaria nº 183, de 21.10.2016; Portaria nº 15, de 23.01.2017; Instrução Normativa nº 2, de 11.04.2017; Portaria nº 249, de 08.11.2018 e Portaria nº 102, de 10.05.2019) e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO

A convocação dos profissionais ocorreu segundo o princípio da eficiência do ato administrativo público e em consonância com as necessidades desta instituição, respeitando a ordem de classificação de cada candidato nos Editais supracitados, sendo observada a compatibilidade de sua formação acadêmica e profissional para a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) irá desenvolver temporariamente sua função docente. Informamos que foram respeitadas a antiguidade dos Editais vigentes. Em nenhuma hipótese esta atividade configurará vínculo empregatício.

2. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma de Convocação

11/02/2020	Publicação da convocação de Formador
12/02/2020	Período para interposição de recurso contra o processo de convocação extraordinária de Formador
13/02/2020	Divulgação do resultado final pós-recurso

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 377/Fevereiro de 2020/Página_100

3. RELAÇÃO DOS CONVOCADOS – FORMADOR

Quadro 2. Candidatos Aprovados

CAROLINA SILVA CASTELO BRANCO	Edital nº12/2018
DELMIRA ROCHA DOS SANTOS BARBOSA	Edital nº12/2018
FABÍOLA SILVEIRA JORGE HOLANDA	Edital nº35/2017
FRANCISCA MARGARETH GOMES DE ARAÚJO	Edital nº12/2018
HANUZIA PEREIRA FERREIRA	Edital nº35/2017
JOSÉ SILVA PEREIRA JUNIOR	Edital nº35/2017
LIDIANA SOUZA CORREIA LIMA	Edital nº12/2018
LORENA SUNHA DE SENA	Edital nº35/2017
MARIA DA GLÓRIA MONTEIRO MACEDO	Edital nº35/2017
MARIANNE BRUNET MARTINS AQUINO	Edital nº35/2017
MARISE MAGALHÃES OLÍMPIO	Edital nº35/2017
PAULA DENISE GIRÃO NOBRE DE SOUZA	Edital nº35/2017
PAULO NICHOLAS MESQUITA LOBO	Edital nº35/2017
RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DA SILVA	Edital nº35/2017
ROBERTA NOÉLIA TÁVORA DE CARVALHO	Edital nº35/2017
SILVANDO CARMO DE OLIVEIRA	Edital nº35/2017
SUSANA DANTAS COELHO	Edital nº35/2017

4. DO RECURSO

Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o endereço de e-mail capacitacaodeadifce@gmail.com.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/02/2020, às 09:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392495** e o código CRC **36BE6503**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2020 GABR/REITORIA-IFCE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE CANDIDATOS SELECIONADOS NOS EDITAIS DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DEAD PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TUTOR EM EaD

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de convocação extraordinária de Tutores em EaD, previamente selecionados nos Editais Nº 36/GR, de 11 de setembro de 2017 e Nº 13 GABR/REITORIA-IFCE, de 09 de setembro de 2018, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), nos termos das leis federais (Lei nº 8.405, de 05.01.1992; Lei nº 9.394, de 20.12.1996; Lei nº 11.273, de 06.02.2006; Lei nº 11.502, de 01.07.2007; Lei nº 12.772, de 28.12.2012; Lei nº 13.005, de 15.06.2014), do Decreto nº 5.800, de 08.06.2006, dos dispositivos normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (Portaria nº 183, de 21.10.2016; Portaria nº 15, de 23.01.2017; Instrução Normativa nº 2, de 11.04.2017; Portaria nº 249, de 08.11.2018 e Portaria nº 102, de 10.05.2019) e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO

A convocação dos profissionais ocorreu segundo o princípio da eficiência do ato administrativo público e em consonância com as necessidades desta instituição, respeitando a ordem de classificação de cada candidato nos Editais supracitados, sendo observada a compatibilidade de sua formação acadêmica e profissional para a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) irá desenvolver temporariamente sua função docente. Informamos que foram respeitadas a antiguidade dos Editais vigentes. Em nenhuma hipótese esta atividade configurará vínculo empregatício.

2. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma de Convocação

11/02/2020	Publicação da convocação de Tutores em EaD
12/02/2020	Período para interposição de recurso contra o processo de convocação extraordinária de Tutores em EaD
13/02/2020	Divulgação do resultado final pós-recurso

3. RELAÇÃO DOS CONVOCADOS – TUTOR EM EaD

Quadro 2. Candidatos Aprovados

AURICÉLIA DE SOUZA MORAIS	Edital nº 36/2017
CAROLINA SILVA CASTELO BRANCO	Edital nº 13/2018
DENISE SILVA SALVADOR	Edital nº 13/2018
EDANES CAVALCANTE SILVEIRA	Edital nº 36/2017
ELVIS CARLOS FIGUEIREDO	Edital nº 36/2017
EURÍDICE GRAZIELLE DE VASCONCELOS BRAZ	Edital nº 36/2017
FABÍOLA RAMOS NOGUEIRA ALEXANDRINO	Edital nº 36/2017
FELIPE AGOSTINHO ARAÚJO	Edital nº 13/2018
IRENE FLOR DE QUEIROZ ALMEIDA	Edital nº 36/2017
JOSÉ SILVA PEREIRA JUNIOR	Edital nº 36/2017
JULLYANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Edital nº 36/2017
LETÍCIA NEVES SOUZA	Edital nº 13/2018
MÁRCIO ARAÚJO ALVES	Edital nº 36/2017
MARIA DA GLÓRIA MONTEIRO MACEDO	Edital nº 36/2017
MARIA IVONETE DA SILVA SOUSA	Edital nº 36/2017
MARIANNE BRUNET MARTINS DE AQUINO	Edital nº 36/2017
MARISE MAGALHÃES OLÍMPIO	Edital nº 36/2017

NARA NÁDJA SEVERIANO DE OLIVEIRA	Edital nº 36/2017
PAULA ROBERTA DE OLIVEIRA LEITE	Edital nº 36/2017
PAULO CÍCERO SOUSA	Edital nº 36/2017
PAULO HENRIQUE GONDIM DE FREITAS	Edital nº 36/2017
PAULO NICHOLAS MESQUITA LOBO	Edital nº 36/2017
RÔMULO CÉSAR SILVA MELO	Edital nº 36/2017
SILVÂNIA BALTAZAR FAÇANHA GONÇALVES	Edital nº 36/2017
TEMILSON COSTA	Edital nº 13/2018
THATIANE FERNANDES DE SOUSA	Edital nº 36/2017
THIAGO COSTA HOLANDA	Edital nº 36/2017
VICTOR HUGO SANTOS DE CASTRO	Edital nº 36/2017

4. DO RECURSO

Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o endereço de e-mail capacitacaodeadifce@gmail.com.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor, em 11/02/2020, às 09:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Publicado no B.S. nº 377, de 27/02/2020



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392497** e o código CRC **C0097801**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a Nova Política de Segurança do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 8ª Reunião extraordinária realizada na data de 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.000176/2020-27,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a nova Política de Segurança da Informação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 23 de 27 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 14 de janeiro de 2020.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 16/01/2020, às 10:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1328206** e o código CRC **579A4EDE**.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Norma dispõe sobre as Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação, a serem cumpridas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE, referentes ao conjunto de medidas de proteção, composto de normas e procedimentos que, quando aplicado aos ativos de informações, possa nortear o IFCE quanto à garantia aos Princípios de Segurança da Informação de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e confidencialidade.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º O Instituto atua em conformidade com os procedimentos estabelecidos nesta Norma, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da finalidade, do interesse público, da transparência e da motivação dos atos administrativos, exonerando-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos e serviços concedidos aos seus colaboradores, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas nos processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO III DO ESCOPO

Art. 3º As Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação do IFCE referem-se a:

I - aos aspectos estratégicos, estruturais e organizacionais, preparando a base para elaboração dos documentos normativos que as incorporarão; e

II - aos requisitos de segurança humana, física e lógica que dão sustentação aos procedimentos, dos processos de trabalho e dos ativos de informação que influirão diretamente nos produtos e serviços ofertados pelo IFCE.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º As responsabilidades para a Gestão da Segurança da Informação são atribuídas da seguinte forma:

I – Comitê de Tecnologia da Informação: propor a Política de Segurança da Informação e suas revisões, as quais deverão ser submetidas ao Conselho Superior da Instituição.

II – ~~Grupo de Trabalho de Segurança da Informação – GTSI~~ Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSTIC): órgão colegiado, nomeado por portaria do dirigente máximo do IFCE, composto por um gestor de Segurança da Informação, que será o Presidente do Comitê, sendo este, e seu suplente, necessariamente ocupante de cargo em comissão ou função de confiança equivalente ou superior a CD-3, um representante de cada Pró-Reitoria finalística (Ensino, Pesquisa e Extensão), representante do gabinete do Reitor e o Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o qual não poderá ocupar o cargo de coordenador do CGSTIC, não podendo ainda, nenhum dos membros do CGSTIC, nem seus suplentes, serem ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança inferior a CD-4, conforme decreto Nº 9.832, de 12 de junho de 2019, sendo este responsável: por analisar e propor medidas para efetiva aplicação, disseminação e aprimoramento da Política de Segurança da Informação; pelo acompanhamento e a alocação de recursos financeiros, humanos e tecnológicos, projetos e iniciativas de Segurança da Informação; pela definição sobre a existência de área específica para Gestão da Segurança da Informação, voltada para Gestão de Riscos; por dirimir dúvidas e a propriedade (“ownership”) dos ativos de informação, tomar decisões sobre casos referentes ao descumprimento da Política de Segurança e suas Normas, quando encaminhadas pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI);

III – Ouvidoria: responsável pela implementação e acompanhamento da Lei de Acesso à Informação Pública e pelo SIC – Serviço de Informações ao Cidadão;

IV – Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI: regulamentar e operacionalizar os normativos provenientes da Política de Segurança da Informação e decisões do CGSTIC, o que inclui manutenção do parque computacional ~~(é vedada a abertura de computadores para qualquer tipo de reparo)~~, implantação de Datacenter, bloqueio de sites e endereços, trilhas de auditoria, bloqueio e periodicidade da troca de senhas de usuários, Plano de Continuidade do Negócio, Política de Backup, Acordos de Nível de Serviço, inventário atualizado dos ativos de informação, proteção contra invasões e malware, homologação, instalação, remoção e atualização de softwares, adição ou retirada de dispositivos computacionais na rede do campus, configuração de qualquer

tipo referentes a alteração das configurações de rede e inicialização das máquinas bem como modificações que possam trazer algum problema futuro, e o monitoramento e pronta resolução de incidentes. Encaminhar os casos de descumprimento da Política Segurança da Informação ao CGSTIC, para ciência e deliberação, quando for o caso;

V – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP: executar as ações de Treinamento e Desenvolvimento referentes à Segurança da Informação, bem como colher a assinatura do Termo de Responsabilidade dos colaboradores, estagiários e terceirizados, arquivando-os nas pastas respectivas, informando ao CGSTIC os desligamentos e afastamentos do quadro funcional que porventura houver para remoção imediata das autorizações dadas;

VI – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM: executar as atividades relacionadas à comunicação institucional, divulgando e disseminando as orientações emanadas pela Política de Segurança da Informação;

VII – colaboradores: como custodiantes, devem observar e acatar as recomendações para a utilização segura dos recursos dos ativos de informação e, em caso de dúvidas ou problemas, tais como sites ou e-mails suspeitos, roubo ou extravio de informações ou equipamentos sob sua custódia, contatar prontamente a DGTI;

VIII – Conselho Superior: aprovar a Política de Segurança da Informação e suas revisões. Deliberar em última instância sobre casos referentes ao descumprimento da Política de Segurança e suas Normas encaminhados pelo CGSTIC.

Art. 5º As determinações contidas nas regras e diretrizes são obrigatórias e necessárias.

TÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO

Art. 6º Para fins de uniformidade dos procedimentos contidos nesta Norma são adotados os conceitos a seguir:

I – acesso privilegiado: acesso que permite ao administrador de serviço sobrepor controles do sistema de informação e somente deve ser concedido àqueles que o necessitam para a condução de suas atividades;

II – administrador de serviços: colaborador que possui acesso privilegiado para a utilização e disponibilização, por força de suas funções, de recursos restritos de Tecnologia da Informação;

III – ativo: tudo que manipula a informação, inclusive ela própria, tais como processos administrativos, bases de dados e arquivos, documentação de sistema, manuais, material de treinamento, procedimentos de suporte ou operação, planos de continuidade, procedimentos de recuperação, informações armazenadas, softwares, sistemas, ferramentas de desenvolvimento e utilitários, estações de trabalho, servidores, equipamentos de comunicação, no-breaks e outros;

IV – autenticidade: garantia de que o acesso, transmissão ou alteração de dado ou informação é feito através de canais verdadeiros e fidedignos tanto na origem como no destino;

V – Caráter ostensivo – grau de inexistência de sigilo de informação, sendo passível de acesso por qualquer cidadão;

VI – Caráter reservado – grau de sigilo de informação que indica o impedimento de acesso à mesma, por pessoa não autorizada, até o prazo máximo de 5 anos;

VII – colaborador: agente público em exercício no IFCE, podendo ser titular de cargo efetivo, contratado por tempo determinado ou prestador de serviço terceirizado;

VIII – confidencialidade: garantia do acesso autorizado ao ativo de informação, de acordo com seu nível de proteção, cuja classificação será regulada em norma específica pelo IFCE;

IX – Custodiante da informação: qualquer pessoa que usa, guarda ou tramita ativo de informação, cuja origem ou destino não seja proprietário;

X – disponibilidade: garantia de que os colaboradores possam ter acesso a informações segundo sua demanda. Pode ser crítica, que exige recuperação imediata em caso de perda, ou normal, quando a recuperação pode se dar em espaço de tempo maior;

XI – integridade: garantia de que as informações e métodos de processamento somente sejam alterados mediante ações planejadas e autorizadas; o controle de alterações pode ser básica (sem log) ou controlada (trilha de auditoria);

XII - medidas de proteção: medidas destinadas a garantir o sigilo, quando necessário, a inviolabilidade, a integridade, a autenticidade, a legitimidade e a disponibilidade de dados e informações, com o objetivo de prevenir, detectar, anular ou registrar ameaças reais ou potenciais a dados e informações;

XIII - não-repúdio: garantia de que o emissor da mensagem não irá negar posteriormente a autoria da mensagem ou transação, permitindo a sua identificação;

XIV – plano de contingência/continuidade do negócio: plano que descreve as ações que uma organização deve tomar para assegurar a continuidade dos processos críticos em caso de sinistros na organização ou falhas nos sistemas, incluindo a ativação de processos manuais, duplicidade de recursos, traslado de pessoal e acionamento de fornecedores;

XV – política de segurança da informação: recomendações com o propósito de estabelecer critérios para o adequado manuseio, armazenamento, transporte e descarte das informações através do desenvolvimento de Diretrizes, Normas, Procedimentos e Instruções destinadas, respectivamente, aos níveis estratégico, tático e operacional;

XVI – princípios da segurança da informação: princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não-repúdio, que regem a segurança da informação, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000;

XVII – Proprietário da Informação: trata-se do gestor designado de sua área organizacional que responderá pela concessão, manutenção, revisão, registro e cancelamento de autorizações de acesso a ativos de informação de sua área jurisdicionada quando se tratar de informação reservada;

XVIII – Sigilo: propriedade da informação que indica o impedimento de acesso à mesma por pessoa não autorizada; e

XIX – termo de responsabilidade: acordo de confidencialidade para não divulgação de informações, atribuindo responsabilidades ao colaborador e administrador de serviço quanto ao sigilo e a correta utilização dos ativos de propriedade ou custodiados pelo IFCE, cujo teor será explicitado por norma interna para uso de equipamentos de informática, de sistemas e da rede de comunicações do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE.

TÍTULO III DAS DIRETRIZES CAPÍTULO I DOS REQUISITOS

Art. 7º As Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem atender às seguintes normas:

I - Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação pública;

II - Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 que regulamenta o acesso à informação pública;

III - a Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal de usuários que cometam irregularidades em razão do acesso a dados, informações e sistemas informatizados da Administração Pública;

IV - o Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades de Administração Pública Federal; o Decreto 9.637 de 26 de dezembro de 2018, posteriormente alterado pelo Decreto nº 9.832 de 12 de junho de 2019, o qual dispõe sobre a governança da segurança da informação, sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional e sobre o Comitê Gestor da Segurança da Informação.

V - Artigo 307 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2.848/40) que pune a falsa identidade;

VI - Seção 5 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002, código de prática que estabelecem diretrizes e princípios gerais para iniciar e manter a Gestão de Segurança da Informação; e

VII - a Instrução Normativa GSI/PR nº 01/2008 que disciplina a Gestão da Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da Administração Pública Federal e suas normas complementares.

CAPÍTULO II DA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 8º As Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser divulgadas na Unidade Organizacional, garantindo que todos tenham consciência da política e a pratiquem na organização.

Parágrafo único. Todos os colaboradores devem obedecer ao disposto nas Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação, recebendo as informações necessárias para o seu adequado cumprimento.

Art. 9º Os colaboradores devem ser continuamente capacitados para o uso dos ativos de informação quando da realização de suas atividades.

Art. 10. Programas de conscientização sobre segurança da informação serão implementados através de treinamentos específicos, assegurando que todos os colaboradores sejam informados sobre os potenciais riscos de segurança e o tipo de exposição a que estão submetidos os sistemas de informações e operações do IFCE e suas partes interessadas.

Art. 11. Os treinamentos a serem disponibilizados devem estar compatíveis com as tecnologias atualmente implementadas no ambiente informatizado, e pelas demais que porventura venham a ser adotadas.

CAPÍTULO III DO ACESSO, PROTEÇÃO E GUARDA DA INFORMAÇÃO

Art. 12. A informação deve ser protegida de acordo com o seu valor, sensibilidade e criticidade.

Art. 13. Toda e qualquer informação gerada, adquirida, utilizada ou armazenada pelo IFCE é considerada seu patrimônio e deve ser protegida conforme estabelecido nesta Norma.

Parágrafo único. Qualquer falha na segurança da informação, identificada por qualquer colaborador, deve ser imediatamente comunicada ao seu superior imediato, que a encaminhará ao GTSI para avaliação e determinação das ações que se fizerem necessárias.

Art. 14. É vedado o controle exclusivo, por apenas um colaborador, de um processo de negócio ou recurso.

Art. 15. Todos os colaboradores que manipulem ou tenham acesso a informações identificadas como reservadas sob custódia ou propriedade do IFCE, devem garantir a confidencialidade e o sigilo destas informações, adotando comportamento seguro, caracterizado por evitar assuntos reservados em ambientes sociais e particulares, a impressão, transmissão, compartilhamento e transporte para fora das instalações do IFCE, de informação reservada sem autorização, e o uso e não compartilhamento de senhas seguras;

Art. 16. As violações de segurança devem ser comunicadas e registradas, e esses registros, analisados periodicamente para os propósitos de caráter corretivo, legal e de auditoria.

CAPÍTULO IV DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17. Os recursos disponibilizados são fornecidos com o propósito único de garantir o desempenho das atividades do IFCE, sendo vedado aos colaboradores: o uso desses recursos para constranger, assediar, ofender, caluniar, ameaçar ou causar prejuízos a qualquer pessoa física ou jurídica; armazenar, transmitir ou compartilhar arquivos pessoais ou não relacionados às suas atividades nos recursos corporativos da rede interna, tais como vídeos, fotos, músicas, jogos, apresentações e apostilas; quaisquer outras atividades que contrariem os objetivos institucionais do IFCE.

Art. 18. Os acessos à rede de dados do IFCE são gerenciados em todos os tipos de conexão, devendo os colaboradores ser identificados e ter acessos apenas às informações e aos recursos tecnológicos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 19. Todos os ativos de informação do parque computacional devem ser inventariados, incluindo-se dispositivos móveis como notebooks, handsets, tablets e smartphones, quando pertencentes ao IFCE, com identificação patrimonial e de seus responsáveis, bem como a definição de suas configurações, manutenções e documentações pertinentes, implementando-se senha de BIOS quando aplicável.

Parágrafo único. Todo o ativo de informação deve ser protegido e conservado, de forma a preservar os seus componentes internos, externos e acessórios.

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 20. Toda informação veiculada eletronicamente será alvo de controle e monitoração, e seu uso deve ser tão somente para fins corporativos relacionados às atividades do colaborador dentro da instituição, sem posicionamento pessoal, político, sexual ou religioso, devendo seu comportamento ser decoroso e de acordo com a legislação em redes sociais e assemelhados, quando se identificar como colaborador do IFCE ou durante o horário de expediente, mantendo as informações de caráter reservado protegidas e comunicando prontamente ao GTSI quaisquer eventos de quebra de segurança, tais como recebimento de informação sigilosa por engano, ataques, adulteração e roubo de informação.

Parágrafo único. A Política de Segurança da Informação prevê mecanismos que visem a garantir e proteger a informação quanto à autenticação e ao uso responsável dos recursos computacionais do IFCE.

CAPÍTULO VI DA SEGURANÇA FÍSICA E DO AMBIENTE E DE RECURSOS HUMANOS

Art. 21. Tendo em vista a necessidade de se garantir a segurança física e do ambiente, bem como a segurança de recursos humanos, o IFCE estabelecerá controles, visando a:

I - prevenir o acesso físico indevido e sem autorização, bem como danos e interferências com as instalações e informações do IFCE; e

II - assegurar que os colaboradores, fornecedores e terceiros entendam suas responsabilidades e assinem acordos sobre seus papéis e responsabilidades pela segurança da informação, com a finalidade de reduzir os riscos de burla, erros humanos, furto, roubo, apropriação indébita, fraude, ou uso indevido dos ativos de informações do IFCE.

CAPÍTULO VII DO PLANO DE CONTINUIDADE

Art. 22. Os procedimentos que garantam a continuidade e a recuperação do fluxo de informações devem ser mantidos, observando-se as classificações de disponibilidades requeridas, de forma a não permitir a interrupção das atividades de negócios e proteger os processos críticos contra falhas e danos, que atenderão aos seguintes objetivos:

I - avaliação em regime emergencial das consequências de desastres, falhas de segurança e perda de serviços;

II - contingência e recuperação do funcionamento normal dentro de períodos de tempos determinados; e

III - recuperação tempestiva das operações consideradas vitais.

CAPÍTULO VIII DA CONFORMIDADE

Art. 23. Devem ser adotados procedimentos apropriados para garantir a conformidade e o respeito às restrições legais quanto ao uso e disseminação de informações protegidas por leis tais como: dados pessoais relativos à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, de propriedade intelectual, direitos autorais, segredos comerciais e de indústria, patentes e marcas registradas, ou aquelas classificadas como reservadas.

Art. 24. Os processos de aquisição de bens e serviços, especialmente dos ativos de informação, devem estar em conformidade com esta Norma.

Art. 25. Os sistemas de informações, além de disponibilizar os registros em prazos e formatos aceitáveis, devem protegê-los contra perda, destruição e falsificação, visando à salvaguarda dos dados.

CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO E DO SIGILO DA INFORMAÇÃO

Art. 26. Toda informação não classificada terá caráter ostensivo, e deverá ser fornecida a qualquer cidadão identificado que a solicitar, em formato aberto, independente de motivação, exceto aquela que se inclua no disposto no Art. 23 desta norma.

Art. 27. Será passível de classificação qualquer informação que provoque riscos à vida, segurança ou saúde da população, ou riscos à defesa, economia ou relações internacionais do Estado, e aquela que, no âmbito do IFCE, provoque assimetria competitiva ou privilégio entre agentes regulados, exponha o IFCE a ataques ou fraudes, ou que pertença a normas, autorizações, estudos e fiscalizações que componham processo não concluído.

Art. 28. Informação classificada com disponibilidade crítica, se houver, deverá estar coberta pelo Plano de Continuidade do Negócio.

Art. 29. Toda informação classificada será considerada de integridade controlada.

Parágrafo único. A Política de Segurança da informação e os Sistemas de Informação do IFCE deverão garantir a executoriedade do sigilo resultante da classificação da informação, a ser regulamentada em norma específica, e também a disponibilidade, integridade, autenticidade e confidencialidade da Informação do IFCE, independentemente de sua classificação.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO E DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 30. O cumprimento desta Norma deve ser avaliado periodicamente, de acordo com os critérios do GTSI.

Art. 31. Fica a DGTI autorizada a regulamentar, e submeter à Reitoria do IFCE para aprovação, os procedimentos necessários para a aplicação das disposições estabelecidas nesta Norma que estarão consubstanciadas na norma interna que regulamenta o uso de equipamentos de informática, de sistemas de informação, da rede de comunicações e de continuidade do negócio do IFCE.

CAPÍTULO II DAS PENALIDADES

Art. 32. O descumprimento ou violação da Política de Segurança da Informação poderá resultar na aplicação das sanções administrativas e/ou legais previstas na legislação vigente, conforme avaliação e orientação do GTSI.

Art. 33. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo GTSI do IFCE.

Art. 34. É vedada qualquer ação que não esteja explicitamente permitida na Política de Segurança do IFCE ou que não tenha sido previamente autorizada pelo GTSI.

CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 36. A Política de Segurança da Informação deve ser revisada e atualizada periodicamente, ou sempre que ocorrerem eventos ou fatores relevantes que exijam sua revisão imediata.

Art. 37. Esta Norma é de aplicação interna e entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que me comprometo a:

- a) Acessar a Internet/Intranet somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na Política de Segurança da Informação que rege o acesso à rede, à Internet/Intranet e a utilização de e-mails, especialmente no que tange aos Art. 17, Art. 20 e Art. 23 da Política de Segurança da Informação do IFCE;
- b) Utilizar a caixa postal (e-mail) colocada a minha disposição somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na instrução normativa que rege o acesso à Internet/Intranet e utilização de e-mails, sem liberar o acesso a outras pessoas não envolvidas nos trabalhos executados, o que constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional;
- c) Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- d) Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- e) Não me ausentar da estação de trabalho sem bloqueá-la com senha, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- f) Não revelar minha senha de acesso de login de rede, de e-mail e/ou de sistemas de informação e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento, alterando-a utilizando números, letras maiúsculas e minúsculas assim que perceber que a mesma pode ter sido descoberta;
- g) Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

- 1) É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações sob minha guarda ou uso, devendo comunicar por escrito ao IFCE e à minha chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistema de informação ou recursos de rede, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
- 2) Não instalar, sob nenhuma hipótese, qualquer software em equipamentos da instituição, sendo a instalação de softwares e/ou similares, em dispositivos da instituição, de competência exclusiva do setor de TI;
- 3) Devo respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição;
- 4) Devo cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Política de Segurança da Informação do IFCE, de suas diretrizes, bem como deste Termo de Responsabilidade.

Constitui infração funcional e penal, enviar ou facilitar o envio por terceiros de e-mails falsos, inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos dos sistemas ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano; bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou sem solicitação de autoridade competente ficando o infrator sujeito a punição com a demissão, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940).

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados da instituição e de minha área de competência.

Local e Data

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do colaborador

Representante Recursos Humanos

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 10/02/2020

Gabinete

PCDP 000002/20-1C

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Internacional - Convocação
Descrição Motivo: Missão COLÔMBIA - missão de prospecção e elaboração de plano de ação.

Fortaleza (01/02/2020)	→	Bogotá (05/02/2020)
Bogotá (05/02/2020)	→	Medellín (08/02/2020)
Medellín (08/02/2020)	→	Bogotá (08/02/2020)
Bogotá (08/02/2020)	→	Fortaleza (09/02/2020)
Valor das Diárias:		10.021,60

PCDP 000007/20-1C

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar da 1ª Reunião Extraordinária do CONIF, a ser realizada em Brasília/DF,

Fortaleza (14/01/2020)	→	Brasília (16/01/2020)
Brasília (16/01/2020)	→	Fortaleza (16/01/2020)
Valor das Diárias:		835,29

PCDP 000009/20

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Presidir as solenidades de aniversário do campus Itapipoca e a entrega do micro-ônibus do referido campus, visita e reunião com a gestão do campus Umirim e Certificação de cursos do campus Tabuleiro do Norte.

Fortaleza (29/01/2020)	→	Itapipoca (29/01/2020)
Itapipoca (29/01/2020)	→	Umirim (29/01/2020)
Umirim (29/01/2020)	→	Tabuleiro do Norte (29/01/2020)
Tabuleiro do Norte (29/01/2020)	→	Fortaleza (30/01/2020)
Valor das Diárias:		338,61

PCDP 000010/20

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA
CPF do Proposto: 430.085.773-34 **Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar o reitor do IFCE nas solenidades de aniversário do campus Itapipoca e entrega do micro-ônibus ao campus, acompanhar na visita e reunião com a gestão do campus Umirim e na solenidade de certificação dos cursos do campus Tabuleiro do Norte.

Fortaleza (29/01/2020)	→	Itapipoca (29/01/2020)
Itapipoca (29/01/2020)	→	Umirim (29/01/2020)

Umirim (29/01/2020)	—————>	Publicado no B.S.T nº 377 de 10/02/2020
Tabuleiro do Norte (29/01/2020)	—————>	Fortaleza (30/01/2020)
Valor das Diárias:		275,61

PCDP 000011/20

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA
CPF do Proposto: 430.085.773-34 **Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar e organizar o ENCONTRO DE GESTORES DO IFCE.

Fortaleza (11/02/2020)	—————>	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	—————>	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

PCDP 000012/20

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Presidir o ENCONTRO DOS GESTORES DO IFCE 2020.

Fortaleza (11/02/2020)	—————>	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	—————>	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		803,97

Reitoria

PCDP 000013/20

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO PESSOA
CPF do Proposto: 091.439.983-72 **Cargo ou Função:** Cargo Comissionado de Direção
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar a inspeção dos serviços realizados na obra do campus Mombaça.

Fortaleza (03/02/2020)	—————>	Mombaça (04/02/2020)
Mombaça (04/02/2020)	—————>	Fortaleza (04/02/2020)
Valor das Diárias:		275,61

PCDP 000014/20

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO PESSOA
CPF do Proposto: 091.439.983-72 **Cargo ou Função:** Cargo Comissionado de Direção
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar inspeção dos serviços realizados pela empresa platô.

Fortaleza (30/01/2020)	—————>	Guaramiranga (30/01/2020)
Guaramiranga (30/01/2020)	—————>	Fortaleza (30/01/2020)
Valor das Diárias:		84,93

Gabinete

PCDP 000015/20

Nome do Proposto: REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA LOIOLA
CPF do Proposto: 009.048.193-37 **Cargo ou Função:** JORNALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do Encontro Anual de Gestores do IFCE, onde será trabalhado o planejamento anual da instituição e avaliação dos resultados do ano anterior.

Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 000016/20

Nome do Proposto: MARCIO DANIEL SANTOS DAMASCENO

CPF do Proposto: 358.944.153-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar como palestrante do 8 Encontro Pedagógico do Campus Avançado de Jaguaruana. A palestra terá como tema a Educação a Distância no IFCE.

Fortaleza (23/01/2020)	→	Jaguaruana (23/01/2020)
Jaguaruana (23/01/2020)	→	Fortaleza (23/01/2020)
Valor das Diárias:		84,93

Reitoria

PCDP 000017/20

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO

CPF do Proposto: 199.974.504-34 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Inspeção técnica em obras nos campi Jaguaribe, Limoeiro e Jaguaruana.

Fortaleza (06/02/2020)	→	Jaguaribe (06/02/2020)
Jaguaribe (06/02/2020)	→	Limoeiro do Norte (07/02/2020)
Limoeiro do Norte (07/02/2020)	→	Jaguaruana (07/02/2020)
Jaguaruana (07/02/2020)	→	Fortaleza (07/02/2020)
Valor das Diárias:		275,61

PCDP 000018/20

Nome do Proposto: DENISE XAVIER TORRES

CPF do Proposto: 053.022.684-77 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Ministrar a palestra "Avaliando a avaliação da aprendizagem" para o corpo docente do campus Acopiara

Caruaru (06/02/2020)	→	Iguatu (08/02/2020)
Iguatu (08/02/2020)	→	Caruaru (09/02/2020)
Valor das Diárias:		0,00

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 000020/20

Nome do Proposto: MARCIO DANIEL SANTOS DAMASCENO

CPF do Proposto: 358.944.153-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Encontro de Gestores do Instituto Federal do Ceará - IFCE.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Publicado no B.S. nº 377 de 10/02/2020
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Gabinete

PCDP 000022/20

Nome do Proposto: EMANUELLE ANDREZZA VIDAL DOS SANTOS
CPF do Proposto: 019.666.283-40 **Cargo ou Função:** SECRETARIO EXECUTIVO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Secretariar o encontro de gestores 2020 que acontecerá em Guaramiranga.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		536,22

Reitoria

PCDP 000024/20

Nome do Proposto: BEATRIZ RODRIGUES GARCIA
CPF do Proposto: 265.386.363-49 **Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar do Encontros de Gestores do IFCE 2020 no campus avançado de Guaramiranga.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

PCDP 000025/20

Nome do Proposto: MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO
CPF do Proposto: 645.625.813-87 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação no II Encontro de Gestores do IFCE, o Hotel Escola IFCE em Guaramiranga.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

PCDP 000026/20

Nome do Proposto: ANA CAROLINE CABRAL CRISTINO
CPF do Proposto: 999.942.833-91 **Cargo ou Função:** PSICOLOGO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Encontro de Gestores do Instituto Federal do Ceará - IFCE.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000033/20

Nome do Proposto: DANIEL FERREIRA DE CASTRO **Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020**
CPF do Proposto: 016.107.993-80 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE GESTORES DO IFCE- EDIÇÃO 2020

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		587,01

PCDP 000034/20

Nome do Proposto: REJANE SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 838.997.583-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE GESTORES DO IFCE- EDIÇÃO 2020

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Reitoria

PCDP 000035/20

Nome do Proposto: STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ
CPF do Proposto: 883.997.453-91 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no Encontro de Gestores - edição 2020.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

PCDP 000036/20

Nome do Proposto: MARCOS ANDRE DAMASCENO CAVALCANTE
CPF do Proposto: 770.023.773-53 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Encontro de Gestores do Instituto Federal do Ceará - IFCE.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 000037/20

Nome do Proposto: JOSE WALLY MENDONCA MENEZES
CPF do Proposto: 415.816.793-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação em Encontro de Gestores do Instituto Federal do Ceará - IFCE.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000043/20

Nome do Proposto: ZANDRA MARIA RIBEIRO MENDES DUMARESQ
CPF do Proposto: 203.474.303-25 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE GESTORES DO IFCE- EDIÇÃO 2020

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 000044/20

Nome do Proposto: FABIO ALENCAR MENDONCA
CPF do Proposto: 930.539.083-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação em Encontro de Gestores do Instituto Federal do Ceará – IFCE.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

PCDP 000045/20

Nome do Proposto: TARIQUE DA SILVEIRA CAVALCANTE
CPF do Proposto: 013.752.213-45 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação em Encontro de Gestores do Instituto Federal do Ceará – IFCE.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000048/20

Nome do Proposto: JUCELIA FERREIRA DA SILVA COSTA
CPF do Proposto: 729.814.403-06 **Cargo ou Função:** TECNICO EM SECRETARIADO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Encontro de Gestores do ano de 2020, em Guaramiranga.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Reitoria

PCDP 000049/20

Nome do Proposto: ROMERO DA SILVA BENEVIDES

CPF do Proposto: 027.888.793-77

Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Reunião dos Bibliotecários em Fortaleza.

Acopiara (09/02/2020)	→	Fortaleza (11/02/2020)
Fortaleza (11/02/2020)	→	Acopiara (11/02/2020)
Valor das Diárias:		584,36

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000050/20

Nome do Proposto: IVAM HOLANDA DE SOUZA

CPF do Proposto: 232.434.813-68

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar do Encontro de Gestores do IFCE 2020. Participar de Reunião do COLDIR.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Reitoria

PCDP 002837/19-1C

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO PESSOA

CPF do Proposto: 091.439.983-72

Cargo ou Função: Cargo Comissionado de Direção

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita para início dos serviços de manutenção do campus.

Fortaleza (03/12/2019)	→	Guaramiranga (03/12/2019)
Guaramiranga (03/12/2019)	→	Fortaleza (03/12/2019)
Valor das Diárias:		84,93

Orgão solicitante: Reitoria**Data de geração:** 02/03/2020**Reitoria****PCDP** 000023/20

Nome do Proposto: TASSIO FRANCISCO LOFTI MATOS
CPF do Proposto: 113.872.543-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação no Encontro de Gestores do Instituto Federal do Ceará – IFCE.

Fortaleza (11/02/2020) → Guaramiranga (14/02/2020)

Guaramiranga (14/02/2020) → Fortaleza (14/02/2020)

Valor das Diárias: 656,97**PCDP** 000023/20-1C

Nome do Proposto: TASSIO FRANCISCO LOFTI MATOS
CPF do Proposto: 113.872.543-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação no Encontro de Gestores do Instituto Federal do Ceará – IFCE.

Fortaleza (12/02/2020) → Guaramiranga (14/02/2020)

Guaramiranga (14/02/2020) → Fortaleza (14/02/2020)

Valor das Diárias: 466,29**Gabinete****PCDP** 000030/20

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar da 103ª Reunião Ordinária do CONIF.

Fortaleza (17/02/2020) → Brasília (20/02/2020)

Brasília (20/02/2020) → Fortaleza (20/02/2020)

Valor das Diárias: 1.135,57**Pró-Reitoria de Extensão****PCDP** 000034/20-1C

Nome do Proposto: REJANE SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 838.997.583-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE GESTORES DO IFCE- EDIÇÃO 2020

Fortaleza (12/02/2020) → Guaramiranga (14/02/2020)

Guaramiranga (14/02/2020) → Fortaleza (14/02/2020)

Valor das Diárias: 466,29

PCDP 000039/20

Nome do Proposto: MARLOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
CPF do Proposto: 021.766.513-67 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Atendimento à intimação para oitiva de Processo Administrativo (Portaria nº 1022/GABR/REITORIA) a ocorrer na sede da Reitoria do IFCE.

Jaguaruana (04/02/2020)	→	Fortaleza (04/02/2020)
Fortaleza (04/02/2020)	→	Jaguaruana (04/02/2020)
Valor das Diárias:		85,38

PCDP 000040/20

Nome do Proposto: TOMAS DIAS SANT ANA
CPF do Proposto: 037.785.116-70 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Proferir palestra no Encontro de Gestores do IFCE - 2020, na sede do IFCE Guaramiranga.

Brasília (12/02/2020)	→	Fortaleza (13/02/2020)
Fortaleza (13/02/2020)	→	Guaramiranga (13/02/2020)
Guaramiranga (13/02/2020)	→	Fortaleza (13/02/2020)
Fortaleza (13/02/2020)	→	Brasília (13/02/2020)
Valor das Diárias:		318,86

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000047/20

Nome do Proposto: PEDRO HIAGO DE MELO FREITAS
CPF do Proposto: 033.292.233-24 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Encontro de Gestores do IFCE 2020.

Fortaleza (13/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		223,86

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000051/20

Nome do Proposto: SAMARA TAUIL VITORINO
CPF do Proposto: 263.445.563-15 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar do Encontro de Gestores do Instituto Federal do Ceará - IFCE, no Hotel Escola de Guaramiranga.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Reitoria

Nome do Proposto: ANGELO ERNANI FREITAS MAIA
CPF do Proposto: 007.040.063-67 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no Encontro de Gestores - Edição 2020.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000053/20

Nome do Proposto: MARIA MARGARETE BEZERRA BRITO
CPF do Proposto: 422.955.053-72 **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar do Encontro de Gestores do IFCE 2020. Participar de Reunião do COLDIR.

Fortaleza (12/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		466,29

Reitoria

PCDP 000059/20

Nome do Proposto: CRISTIANE BORGES BRAGA
CPF do Proposto: 768.410.223-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Encontro de Gestores- Edição 2020.

Fortaleza (13/02/2020)	→	Guaramiranga (13/02/2020)
Guaramiranga (13/02/2020)	→	Fortaleza (13/02/2020)
Valor das Diárias:		84,93

PCDP 000060/20

Nome do Proposto: CRISTIANE BORGES BRAGA
CPF do Proposto: 768.410.223-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Encontro de Gestores- Edição 2020.

Fortaleza (14/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		84,93

PCDP 000061/20

Nome do Proposto: NATHANIEL CARNEIRO NETO
CPF do Proposto: 017.374.573-34 **Cargo ou Função:** Cargo Comissionado de Direção
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Encontro de Gestores do Instituto Federal do Ceará - IFCE.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Publicado no B.S. nº 377 de 02/03/2020
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

PCDP 000063/20

Nome do Proposto: FRANCISCO GUTENBERG ALBUQUERQUE FILHO
CPF do Proposto: 102.499.073-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação no Encontro de Gestores - Edição 2020.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000064/20

Nome do Proposto: IVAM HOLANDA DE SOUZA
CPF do Proposto: 232.434.813-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como palestrante no Encontro Pedagógico do campus Avançado de Guaramiranga.

Fortaleza (24/01/2020)	→	Guaramiranga (24/01/2020)
Guaramiranga (24/01/2020)	→	Fortaleza (24/01/2020)
Valor das Diárias:		84,93

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação

PCDP 000072/20

Nome do Proposto: CLAUDIO FERREIRA OLIVEIRA
CPF do Proposto: 912.885.253-20 **Cargo ou Função:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: ENCONTRO DE GESTORES - EDIÇÃO 2020.

Fortaleza (12/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		466,29

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000073/20

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 705.475.803-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do encontro pedagógico no campus Quixadá.

Fortaleza (27/01/2020)	→	Quixadá (27/01/2020)
Quixadá (27/01/2020)	→	Fortaleza (27/01/2020)
Valor das Diárias:		84,93

PCDP 000074/20

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Congresso Publicado no B.S. nº 377, de 02/03/2020
 Descrição Motivo: Participar da cerimônia de abertura do Congresso Internacional de Ensino e Formação Docente - UNILAB.

Fortaleza (29/01/2020)	→	Redenção (29/01/2020)
Redenção (29/01/2020)	→	Fortaleza (29/01/2020)
Valor das Diárias:		84,93

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação

PCDP 000075/20

Nome do Proposto: CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR
 CPF do Proposto: 643.590.183-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: ENCONTRO DE GESTORES - EDIÇÃO 2020.

Fortaleza (12/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		466,29

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000076/20

Nome do Proposto: DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA
 CPF do Proposto: 003.759.443-54 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participação no encontro de gestores do IFCE, em Guaramiranga.

Fortaleza (12/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		357,57

PCDP 000077/20

Nome do Proposto: JARBANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO
 CPF do Proposto: 845.366.673-34 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participação no Encontro de Gestores, em Guaramiranga.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

PCDP 000077/20-1C

Nome do Proposto: JARBANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO
 CPF do Proposto: 845.366.673-34 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participação no Encontro de Gestores, em Guaramiranga.

Fortaleza (12/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)

PCDP 000078/20

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 705.475.803-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da solenidade de colação de grau dos cursos superiores de Agronomia e de Nutrição.

Fortaleza (06/02/2020)	→	Limoeiro do Norte (07/02/2020)
Limoeiro do Norte (07/02/2020)	→	Fortaleza (07/02/2020)
Valor das Diárias:		275,61

PCDP 000079/20

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 705.475.803-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação no Encontro de Gestores - Edição 2020.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

Reitoria

PCDP 000080/20

Nome do Proposto: FRANCISCO EVANDRO DE MELO
CPF do Proposto: 877.169.413-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE GESTORES DO IFCE 2020.

Jaguaruana (12/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Jaguaruana (14/02/2020)
Valor das Diárias:		466,29

PCDP 000081/20

Nome do Proposto: GLAUBER DANTAS MORAIS
CPF do Proposto: 039.063.094-28 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar da capacitação do comitê de Ética do IFCE intitulada: Conceito de Ética e as aplicações da Ética no contexto do serviço público brasileiro.

Jaguaruana (06/02/2020)	→	Fortaleza (07/02/2020)
Fortaleza (07/02/2020)	→	Jaguaruana (07/02/2020)
Valor das Diárias:		276,96

PCDP 000082/20

Nome do Proposto: ROBSON DA SILVA SIQUEIRA
CPF do Proposto: 549.014.483-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação para o Encontro de Gestores do IFCE.

Maranguape (13/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000083/20

Nome do Proposto: ETELVINA MARIA MARQUES MOREIRA
CPF do Proposto: 115.929.903-04 **Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação no encontro de gestores - edição 2020, no campus de Guaramiranga.

Fortaleza (11/02/2020)

Guaramiranga (14/02/2020)

Guaramiranga (14/02/2020)

Fortaleza (14/02/2020)

Valor das Diárias:

656,97

PCDP 000083/20-1C

Nome do Proposto: ETELVINA MARIA MARQUES MOREIRA
CPF do Proposto: 115.929.903-04 **Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação no encontro de gestores - edição 2020, no campus de Guaramiranga.

Fortaleza (12/02/2020)

Guaramiranga (14/02/2020)

Guaramiranga (14/02/2020)

Fortaleza (14/02/2020)

Valor das Diárias:

466,29

PCDP 000084/20

Nome do Proposto: ISABEL MAGDA SAID PIERRE CARNEIRO
CPF do Proposto: 923.123.493-53 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no XV Encontro Pedagógico do IFCE, campus Quixadá.

Fortaleza (27/01/2020)

Quixadá (27/01/2020)

Quixadá (27/01/2020)

Fortaleza (27/01/2020)

Valor das Diárias:

67,68

Reitoria

PCDP 000085/20

Nome do Proposto: MARIA ELIANI HOLANDA COELHO
CPF do Proposto: 140.588.393-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: ENCONTRO DE GESTORES - EDIÇÃO 2020.

Acopiara (12/02/2020)

Guaramiranga (14/02/2020)

Guaramiranga (14/02/2020)

Acopiara (14/02/2020)

Valor das Diárias:

466,29

PCDP 000086/20

Nome do Proposto: DIANA GUIMARAES AZIN
CPF do Proposto: 510.996.243-04 **Cargo ou Função:** PROCURADOR FEDERAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representação Jurídica ao Diretor Geral do IFCE campus Jaguaruana em Audiência no Ministério Público Federal de Limoeiro do Norte. Reunião em caráter de urgência no IFCE campus Limoeiro do Norte.

Publicado no B.S. nº 377, de 02/03/2020

Fortaleza (27/01/2020)	→	Limoeiro do Norte (27/01/2020)
Limoeiro do Norte (27/01/2020)	→	Fortaleza (27/01/2020)
Valor das Diárias:		84,93

Gabinete

PCDP 000087/20

Nome do Proposto: RAIMUNDO EUDES DE SOUZA BANDEIRA
CPF do Proposto: 245.213.023-00
Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar do Encontro de Gestores do Instituto Federal do Ceará - IFCE e da reunião do Colégio de Dirigentes.

Iguatu (12/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Iguatu (14/02/2020)
Valor das Diárias:		466,29

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000090/20

Nome do Proposto: RICARDO LIARTH DA SILVA CRUZ
CPF do Proposto: 707.476.873-15
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no Encontro de Gestores - Edição 2020.

Fortaleza (11/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		656,97

PCDP 000090/20-1C

Nome do Proposto: RICARDO LIARTH DA SILVA CRUZ
CPF do Proposto: 707.476.873-15
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no Encontro de Gestores - Edição 2020.

Fortaleza (12/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Valor das Diárias:		466,29

Reitoria

PCDP 000111/20

Nome do Proposto: FRANCISCA LIONELLE DE LAVOR ALVES
CPF do Proposto: 926.552.463-49
Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar da reunião do comitê de ética e treinamento para acesso ao SCDP.

Iguatu (12/02/2020)	→	Fortaleza (13/02/2020)
Fortaleza (13/02/2020)	→	Iguatu (14/02/2020)

PCDP 000114/20

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES
CPF do Proposto: 979.965.133-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Vistoria para inspeção técnica do serviço de engenharia que está sendo feito no campus de Ubajara.

Fortaleza (17/02/2020)	→	Ubajara (18/02/2020)
Ubajara (18/02/2020)	→	Fortaleza (18/02/2020)
Valor das Diárias:		223,86

PCDP 000115/20

Nome do Proposto: LUCAS PEREIRA DE ALENCAR
CPF do Proposto: 021.813.423-18 **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar da Capacitação Conceito de Ética e as aplicações da ética no contexto do serviço público Brasileiro.

Acopiara (05/02/2020)	→	Fortaleza (07/02/2020)
Fortaleza (07/02/2020)	→	Acopiara (07/02/2020)
Valor das Diárias:		563,54

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000116/20

Nome do Proposto: ALZEIR MACHADO RODRIGUES
CPF do Proposto: 038.460.013-17 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação na reunião sobre Seleção de Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Docente Orientador do Programa Residência Pedagógica (PRP) - Editais 2020.

Iguatu (05/02/2020)	→	Fortaleza (06/02/2020)
Fortaleza (06/02/2020)	→	Iguatu (06/02/2020)
Valor das Diárias:		371,96

Gabinete

PCDP 000117/20

Nome do Proposto: RENATO GONDIM GALDINO
CPF do Proposto: 627.540.333-00 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: INTIMAÇÃO Prestar depoimento.

Aracati (03/02/2020)	→	Fortaleza (03/02/2020)
Fortaleza (03/02/2020)	→	Aracati (03/02/2020)
Valor das Diárias:		180,38



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 7/PROAP/REITORIA, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	28/2017
PROCESSO Nº	23255.051433.2017-93
CONTRATADA:	IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME (CNPJ Nº ° 10.491.127/0001-04)
OBJETO:	Contratação de serviços de jardinagem, com fornecimento de equipamentos e materiais, para atendimento das demandas da Reitoria e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
DATA DE ASSINATURA	10/11/2017
VIGÊNCIA	20/11/2018 até 20/11/2019

1) GESTOR TITULAR: Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2165824

RAMAL: (85)3401-2320

EMAIL: raquel.carneiro@ifce.edu.br

SETOR: Coordenadoria de Serviços Gerais - COSERG

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019.

2) GESTOR SUBSTITUTO: Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2748460

RAMAL: (85) 3401.2356

EMAIL: marfisa@ifce.edu.br

SETOR: DIRAD

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL TITULAR: Marcos Eduardo Dal Lim Mestrinho

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 377/Fevereiro de 2020/Página_137

RAMAL:(85)3401-2319

EMAIL: marcos.mestrinho@ifce.edu.br

SETOR: Departamento de Materiais e Serviços Gerais - DEMAS

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5/COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

4) FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Antonio Carvalho Barros Junior

MATRÍCULA SIAPE N°: 2228308

RAMAL: (85)3401-2322

EMAIL: fernando.junior@ifce.edu.br

SETOR: Coordenadoria de Serviços Gerais - COSERG

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 8/PROAP/REITORIA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, a partir de **31/01/2020**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão responsável pela regularização dos bens móveis dos Centros de Inclusão Digital - CID's do IFCE**, designada pela Portaria Nº 149/PROAP/REITORIA, de 04/10/2019 (1045940).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 03/02/2020, às 16:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368987** e o código CRC **3CBA0A77**.

Referência: Processo nº 23255.000737/2020-98

SEI nº 1368987



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 9/PROAP/REITORIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019 e em observância ao que preconiza a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019/SGD/ME:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada, durante a vigência do contrato:

CONTRATO Nº	05/2020
PROCESSO Nº	23255.000011/2020-55
CONTRATADA:	TELTEX TECNOLOGIA S/A (73.442.360/0003-89)
OBJETO:	Serviços de fornecimento, instalação, integração e configuração de equipamentos, softwares, materiais de infraestrutura e demais serviços necessários à implantação de sistema de vídeo monitoramento IP, incluindo treinamento de pessoal, garantia, suporte técnico de software e hardware, assistência técnica e demais itens, para atender às necessidades do IFCE
DATA DE ASSINATURA	13/01/2020

GESTOR TITULAR: Cláudio Ferreira Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2135520

RAMAL: 2384

EMAIL: claudio.oliveira@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.

GESTOR SUBSTITUTO: Roxane Lara Farias Fonseca

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1514788

RAMAL: 2440

EMAIL: lara@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

FISCAL TÉCNICO TITULAR: Marcos Antônio Gondim Santos

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2740099

RAMAL: 2267

EMAIL: mgondim@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular.

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Antônio Carlos Queiroz Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1678063

RAMAL: 2383

EMAIL: qjunior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Referência: Processo nº 23255.000011/2020-55

SEI nº 1374425



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 10/PROAP/REITORIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada, durante a vigência do contrato:

CONTRATO Nº	06/2020
PROCESSO Nº	23255.000494/2020-98
CONTRATADA:	Link Card Administradora de Benefícios Eireli (12.039.966/0001-11)
OBJETO:	Contratação de serviços de Gestão de Frotas, com a intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos, para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, com bandeira em cartão e rede de atendimento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência
DATA DE ASSINATURA	29/01/2020

GESTOR TITULAR: Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2165824

RAMAL: 2320

EMAIL: raquel.carneiro@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

GESTOR SUBSTITUTO: Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2748460

RAMAL: 2356

EMAIL: marfisa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

FISCAL TÉCNICO TITULAR: Marcos Eduardo Dal Lim Mestrinho

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 377/ Fevereiro de 2020/Página_142

MATRÍCULA SIAPE Nº: **6393288**

RAMAL: **2319**

EMAIL: **marcos.mestrinho@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular.

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Fernando Antonio Carvalho Barros Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2228308**

RAMAL: **2322**

EMAIL: **fernando.junior@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E, CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 04/02/2020, às 16:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1374589** e o código CRC **DD414B24**.

Referência: Processo nº 23255.000494/2020-98

SEI nº 1374589



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 11/PROAP/REITORIA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019 e em observância ao que preconiza a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019/SGD/ME:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada, durante a vigência do contrato:

CONTRATO Nº	57/2019
PROCESSO Nº	23850.000027/2019-13
CONTRATADA:	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (25.025.604/0001-13)
OBJETO:	Contratação de serviço comum de engenharia para o Polo de Inovação do IFCE
DATA DE ASSINATURA	07/11/2019

FISCAL TÉCNICO TITULAR: Siomara Peixoto Lima

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2227103**

RAMAL: **2243**

EMAIL: siomara.lima@ifce.edu.br

SETOR: **Departamento de Infraestrutura - DINFRA**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, aplicando-se no que couber.

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Francisco Hilário da Silva Neto

MATRÍCULA SIAPE Nº: **0269590**

RAMAL: **2316**

EMAIL: hilario@ifce.edu.br

SETOR: **Departamento de Infraestrutura - DINFRA**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, aplicando-se no que couber.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 06/02/2020, às 12:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1379684** e o código CRC **54803DC8**.

Referência: Processo nº 23850.000027/2019-13

SEI nº 1379684



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 12/PROAP/REITORIA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a PORTARIA Nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e em observância ao que preconiza a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019/SGD/ME ;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a **Contratação de Serviço Especializado de suporte técnico e manutenção do conjunto de equipamentos e softwares que compõem a central telefônica da Reitoria**, conforme Ofício 77 (1051439).

Servidor	Matrícula SIAPE	E-MAIL	Área
Mario Cesar de Oliveira Luz	2231265	mario.luz@ifce.edu.br	Requisitante
Cláudio Ferreira Oliveira	2135520	claudio.oliveira@ifce.edu.br	Técnica - DGTI
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro	2748460	marfisa@ifce.edu.br	Administrativa - DIRAD

Art. 2º. Esta portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E,

CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 06/02/2020, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1381690** e o código CRC **87EBC9B2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 13/PROAP/REITORIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a PORTARIA Nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e o [inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG](#) ;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado para Reitoria do IFCE**, conforme Oficialização da Demanda DINFRA (1370039).

Servidor	Matrícula SIAPE	E-MAIL	Área
Limdemberg Ferreira dos Santos	2242174	lindemberg.ferreira@ifce.edu.br	Demandante
Tereza Cristina Felix dos Santos	1881398	tereza.cristina@ifce.edu.br	Licitação
Juliana Rodrigues Holanda	1954489	juliana.holanda@ifce.edu.br	Contratos

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E, CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 10/02/2020, às 10:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1389894** e o código CRC **9587DB91**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 14/PROAP/REITORIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais **60 (sessenta) dias**, a partir de **06/02/2020**, o prazo para a **Conclusão dos trabalhos da objetivando realizar estudos e elaborar normativo que trate dos procedimentos para aplicação do fato gerador no âmbito dos contratos da Reitoria do IFCE**, designada pela Portaria Nº 151/PROAP/REITORIA, de 08/10/2019 (1054429).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 12/02/2020, às 12:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1390323** e o código CRC **FE502044**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 15/PROAP/REITORIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada, durante a vigência do contrato:

CONTRATO Nº	07/2020
PROCESSO Nº	23255.000529/2020-99
CONTRATADA:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (61.600.839/0011-27).
OBJETO:	Contratação de serviços de agente e integração , conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e atualizações , para atuação como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes, regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino superior, de ensino médio e de ensino profissionalizante, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional de jovens e adultos; no ensino público e privado do país, para preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, na Reitoria e nos <i>campi</i> .
DATA DE ASSINATURA	28/01/2020;

FISCAL TITULAR: Cássia Joene Sobreira de Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2279481

RAMAL: 2213

EMAIL: cassia.oliveira@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, e devem ser aplicadas no que couber considerando-se a compatibilidade com o objeto a ser fiscalizado.

FISCAL SUBSTITUTO: Walter Oliveira de Carvalho

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2297291

RAMAL: 2209

EMAIL: walter.carvalho@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização serão realizadas pelo Fiscal Substituto.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 12/02/2020, às 11:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399996** e o código CRC **6119EF05**.

Referência: Processo nº 23255.000529/2020-99

SEI nº 1399996



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 16/PROAP/REITORIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a PORTARIA Nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e o [inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG](#) ;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a **Contratação do serviço de correio**, conforme Ofício 6 (1409101).

Servidor	Matrícula SIAPE	E-mail	Área
Francisco Alberto da Silva Oliveira	2105529	alberto.silva@ifce.edu.br	Demandante
Annara Cristina Oliveira Santos	1954489	annara.santos@ifce.edu.br	Licitação
Juliana Rodrigues Holanda	2234578	juliana.holanda@ifce.edu.br	Contratos

Art. 2º. Esta portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E,****CUMPRA-SE.**

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 17/02/2020, às 16:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415574** e o código CRC **24F25886**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 17/PROAP/REITORIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do ACORDO DE PARCERIA celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e os partícipes a seguir enunciados:

ACORDO DE PARCERIA

PROCESSO Nº **23488.000831/2019-70**

PARTÍCIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A, CNPJ 51.775.690/0001-91; FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE, CNPJ: 09.628.053/0001-26.

OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS, para desenvolver o projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação — PD&I intitulado: "desenvolvimento de um software que gera eventos e alarmes através da identificação/correlação de notificações advindas de equipamentos GPON, assim como de outros sistemas desenvolvidos pela Furukawa", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.

FISCAL TITULAR: Rogério Guerra Diógenes Filho

MATRÍCULA: 3008891

TELEFONE: (85) 9 9231-0680

E-MAIL: rogerio.diogenes.f@gmail.com

FISCAL SUBSTITUTO: André Luiz Carneiro de Araújo

MATRÍCULA: 1279341

TELEFONE: (85) 99158-9995

E-MAIL: andlucace@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Pró-Reitor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/02/2020, às 08:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1419807** e o código CRC **28645DAD**.

Referência: Processo nº 23488.000831/2019-70

SEI nº 1419807



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 18/PROAP/REITORIA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a PORTARIA Nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e o [inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG](#) ;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a **Contratação de serviço de vigilância patrimonial da Reitoria e Campus Avançado Guaramiranga**, conforme Ofício 2 (1420791).

Servidor	Matrícula SIAPE	E-mail	Área
Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro	2165824	raquel.carneiro@ifce.edu.br	Demandante - Reitoria
Angelo Ernani Freitas Maia	1837409	angelo@ifce.edu.br	Demandante - Reitoria
Fernando Antonio Carvalho Barros Junior	2228308	fernando.junior@ifce.edu.br	Demandante - Reitoria
Carliane Mota Araujo	3009754	carliane.mota@ifce.edu.br	Demandante- campus avançado Guaramiranga
Jaciara de Barros Brasil	3120382	jaciara.brasil@ifce.edu.br	Demandante- campus avançado Guaramiranga
Regia Sampaio Cunha	3142016	regia.sampaio@ifce.edu.br	Demandante- campus avançado Guaramiranga
Tereza Cristina Felix dos Santos	1881398	tereza.cristina@ifce.edu.br	Licitação
Juliana Rodrigues Holanda	2234578	juliana.holanda@ifce.edu.br	Contratos

Art. 2º. Esta portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E,****CUMPRA-SE.**

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 21/02/2020, às 17:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1426901** e o código CRC **096B1B9F**.

Referência: Processo nº 23255.001348/2020-80

SEI nº 1426901



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 19/PROAP/REITORIA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a PORTARIA Nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e o [inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG](#) ;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a **Contratação de seguro de vida para estudantes que cumprem disciplina de estágio obrigatório**, conforme Ofício 4 (1336730).

Servidor	Matrícula SIAPE	E-mail	Área
Ana Caroline Cabral Cristino	1953737	ana.caroline@ifce.edu.br	Demandante
Tereza Cristina Felix dos Santos	1881398	tereza.cristina@ifce.edu.br	Licitação
Luciana Belchior de Araújo	1813432	lucianabelchior@ifce.edu.br	Contratos

Art. 2º. Esta portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E,****CUMPRA-SE.**

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 21/02/2020, às 08:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1428576** e o código CRC **1ADEB98B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 20/PROAP/REITORIA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada, durante a vigência do contrato:

CONTRATO Nº	01/2020
PROCESSO Nº	23255.000005/2020-06
CONTRATADA:	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (09.628.053/0001-26)
OBJETO:	GERENCIAR RECURSOS DO PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS (CNCT)
DATA DE ASSINATURA	02/01/2020

FISCAL TITULAR: Laide Ane de Oliveira Ferreira

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1662519**

RAMAL: **3401-2242**

EMAIL: **laideane@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, e devem ser aplicadas no que couber considerando-se a compatibilidade com o objeto a ser fiscalizado.

FISCAL SUBSTITUTO: Hobson Almeida Cruz

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2163804**

RAMAL: **3401-2279**

EMAIL: **hobson.cruz@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização serão realizadas pelo Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 21/02/2020, às 08:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1430084** e o código CRC **F4A7C4AD**.

Referência: Processo nº 23255.000005/2020-06

SEI nº 1430084



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 21/PROAP/REITORIA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na [Instrução Normativa Nº 01, de 04 de Abril de 2019/SGE/ME](#);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada, durante a vigência do contrato:

CONTRATO Nº	05/2020
PROCESSO Nº	23255.000011/2020-55
CONTRATADA:	TELTEX TECNOLOGIA S/A (73.442.360/0003-89)
OBJETO:	Serviços de fornecimento, instalação, integração e configuração de equipamentos, softwares, materiais de infraestrutura e demais serviços necessários à implantação de sistema de vídeo monitoramento IP, incluindo treinamento de pessoal, garantia, suporte técnico de software e hardware, assistência técnica e demais itens, para atender às necessidades do IFCE
DATA DE ASSINATURA	13/01/2020

GESTOR TITULAR: Cláudio Ferreira Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2135520

RAMAL: 2384

EMAIL: claudio.oliveira@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização do contrato estão descritas na [Instrução Normativa Nº 01, de 04 de Abril de 2019/SGE/ME](#);

GESTOR SUBSTITUTO: Roxane Lara Farias Fonseca

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1514788

RAMAL: 2440

EMAIL: lara@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato serão realizadas pelo Gestor Substituto.

FISCAL REQUISITANTE : Mário Cesar de Oliveira Luz

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2231265

EMAIL: mario.luz@ifce.edu.brATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização do contrato estão descritas na [Instrução Normativa Nº 01, de 04 de Abril de 2019/SGE/ME](#);**FISCAL ADMINISTRATIVO : Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2165824

RAMAL: 2320

EMAIL: raquel.carneiro@ifce.edu.br.ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização do contrato estão descritas na [Instrução Normativa Nº 01, de 04 de Abril de 2019/SGE/ME](#);**FISCAL TÉCNICO TITULAR: Marcos Antônio Gondim Santos**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2740099

RAMAL: 2267

EMAIL: mgondim@ifce.edu.brATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização do contrato estão descritas na [Instrução Normativa Nº 01, de 04 de Abril de 2019/SGE/ME](#);**FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Antônio Carlos Queiroz Junior**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1678063

RAMAL: 2383

EMAIL: qjunior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização do contrato serão realizadas pelo Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE**Tássio Francisco Lofti Matos****Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE**

Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 21/02/2020, às 17:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1433721** e o código CRC **BC1AEB2C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 23/PROAP/REITORIA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal durante a vigência do **TED (SIMEC) 8808**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e o partícipe a seguir enunciado:

Nº TED (SIMEC): 8808.

Nº PROCESSO: 23255.010143/2019-51.

PARTÍCIPE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45 e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC, CNPJ: 00.394.445/0532-13.

OBJETO: Atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.

FISCAL TITULAR: Jefferson Chagas Vale

MATRÍCULA: 1583750

TELEFONE: (85) 3401-2330

E-MAIL: jefferson@ifce.edu.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Beatriz Rodrigues Garcia

Pró-Reitora de Administração e Planejamento Substituta

IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Garcia, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 28/02/2020, às 16:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1442419** e o código CRC **77F87F2F**.

Referência: Processo nº 23255.010143/2019-51

SEI nº 1442419



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 6/PROEN/REITORIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298 de 12 de março de 2013, a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014 e o constante dos autos do Processo nº 23259.014513/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo mencionados para comporem a comissão de avaliação da inclusão do curso de **Bacharelado em Ciências e Tecnologia com ênfase em Tecnologia Mecânica** na Tabela de perfil docente do IFCE, como habilitação necessária para a subárea Processos de Fabricação (73.05.05.00-3) e outras subáreas da Engenharia Mecânica que couberem, a saber, Fenômenos de Transporte (73.05.01.00-8), Engenharia Térmica (73.05.02.00-4), Mecânica dos Sólidos (73.05.03.00-0) e Projetos de Máquinas (73.05.04.00-7), conforme a composição que segue:

Servidores	Cargo	Siape
Weber Chaves Fontoura	docente	2274041
Francisco Frederico dos Santos Matos	docente	1666797
Ricardo Liarth da Silva Cruz	docente	1668008

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 11/02/2020, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1390168** e o código CRC **CE40F559**.

Referência: Processo nº 23255.009740/2019-33

SEI nº 1390168



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 7/PROEN/REITORIA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de avaliação do processo de implantação do curso Técnico em Informática para Internet, submetido pelo *campus* de Baturité, na forma de oferta subsequente ao ensino médio, tomando por base o Instrumental de Avaliação de Cursos Técnicos, aprovado pelo Conselho Superior, conforme a Resolução nº 100, de 27 de setembro de 2017 e o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, estabelecido pela Resolução nº 99/2017/CONSUP.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Victor Hugo Pereira Soares de Joinville Moura	1958223	Docente
Fernando Wagner Brito Hortêncio Filho	1114960	Docente
Raimundo Eudes de Souza Bandeira	2100801	Pedagogo
Romero da Silva Benevides	3000853	Bibliotecário-documentalista

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 13/02/2020, às 16:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1405526** e o código CRC **59076FD0**.

Referência: Processo nº 23484.003279/2019-10

SEI nº 1405526



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 8/PROEN/REITORIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de avaliação do processo de alteração do PPC curso Técnico em Construção Naval, submetido pelo *campus* de Acaraú, a ser ofertado na forma subsequente, tomando por base o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, estabelecido pela Resolução nº 99/2017/CONSUP.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Weber Chaves Fontoura	2274041	Docente
Paulo Roberto Santos Bomfim	1817722	Docente
Iziane Silvestre Nobre	3121848	Pedagoga
Maria Helena Ferreira Pires	1914816	Bibliotecária-documentalista

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 17/02/2020, às 17:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410777** e o código CRC **89B8EDE9**.

Referência: Processo nº 23264.004725/2019-90

SEI nº 1410777



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 9/PROEN/REITORIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de avaliação do processo de atualização da PORTARIA nº 967/GABR/REITORIA, de 09/11/2018**, (PERFIL PROFISSIONAL DOCENTE DO IFCE), para inclusão da habilitação em Recursos Hídricos/Saneamento Ambiental na subárea de Agrimensura (73.01.06.00-99).

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Membro da comissão	Siape	Função
Marcelo Lima Macêdo	6047323	Docente
Maria Edjane Soares	1248848	Docente

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para estudar a demanda em profundidade e apresentar o resultado dos trabalhos na forma de um parecer sobre a questão abordada.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 2/PROEN/REITORIA, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 17/02/2020, às 17:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415456** e o código CRC **ECA26979**.

Referência: Processo nº 23257.000047/2020-19

SEI nº 1415456



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 10/PROEN/REITORIA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de avaliação do processo de atualização da PORTARIA nº 967/GABR/REITORIA, de 09/11/2018**, (PERFIL PROFISSIONAL DOCENTE DO IFCE), para inclusão da especialidade EMPREENDEDORISMO na subárea Administração de Empresas (76.02.01.06-2).

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Membro da comissão	Siape	Função
Rejane Saraiva de Santiago	1674342	Docente
Francisca Flavia Plutarco Lopes dos Santos	2407813	Docente
Iremar Santos Dumont Campos	1063082	Docente

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para estudar a demanda em profundidade e apresentar o resultado dos trabalhos na forma de um parecer sobre a questão abordada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 19/02/2020, às 14:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1423871** e o código CRC **48612340**.

Referência: Processo nº 23490.000095/2020-44

SEI nº 1423871



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 11/PROEN/REITORIA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 298/GR, de 12 de março de 2013, e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado de Articulação dos Cursos e Programas de Formação de Professores do IFCE, criado pela PORTARIA Nº 6/PROEN/REITORIA, DE 11 DE ABRIL DE 2018, em atendimento à Resolução CNE/CP Nº 02/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Portaria Nº 158, de 10 de agosto de 2017 (DOU nº 154, 11.08.2017, Seção 1, p.10) - da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Parágrafo único. O Colegiado de Articulação dos Cursos e Programas de Formação de Professores do IFCE será composto pelos seguintes membros e sua respectiva representação:

MEMBRO	SIAP/CPF	REPRESENTAÇÃO
Jarbani Sucupira Alves de Castro	1795116	Pró-reitoria de Ensino
Joyce Carneiro de Oliveira	1447509	Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
André Monteiro de Castro	1892489	Pró-reitoria de Extensão
Maria de Lourdes da Silva Neta	2273885	Programas de Formação de Professores
Márcio Daniel Santos Damasceno	1188219	Programas de Educação a Distância
Ronaldo Glauber Maia de Oliveira	501.739.103-78	Secretaria de Educação do Estado do Ceará
Ana Cláudia Gouveia de Sousa	1793898	Licenciaturas em Educação
Francisco Elder Freitas Vidal	2164059	Licenciaturas em Letras
Geyziane Lima de Castro	2273976	Licenciaturas em Geografia
Caroline de Góes Sampaio	1756407	Licenciaturas em Química
Jorgeana de Almeida Jorge Benevides	1958146	Licenciaturas em Ciências Biológicas
Darlan Portela Veras	1550376	Licenciaturas em Matemática
Antonio Nunes de Oliveira Vieira	1093083	Licenciaturas em Física
Thaidys da Conceição Lima do Monte	1959083	Licenciaturas em Educação Física
João Paulo Ribeiro de Holanda	2408191	Licenciaturas em Música
Francimara Nogueira Teixeira	1458767	Licenciaturas em Teatro
José Maximiano Arruda Ximenes de Lima	1188213	Licenciaturas em Artes Visuais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 28/02/2020, às 10:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1438292** e o código CRC **3C963701**.

Referência: Processo nº 23255.001504/2020-11

SEI nº 1438292



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

EDITAL Nº 1/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2020.1 – CAMPUS DE HORIZONTE

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2020.1 destinado ao preenchimento de vagas ofertadas para o **curso técnicos subsequente em Manutenção e Suporte em Informática do campus de Horizonte**.

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo terá validade para matrícula no semestre 2020.1, dentro dos limites de vagas fixados no **Anexo III** deste Edital, para cada curso e turno.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. A forma de oferta do curso técnico de que trata o presente Edital é o subsequente.

2.1.1. **Cursos técnicos subsequentes** - cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o ensino médio. Poderão se inscrever para essa forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da matrícula, apresentem comprovante de conclusão do ensino médio.

3. DO TURNO OFERTADO

3.1. **Noturno** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste Processo Seletivo estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece à Portaria Normativa nº 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo e exemplo para 40 vagas):

a) do total de vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra

metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), independente de renda;

b) dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, assim como dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP independentemente da renda, haverá uma subdivisão, aplicando-se um percentual de reserva de vagas a: i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (66,75%) e pessoa com deficiência (27,69%) foi obtido por meio do somatório desses grupos no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Nº de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno (100%)								
50% das vagas para ampla concorrência	50% das vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
	50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo			
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas para o curso/turno/campus	40
Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)	50%
Percentual reservado dos 50% para autodeclarados pretos, pardos e indígenas	66,75%
Percentual reservado dos 50% para pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012),	0

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, seja em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**, em exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1 Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**, em atendimento ao subitem 17.6 deste Edital.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para o Sistema de Cotas destinadas a Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participar no Sistema de Cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedido de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuarem a inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência**, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica se autodeclararem pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

5.5.1. Os candidatos que se **autodeclararem negros (pretos e pardos)** no ato da inscrição, caso aprovados no Resultado Preliminar, deverão ter, antes do Resultado Final, a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus* para o qual concorre à vaga. A confirmação se dará por meio de procedimento de heteroidentificação, com a presença do próprio candidato, em cumprimento à Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE, publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

5.5.1.1. Os candidatos classificáveis que forem convocados após o Resultado Final também deverão passar pelo procedimento presencial de heteroidentificação antes da realização da pré-matrícula.

5.5.1.2. O procedimento presencial de heteroidentificação ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Preliminar, conforme cronograma a ser publicado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

5.5.1.3. Em caso de deferimento da autodeclaração, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia poderá ser utilizada em processos seletivos posteriores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, enquanto estiver em vigor a Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019, do IFCE, e as demais normativas relacionadas.

5.5.1.4. O deferimento da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é uma das etapas do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição e não garante direito à matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 11.

5.5.2. Perderá o direito à matrícula o candidato aprovado ou classificável que, tendo sido convocado, não

5.5.3. Os candidatos que se **autodeclararem indígenas** no ato da inscrição deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 11 deste Edital.

5.5.4. Os candidatos inscritos na reserva de vaga de **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 11 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> e certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital, em relação ao qual os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. O Processo Seletivo será realizado em fase única, que consistirá da análise do Histórico Escolar, conforme detalhado no subitem 7.3 deste Edital.

6.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o cronograma presente no item 9.

6.5. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no cronograma constante no item 9 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via **internet**;

b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo;

c) dirigir-se ao *campus* Jaguaribe (conforme **Anexo II** e o cronograma presente no item 9), atentos ao respectivo horário de funcionamento e munidos da documentação estabelecida no subitem 6.6 para o deferimento de sua inscrição.

6.6. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do *campus* Horizonte, conforme o cronograma presente no item 9, imprerivelmente, a seguinte documentação:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia).

6.6.2. Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da inscrição e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento.

6.6.3. Para o processo seletivo com **ingresso no 1º semestre do ano letivo**, caso ainda esteja cursando a 3ª série do ensino médio, o candidato poderá apresentar o histórico do ensino médio até a 2ª série junto a uma declaração da instituição de ensino na qual está cursando a 3ª série, com as notas obtidas até o presente momento.

6.7. **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

6.8. Para a inscrição, é obrigatório que os candidatos possuam:

a) cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição e

b) documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.8.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro (ainda válido);
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- a) certificado de reservista;
- b) carteira de trabalho (modelo antigo);
- c) boletim de ocorrência policial;
- d) título eleitoral;
- e) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);
- f) carteira de estudante;
- g) carteira funcional sem valor de identidade;
- h) documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, ou onde se leia “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.9. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de CPF, será confirmado somente o último.

6.10. Uma vez realizada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração pelo candidato.**

6.10.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no *campus* Jaguaribe, **não será permitido o acréscimo de documentação.**

6.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir os candidatos deste processo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.12. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição.**

6.14. Serão considerados inscritos os candidatos que tiverem seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 6.5 deste Edital, devendo certificar-se do deferimento mediante consulta à Lista de Inscrições Deferidas, a ser divulgada conforme o cronograma presente no item 9, na página do processo seletivo, cujo acesso poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

6.15. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e ainda assim seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, ele deverá se apresentar, pessoalmente e portando o protocolo de inscrição, ao Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu, de acordo com seu horário de funcionamento e com o cronograma presente no item 9, e protocolar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Média Final dos candidatos será apurada pela análise do Histórico Escolar a ser efetuada pela Comissão designada para este Processo Seletivo, a partir de notas/pontuação/conceitos dos candidatos disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e terá caráter classificatório.

7.1.1. Será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;
- Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias: Biologia, Física, Química e Matemática.

7.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constante(s) no Histórico Escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar.

7.2.1. A Nota Final, calculada de acordo com o subitem 7.3, poderá variar de 0 a 100.

7.3. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, com fins de classificação, considerando o subitem 7.1, dar-se-á em três etapas.

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 7.1. obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino médio;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 7.1.1, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$NF = (M1+M2+M3+M4+M5)/5$ NF = Nota Final;

M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;

M2 = Média aritmética das notas de Biologia;

M3 = Média aritmética das notas de Física;

M4 = Média aritmética das notas de Química;

M5 = Média aritmética das notas de Matemática.

7.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e válido, entregue no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9 deste edital, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

7.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

i. A (91 a 100) = 95;

ii. B (81 a 90) = 85;

iii. C (71 a 80) = 75;

iv. D (60 a 70) = 65;

v. E (0 a 59) = 30.

b) se o Histórico Escolar apresentar conceitos de aprovação ("aprovado", "avaliação satisfatória" ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

c) nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

d) nos casos em que o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com nota ou conceito em apenas uma das séries** e ausência de nota ou conceito nas demais séries, repetir-se-á a nota ou o conceito nas demais.

e) se o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com nota e conceito ausente em apenas uma das séries**, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada em todas séries.

f) nos casos de apresentação de certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), as notas de cada área de conhecimento serão convertidas multiplicando-as por 10 e dividindo o resultado por 18. No caso de notas expressas em valores entre 0 e 10, estas serão apenas multiplicadas por 10.

7.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o **desempate** entre os candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

2º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;

3º) candidato com maior idade.

7.7. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado, conforme o cronograma presente no item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da Nota Final.

7.9. Habilitar-se-ão à matrícula em cada curso, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 7.6, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

8. DOS RECURSOS

8.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser analisados, considerados ou anulados, conforme o cronograma presente no item 9, protocolado no *campus* de oferta do curso para o qual foi realizada a inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

8.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

8.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido acesso ao detalhamento do resultado da análise de pontos por disciplina no *link* “Meus Resultados”, no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, no mesmo dia da divulgação do Resultado Preliminar.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma	Etapas do Processo Seletivo
03/01/2020	Impugnação do Edital
06/01/2020	Resposta aos pedidos de impugnação
07 a 11/01/2020	Período de inscrição de candidatos
07 a 13/01/2020	Período de entrega da documentação para inscrição
14/01/2020	Divulgação das inscrições deferidas
15/01/2020	Recurso contra o indeferimento de inscrição
16/01/2020	Resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
17/01/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
20/01/2020	Recurso contra o Resultado Preliminar
21/01/2020	Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar
22/01/2020	Divulgação do cronograma da aferição de heteroidentificação por <i>campus</i>
24/01/2020	Divulgação do resultado da aferição da autodeclaração

27/01/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento da autodeclaração
28/01/2020	Resultado do recurso contra o indeferimento da autodeclaração
30/01/2020	Divulgação do Resultado Final

Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital.

10.2. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado de acordo com o cronograma do item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

10.3. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

10.4. Serão classificados para reserva de vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela reserva de vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** e as disposições do item 5 deste Edital.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA

11.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo ocorrerá conforme datas e horários especificados no **Anexo IV** deste Edital.

11.2. A falta no dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**.

11.3. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

11.3.1. Preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim.

11.3.2. Entregar, impreterivelmente no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos (**para todos os candidatos aprovados**):

a) Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;

b) Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Documentação oficial de identificação com foto e assinatura (conforme os subitens 6.8.1 e 6.8.2);
- CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Comprovante de endereço.

c) 01 foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matrícula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida;

d) **Para candidatos optantes pela reserva de vagas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo:** entregar o Formulário de Informação de Renda (a ser publicado no endereço eletrônico: <http://qselecao.ifce.edu.br>), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (conforme o **Anexo I**).

e) **Para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para PcD - pessoa com deficiência:** comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de:

- Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de

OU

- Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

f) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos - caso tenham sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no item 5 deste Edital, deverão apresentar a Declaração de Cor/Raça ou Etnia, com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveu. A Declaração citada, com o parecer da comissão, será disponibilizada ao candidato na data da matrícula.

g) Para candidatos autodeclarados indígenas - seguir os demais procedimentos constantes no item 11 e entregar, no ato da pré-matricula, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia (a ser publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças;

OU

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

11.3.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, ainda, original e cópia da seguinte documentação de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo:

a) **cursos integrados** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental.

b) **cursos subsequentes** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (os candidatos optantes por reserva de vagas deverão apresentar também o histórico do ensino fundamental).

11.4. A comprovação da condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

11.4.1. É passível de averiguação a situação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à pré-matricula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

11.5. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

12. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

12.1. A chamada dos classificáveis para a pré-matricula ocorrerá conforme data e horário especificado no **Anexo IV** deste Edital e será dividida em dois momentos distintos, conforme descrito nos itens a seguir.

12.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

12.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidato da ampla concorrência.

12.1.2. No segundo momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação, no *campus*, independentemente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

12.1.3. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

12.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme subitem 11.3 deste Edital.

12.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no **Anexo IV** (chamada dos classificáveis) para saná-las. Em caso de prorrogação de prazo, o candidato será informado pelo campus para o qual se inscreveu.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Os candidatos que não foram contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo a vagas remanescentes, quando existirem, dos cursos do *campus*. Para isso, deverão assinar o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

13.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o subitem 13.1.

13.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Processo Seletivo.

13.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

13.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus*, munidos dos documentos relacionados no subitem 11.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

13.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

13.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o subitem 13.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

14. DA CHAMADA PÚBLICA

14.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 13.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

14.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos não eliminados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 15.3.4.

14.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com a lista de candidatos.

14.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

14.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no subitem 11.3.

15. DO INÍCIO DAS AULAS

15.1. O início das aulas obedecerá ao calendário letivo *campus* Jaguaribe.

15.2. Na primeira semana de aulas, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

15.3. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do *campus*.

15.3.1. A confirmação de matrícula deverá ser feita pelo próprio aluno ou por terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.2. A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.3. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

15.3.4. Caso os candidatos não realizem a confirmação de matrícula prevista no subitem 15.3, perderão o direito à vaga.

16. DA IMPUGNAÇÃO

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no item 9 deste Edital);
- b) clicar neste Processo Seletivo;
- c) clicar na solicitação desejada (Impugnação de edital);
- d) realizar o *login* no sistema, informando *e-mail* e CPF (sem pontos e traços);
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

16.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

16.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

16.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no dia estipulado no cronograma (item 9) deste Edital.

16.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Após a divulgação do Resultado Final e a efetivação da pré-matrícula (contemplando os itens 12, 13 e 14 deste Edital), se o número de candidatos matriculados em algum curso não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não formar a turma para o semestre em curso, ficando porém, os candidatos aprovados com direito à vaga para o semestre letivo seguinte.

17.2. Os candidatos serão eliminados se:

- a) comprovadamente usarem de fraude ou contribuírem para que ela ocorra no presente Processo Seletivo;
- b) atentarem contra a disciplina ou desacatarem a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
- c) deixarem de comparecer ao *campus*, no período especificado neste Edital, para entregar a documentação necessária ou regularizar sua inscrição, caso ela não seja deferida.

17.3. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no **Anexo III**.

17.4. Por ocorrência de fatos não previstos neste Edital, o Departamento de Ingressos poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

17.5. O Departamento de Ingressos divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas referentes ao presente Edital.

17.6. A falsidade de afirmativas ou de documentos do candidato, ainda que verificada posteriormente à realização do processo, implicará a sua eliminação sumária. Será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.7. As resoluções, as disposições e as instruções contidas nos anexos referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.8. Os documentos dos candidatos não aprovados neste certame serão disponibilizados para devolução aos seus titulares até 30 dias decorridos da data da publicação dos resultados finais. Ao final desta data, serão destruídos.

17.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos/PROEN.

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA

Pró-reitora de Ensino em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 02/01/2020, às 22:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1313311** e o código CRC **740B3441**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23823.001108/2019-50

Interessado: Diretoria de Ensino - Campus Horizonte

EDITAL Nº 01/2020 - DI/PROEN/REITORIA-IFCE PROCESSO SELETIVO 2020.1 – *CAMPUS HORIZONTE*

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, **retifica** nos seguintes itens, o Edital nº 01/2020-DI/PROEN/REITORIA, referente ao Processo Seletivo 2020.1 - *campus* de Horizonte, cujo objeto é a seleção de candidatos ao curso técnico subsequente:

Onde se lê:

6.5. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no cronograma constante no item 9 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

(...)

c) dirigir-se ao campus Jaguaribe (conforme Anexo II e o cronograma presente no item 9), atentos ao respectivo horário de funcionamento e munidos da documentação estabelecida no subitem 6.6 para o deferimento de sua inscrição.

Leia-se:

6.5. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no cronograma constante no item 9 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

(...)

c) dirigir-se ao campus Horizonte (conforme Anexo II e o cronograma presente no item 9), atentos ao respectivo horário de funcionamento e munidos da documentação estabelecida no subitem 6.6 para o deferimento de sua inscrição.

Onde se lê:

6.6. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do campus Horizonte, conforme o cronograma presente no item 9, impreterivelmente, a seguinte documentação:

(...)

- Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;

Leia-se:

6.6. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do campus Horizonte, conforme o cronograma presente no item 9, impreterivelmente, a seguinte documentação:

(...)

- Histórico do ensino médio completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;

Onde se lê:

6.10.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no campus Jaguaribe, **não será permitido o acréscimo de documentação.**

Leia-se:

6.10.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no campus Horizonte, **não será permitido o acréscimo de documentação.**

Onde se lê:

11.3.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, ainda, original e cópia da seguinte documentação de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo:

a) **cursos integrados** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental.

b) **cursos subsequentes** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (os candidatos optantes por reserva de vagas deverão apresentar também o histórico do ensino fundamental).

Leia-se:

11.3.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, ainda, original e cópia da seguinte documentação de acordo com a forma de oferta de curso especificada abaixo:

b) **cursos subsequentes** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (os candidatos optantes por reserva de vagas deverão apresentar também o histórico do ensino fundamental).

Onde se lê:

15. DO INÍCIO DAS AULAS

15.1. O início das aulas obedecerá ao calendário letivo campus Jaguaribe.

Leia-se:

15.1. O início das aulas obedecerá ao calendário letivo campus Horizonte.

Ficam inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2020-DI/PROEN/REITORIA.

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA
Pró-reitora de Ensino em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 03/01/2020, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1315259** e o código CRC **2ACD4B3B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

VESTIBULAR 2020.1 - CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE

LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas as inscrições para o Vestibular 2020.1, com o objetivo de selecionar candidatos para o **curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês e suas respectivas literaturas do *campus* de Tabuleiro do Norte.**

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Vestibular terá validade para matrícula no curso superior de Licenciatura em Letras Português/Inglês e suas respectivas literaturas do *campus* de Tabuleiro do Norte, dentro do limite de vagas fixado no Anexo III deste Edital.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1. O concurso será realizado em uma única etapa e levará em conta a nota obtida na prova descrita no item 8, conforme classificação especificada no item 10.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Integral** - curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (matutino e vespertino; matutino e noturno; vespertino e noturno).

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas do Vestibular 2020.1 para o *campus* de Tabuleiro do Norte estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo com exemplo para 40 vagas):

a) Do total de vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será

Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020.
reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), independentemente da renda.

b) Dentro do total de vagas reservadas, tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a: i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) candidatos NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD).
c) O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (66,75%) e pessoa com deficiência (27,69%) foi obtido por meio da somatória desses grupos no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado às vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Nº de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno (100%)								
50% das vagas para ampla concorrência				50% das vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012 (cotas)				
				50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo		
Ampla concorrência				L1	L2	L3	L4	L5 L6 L7 L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	40
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, Pardos e Indígenas	66,75%
% Pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência (AC)	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o ensino médio** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1. Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas para **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedidos de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no item 11 deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclararem-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

5.5. Ao efetuarem a inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência**, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica se autodeclararem pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

5.5.1. Os candidatos que se **autodeclararem negros (pretos e pardos)** no ato da inscrição, caso aprovados no Resultado Preliminar, deverão ter, antes do Resultado Final, a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus* para o qual concorre à vaga. A confirmação se dará por meio de procedimento de heteroidentificação, com a presença do próprio candidato, em cumprimento à Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE, publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

5.5.1.1. Os candidatos classificáveis que forem convocados após o Resultado Final também deverão passar pelo procedimento presencial de heteroidentificação antes da realização da pré-matrícula.

5.5.1.2. O procedimento presencial de heteroidentificação ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Preliminar, conforme cronograma a ser publicado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

5.5.1.3. Em caso de deferimento da autodeclaração, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia poderá ser utilizada em processos seletivos posteriores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, enquanto estiver em vigor a Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE, e as demais normativas relacionadas.

5.5.1.4. O deferimento da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é uma das etapas do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição e não garante direito à matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 16.

5.5.2. Perderá o direito à matrícula o candidato aprovado ou classificável que, tendo sido convocado, não realize os procedimentos estabelecidos no subitem 5.5.1.

5.5.3. Os candidatos que se **autodeclararem indígenas** no ato da inscrição deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 16 deste Edital.

5.5.4. Os candidatos inscritos na reserva de vaga de **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 16 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o inteiro teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. Os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, até as 23h59min do último dia de inscrição especificado no cronograma (item 11 deste Edital).

6.3.1. **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Vestibular.

6.3.2. A confirmação da inscrição está condicionada à entrega da documentação descrita no subitem 6.4 que deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período especificado no cronograma (item 11 deste Edital).

6.4. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, durante o período definido no cronograma constante no item 11 deste Edital e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;

b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Vestibular;

c) dirigir-se ao *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram (conforme **Anexo II** e cronograma presente no item 11 deste Edital), atentos ao respectivo horário de funcionamento e munidos da documentação estabelecida no subitem 6.4.1 para o deferimento de sua inscrição.

6.4.1. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram (**Anexo II**), conforme o cronograma presente no item 11, impreterivelmente, a seguinte documentação:

a) **Protocolo de Inscrição** gerado após o preenchimento do **Formulário de Inscrição no sistema Q-seleção** (<http://qselecao.ifce.edu.br>);

b) Cópia do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;

c) Documento oficial de identificação (original e cópia).

6.4.2. Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da inscrição e **excepcionalmente**, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento.

6.5. Para a inscrição, é obrigatório aos candidatos:

a) possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.

b) possuir documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.5.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro (ainda válido);
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- a) certificado de reservista;
- b) carteira de trabalho (modelo antigo);
- c) boletim de ocorrência policial;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) título eleitoral;
- f) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);
- g) carteira de estudante;
- h) carteira funcional sem valor de identidade;
- i) documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.6. No momento da inscrição, **os candidatos deverão optar apenas por um curso.**

6.7. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será confirmado somente o último.

6.8. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.8.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no *campus* para o qual realizou a inscrição, **não será permitido o acréscimo de documentação.**

6.9. Os candidatos deverão verificar a situação de sua inscrição, mediante consulta à lista de **inscrições deferidas** que será disponibilizada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no período especificado no cronograma (item 11 deste Edital).

6.10. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e ainda assim seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, ele deverá se apresentar, pessoalmente e portando o protocolo de inscrição, ao Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu, de acordo com seu horário de funcionamento (**Anexo II**) e com o cronograma presente no item 11, e protocolar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

6.11. Em hipótese alguma os candidatos poderão prestar provas sem que sua inscrição esteja deferida.

6.12. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via *internet*, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

6.13. Não será aceito requerimento de inscrição condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico, nem em desacordo com as normas deste Edital.

6.14. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.15. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE o direito de excluí-los deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados **incorretos, incompletos ou inválidos, mesmo que constatados a posteriori.**

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma (item 11 deste Edital);
- b) clicar no processo seletivo em questão;
- c) clicar na solicitação desejada: “Impugnação de edital”;
- d) realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso, ou o *login* no sistema;
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

7.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

7.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

7.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data estipulada no cronograma (item 11 deste Edital).

7.5. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.

8. DA PROVA

8.1. A prova será realizada na data estipulada no cronograma (item 11 deste Edital), **das 9h às 12h**.

8.2. Os candidatos serão submetidos a uma prova objetiva de **Língua Portuguesa** com 25 (vinte e cinco) questões do tipo múltipla escolha (opções de **A** a **D**), valendo 1 (um) score cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos.

8.2.1. O conteúdo programático está disponível no **Anexo IV** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos conhecerem seu inteiro teor, para fins de preparação para a prova.

8.3. Os candidatos deverão transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro dos candidatos e seu preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Os candidatos deverão proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.

9. DOS RECURSOS

9.1. Facultar-se-á aos candidatos recorrerem quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser anulados, referentes à Prova/Gabarito e ao Resultado Preliminar deste Vestibular, conforme o cronograma presente no item 11, protocolado no *campus* de oferta do curso para o qual foi realizada a inscrição (ver horário no **Anexo II**), mediante requerimento devidamente fundamentado (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

9.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

9.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido pedido de vista do cartão-resposta do candidato no período estabelecido no cronograma (item 11 deste Edital).

9.3.1. Os candidatos poderão solicitar vista do cartão-resposta, no período informado no cronograma (item 11 deste Edital), de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo aos prazos estipulados no cronograma (item 11 deste Edital);

- Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**, e realizar o cadastro;
- Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) selecionar o tipo de requerimento desejado;

d) preencher o requerimento eletrônico;

e) clicar em “Enviar solicitação”.

9.4. A divulgação do resultado da análise dos recursos impetrados será realizada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, em conformidade com o cronograma (item 11 deste Edital).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A média final dos candidatos será apurada através da seguinte fórmula:

$$NF = (ESC \times 10)/25$$

- NF = Nota Final;
- ESC = Número de escores obtidos na prova.

10.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas para cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, desde que obtenham nota acima de zero.

10.1.2. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 10.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

10.2. Os candidatos serão classificados em listagem única, obedecida a ordem decrescente de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa, de acordo com as vagas constantes no **Anexo III** deste Edital.

10.3. Em caso de empate de candidatos no **resultado final**, o critério de desempate será a idade mais elevada.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As atividades para o Vestibular 2020.1 dos *campus* de Tabuleiro do Norte obedecerão ao seguinte cronograma:

Cronograma	Etapas do Processo
9/01/2020	Pedido de impugnação do Edital
10/01/2020	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital
13 a 27/01/2020	Inscrição de candidatos
13 a 27/01/2020	Período para solicitar atendimento diferenciado
28/01/2020	Prazo final de entrega da documentação para inscrição
29/01/2020	Divulgação das inscrições deferidas e das respostas aos pedidos de atendimento diferenciado
30/01/2020	Período para interpor recurso contra o indeferimento de inscrição
31/01/2020	Resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrição
31/01/2020	Divulgação dos cartões de identificação
9/02/2020	Prova de Língua Portuguesa (9h - 12h)
9/02/2020	Divulgação da prova e do gabarito oficial (a partir das 13h)

10 e 11/02/2020	Período para interpor recurso contra a prova e o gabarito oficial
14/02/2020	Resultado dos recursos contra prova e o gabarito oficial
17/02/2020	Divulgação do resultado preliminar
18/02/2020	Solicitação de vista do cartão-resposta
20/02/2020	Período para interpor recurso contra o resultado preliminar
21/02/2020	Respostas aos recursos contra o resultado preliminar
2 a 3/03/2020	Período de aferição de heteroidentificação para candidatos pretos e pardos
4/03/2020	Resultado da aferição de heteroidentificação para candidatos pretos e pardos
5 e 6/03/2020	Período para interpor recurso contra o resultado da aferição de heteroidentificação
9/03/2020	Resultado do recurso contra o indeferimento da aferição de heteroidentificação
10/03/2020	Divulgação do resultado final
11 e 12/03/2020	Pré-matrícula (8h - 12h / 13h - 17h / 19h - 21h)
13/03/2020	Chamada dos classificáveis (9h)
16/03/2020	Início das aulas

12. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

12.1. Em data constante no cronograma (item 11 deste Edital), o Departamento de Ingressos do IFCE disponibilizará no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, para impressão, os **cartões de identificação** dos candidatos, contendo o número de inscrição e as informações quanto aos locais (colégio, endereço, sala etc.) onde farão suas provas.

12.2. Para realizar a prova, os candidatos **deverão estar munidos, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original** (ver subitem 6.5).

12.3. Terão **o acesso à sala de prova vetado** os candidatos que **não apresentarem** o documento especificado no subitem anterior.

13. DA DATA E DO HORÁRIO DA PROVA

13.1. As provas serão realizadas na data estipulada no cronograma (item 11 deste Edital), e terão início, precisamente, **às 9 horas (horário local)**, quando se fecharão os portões dos locais onde serão realizadas as provas e não será permitida a entrada de retardatários.

13.2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início. No horário informado para o início da prova, os portões dos locais onde serão realizadas o exame serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários.

13.3. Todas as instruções relativas às provas serão fornecidas 10 (dez) minutos antes do seu início.

13.4. A duração total da prova será de 03 (quatro) horas. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização da prova por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início do exame.

14. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

14.1. Caso necessário, os candidatos poderão requerer, no período especificado no cronograma (item 11 deste Edital), atendimento diferenciado para a realização das provas deste Vestibular, obedecendo ao disposto no subitem seguinte.

14.2. Para solicitar o atendimento diferenciado, os candidatos deverão, obedecendo ao cronograma presente no item 11 deste Edital, protocolar no *campus* de oferta do curso para o qual foi realizada a inscrição (ver horário no **Anexo II**), requerimento devidamente fundamentado (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>) junto à documentação comprobatória, a saber:

- documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 377/Fevereiro de 2020/Página_197

Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020.
Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

- comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

14.3. O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e o resultado da análise do pedido será divulgado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data definida no cronograma (item 11 deste Edital).

14.4. Os candidatos contemplados com atendimento diferenciado participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

14.5. Os candidatos que não requererem atendimento especial dentro do período estabelecido pelo cronograma constante no item 11 deste Edital e do horário de funcionamento do setor de protocolo do *campus* (**Anexo II**) ficarão impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

14.6. A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável devidamente identificado pela candidata.

14.6.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios para o requerimento de atendimento especial:

- a) documento de identificação oficial da mãe;
- b) certidão de nascimento da criança;
- c) atestado médico comprovando a condição de lactante.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Serão disponibilizados para consulta, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, uma listagem de classificação, observando-se o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital.

15.2. A listagem dos candidatos classificados será organizada em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida na Nota Final, cujo cálculo se encontra especificado no item 10 deste Edital.

15.2.1. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

15.2.2. Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

16. DA PRÉ-MATRÍCULA

16.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados ocorrerá nas instalações do *campus* para o qual se inscreveram nos dias e horários informados no cronograma do item 11 deste Edital.

16.2. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

- a) imprimir a ficha de pré-matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>;
- b) preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;

c) dirigir-se ao *campus* para o qual fizeram inscrição, nos dias e horários estipulados no item 11 deste Edital, com toda a documentação especificada no item 16 para a efetivação da matrícula.

16.3. Documentação a ser entregue no ato da pré-matricula:

a) todos os candidatos aprovados:

- Ficha de pré-matricula, totalmente preenchida e sem rasuras;
- Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos: Documento oficial de identificação; CPF; Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio; comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; Certificado de quitação com o Serviço Militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino; e comprovante de endereço;
- 2 fotos 3x4, recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida).

b) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo (além dos documentos descritos na alínea "a" do item 16.3):

- Formulário de informação de renda (será disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (ver **Anexo I**).

c) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência - PcD (além dos documentos descritos na alínea a do item 16.3):

- Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

- Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

d) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos - seguir os demais procedimentos constantes no item 16 e, caso tenham sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no item 5 deste Edital, deverão apresentar a Declaração de Cor/Raça ou Etnia, com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveu. A Declaração citada, com o parecer da comissão, será disponibilizada ao candidato na data da matrícula.

e) Para candidatos autodeclarados indígenas - seguir os demais procedimentos constantes no item 16 e entregar, no ato da pré-matricula, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia (a ser publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças;

OU

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

16.4. A condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

16.5. A condição socioeconômica dos candidatos que utilizarem a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

16.6. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal.

17. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

17.1. A chamada dos classificáveis será realizada nas instalações do *campus* para o qual os candidatos se inscreveram, no dia e no horário informados no cronograma do item 11 deste Edital.

17.2. A convocação será realizada conforme descrito nas alíneas 'a' e 'b', a seguir:

a) no primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidatos da ampla concorrência.

b) caso ainda haja vagas, em um segundo momento, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação no *campus*, independente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

17.3. Os candidatos classificáveis serão chamados de forma oral, pelo menos duas vezes, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

17.4. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme item 16 deste Edital.

17.4.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no item 11 para saná-las.

18. DAS VAGAS REMANESCENTES

18.1. Os candidatos classificáveis que não forem contemplados na chamada oral poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

18.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o termo de que trata o item anterior.

18.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada por curso, em ordem decrescente da pontuação que obtiveram neste processo seletivo.

18.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

18.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleiteiam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 16. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

18.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

18.7. A assinatura no Termo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados ao surgimento de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

18.8. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o item 18.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

19. CHAMADA PÚBLICA

19.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 18.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

19.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 21.5.

19.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com a lista de candidatos.

19.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

19.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no subitem 16.

20. DO INÍCIO DAS AULAS

20.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão acessar o site do IFCE (www.ifce.edu.br) para verificar o dia de início das aulas no calendário acadêmico do seu *campus*.

20.2. Na primeira semana de aula, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

21. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

21.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus*.

21.2. O próprio aluno ou terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples, poderá confirmar a matrícula.

21.3. A confirmação de matrícula será efetivada mediante assinatura na lista de confirmação, disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples.

21.4. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

21.5. Caso os alunos pré-matriculados não realizem a confirmação de matrícula prevista no item 21.1, será declarada a vacância definitiva da vaga.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Após a divulgação do resultado final, da efetivação da matrícula e, ainda, da chamada dos classificáveis, contemplando-se os itens 18 e 19 deste Edital, se, em algum curso, o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o semestre em curso, ficando, porém, os candidatos aprovados com direito à vaga para o semestre letivo seguinte.

22.2. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no **Anexo III**.

22.3. **Por ocasião da realização das provas, os candidatos que não apresentarem documento oficial de identificação original**, na forma definida no subitem 6.5.1 deste Edital, não poderão participar do certame e serão, automaticamente, eliminados do Exame de Seleção.

22.4. Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação das provas, o uso de régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores ou semelhantes, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.

22.5. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Vestibular 2020.1, as provas serão

22.6. Os candidatos serão eliminados, se:

- a) **não apresentarem, no dia da prova, documento oficial de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1;
- b) obtiverem **nota zero** em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) comparecerem **após o horário** estabelecido para o início da prova;
- d) **deixarem** de comparecer **no dia da prova**;
- e) **usarem**, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo Vestibular;
- f) **atentarem** contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
- g) **deixarem de regularizar sua inscrição**, caso não seja deferida, no período especificado neste Edital.

22.7. Os candidatos só poderão sair da sala, em caráter definitivo, decorridos 60 minutos do início da prova e após assinarem o cartão-resposta e a lista de presença.

22.8. Serão **sumariamente eliminados os candidatos cujo aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, alarme, despertador etc., no recinto de provas.

22.9. Por questões de segurança, sigilo e lisura deste Vestibular, não será permitido, em nenhuma hipótese, que os candidatos realizem a prova em outro local não especificado no **cartão de identificação**, de que trata o item 12 deste Edital.

22.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

22.11. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo os candidatos observar rigorosamente os ditames deste Edital.

22.12. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet*, por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

22.13. Os **anexos** e as **resoluções** do Departamento de Ingressos referentes a esse processo seletivo e publicados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, assim como as **disposições** e as **instruções** contidas nas capas das provas e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

22.14. Os casos omissos e situações não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos.

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA

Pró-reitora de Ensino em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 08/01/2020, às 13:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1317597** e o código CRC **CA403943**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 2/2020 - DI/PROEN/REITORIA-IFCE

VESTIBULAR 2020.1 - CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE

LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

O **Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, torna público o **termo aditivo** ao Edital nº 2/2020 – DI/PROEN/REITORIA, referente ao Vestibular 2020.1, com a alteração da seguinte disposição:

ONDE SE LÊ:

6.4.1. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram (**Anexo II**), conforme o cronograma presente no item 11, impreterivelmente, a seguinte documentação:

- a) **Protocolo de Inscrição** gerado após o preenchimento do **Formulário de Inscrição no sistema Q-seleção** (<http://qselecao.ifce.edu.br>);
- b) Cópia do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
- c) Documento oficial de identificação (original e cópia).

LEIA-SE:

6.4.1. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram (**Anexo II**), conforme o cronograma presente no item 11, impreterivelmente, a seguinte documentação (apresentar também o documento original):

- a) **Protocolo de Inscrição** gerado após o preenchimento do **Formulário de Inscrição no sistema Q-seleção** (<http://qselecao.ifce.edu.br>);
- b) cópia do histórico escolar do ensino médio;
- c) cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino;
- d) cópia do documento oficial de identificação.

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA
Pró-reitora de Ensino em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 14/01/2020, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#) IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 377/Fevereiro de 2020/Página_204



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1327985** e o código CRC **2F4828D3**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

EDITAL Nº 3/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2020.1 – *CAMPUS* DE MARACANAÚ

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2020.1 destinado ao preenchimento de vagas ofertadas para os cursos **Técnico Integrado em Mecânica e Técnico Integrado em Química do *campus* de Maracanaú.**

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo terá validade para matrícula no semestre 2020.1, dentro dos limites de vagas fixados no **Anexo III** deste Edital, para cada curso e turno.

2. DA FORMA DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. A forma de oferta dos cursos técnicos de que trata o presente Edital é a integrada.

2.1.1. **Cursos técnicos integrados** ao ensino médio tradicional são planejados de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio. Poderão se inscrever estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de conclusão do ensino fundamental**.

3. DO TURNO

3.1. **Integral** - curso ofertado, inteira ou parcialmente, em mais de um turno (matutino e vespertino; matutino e noturno; vespertino e noturno).

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste Processo Seletivo estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece à Portaria Normativa nº 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo e exemplo para 40 vagas):

a) do total de vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), independente de renda;

b) dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, assim como dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP independentemente da renda, haverá uma subdivisão, aplicando-se um percentual de reserva de vagas a:

i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (66,75%) e pessoa com deficiência (27,69%) foi obtido por meio do somatório desses grupos no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Nº de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno (100%)								
50% das vagas para ampla concorrência	50% das vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
	50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo			
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas para o curso/turno/campus	40
Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)	50%
Percentual reservado dos 50% para autodeclarados pretos, pardos e indígenas	66,75%
Percentual reservado dos 50% para pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, seja em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**, em exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1 Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**, em atendimento ao subitem 17.6 deste Edital.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para o Sistema de Cotas destinadas a Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participar no Sistema de Cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedido de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuarem a inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência**, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica se autodeclararem pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

5.5.1. Os candidatos que se **autodeclararem negros (pretos e pardos)** no ato da inscrição, caso aprovados no Resultado Preliminar, deverão ter, antes do Resultado Final, a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus* para o qual concorre à vaga. A confirmação se dará por meio de procedimento de heteroidentificação, com a presença do próprio candidato, em cumprimento à Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE, publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

5.5.1.1. Os candidatos classificáveis que forem convocados após o Resultado Final também deverão passar pelo procedimento presencial de heteroidentificação antes da realização da pré-matrícula.

5.5.1.2. O procedimento presencial de heteroidentificação ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Preliminar.

5.5.1.3. Em caso de deferimento da autodeclaração, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia poderá ser utilizada em processos seletivos posteriores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, enquanto estiver em vigor a Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE, e as demais normativas relacionadas.

5.5.1.4. O deferimento da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é uma das etapas do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição e não garante direito à matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 11.

5.5.2. Perderá o direito à matrícula o candidato aprovado ou classificável que, tendo sido convocado, não realize os procedimentos estabelecidos no subitem 5.5.1.

5.5.3. Os candidatos que se **autodeclararem indígenas** no ato da inscrição deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 11 deste Edital.

5.5.4. Os candidatos inscritos na reserva de vaga de **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 11 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> e certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital, em relação ao qual os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. O Processo Seletivo será realizado em fase única, que consistirá da análise do Histórico Escolar, conforme detalhado no subitem 7.3 deste Edital.

6.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o cronograma presente no item 9.

6.5. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no cronograma constante no item 9 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;

b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo;

c) dirigir-se ao *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram (conforme **Anexo II** e o cronograma presente no item 9), atentos ao respectivo horário de funcionamento e munidos da documentação estabelecida no subitem 6.6 para o deferimento de sua inscrição.

6.6. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram (ver **Anexo II**), conforme o cronograma presente no item 9, impreterivelmente, a seguinte documentação:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia).

6.6.1. Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da inscrição e **excepcionalmente**, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento.

6.6.2. Para os processos seletivos com **ingresso no 1º semestre do ano letivo**, caso ainda esteja cursando o 9º ano do ensino fundamental, o candidato poderá apresentar o histórico do ensino fundamental até o 8º ano junto a uma declaração da instituição de ensino na qual está cursando o 9º ano, com as notas obtidas até o

6.7. **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

6.8. Para a inscrição, é obrigatório que os candidatos possuam:

a) cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição e

b) documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.8.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc);

c) passaporte brasileiro (ainda válido);

d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);

g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.8.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade:**

a) certificado de reservista;

b) carteira de trabalho (modelo antigo);

c) boletim de ocorrência policial;

d) título eleitoral;

e) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);

f) carteira de estudante;

g) carteira funcional sem valor de identidade;

h) documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, ou onde se leia “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.9. No momento da inscrição, os candidatos deverão **optar apenas por um curso**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de CPF, será confirmado somente o último.

6.10. Uma vez realizada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração pelo candidato**.

6.10.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no *campus* para o qual realizou a inscrição, **não será permitido o acréscimo de documentação**.

6.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir os candidatos deste processo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.12. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

6.14. Serão considerados inscritos os candidatos que tiverem seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 6.5 deste Edital, devendo certificar-se do deferimento mediante consulta à Lista de Inscrições Deferidas, a ser divulgada conforme o cronograma presente no item 9, na página do processo seletivo, cujo acesso poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

6.15. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e ainda assim seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, ele deverá se apresentar, pessoalmente e portando o protocolo de inscrição, ao Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu (ver IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 377/Fevereiro de 2020/Página_210

Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020.
horário no **Anexo II**), de acordo com seu horário de funcionamento e com o cronograma presente no item 9, e protocolar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A média final dos candidatos será apurada pela análise do Histórico Escolar a ser efetuada pela Comissão designada para este Processo Seletivo, a partir de notas/pontuação/conceitos dos candidatos disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e terá caráter classificatório.

7.1.1. Em se tratando de **cursos técnicos integrados**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Ciências e Matemática.

7.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar.

7.3. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, com fins de classificação, considerando o subitem 7.1, dar-se-á em três etapas.

7.3.1. Para cursos técnicos integrados:

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 7.1.1 obtidas pelo candidato do 6º ao 9º ano do ensino fundamental;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 7.1.1, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3)/3$$

- NF = Nota Final;
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Ciências;
- M3 = Média aritmética das notas de Matemática.

7.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e válido, entregue no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9 deste edital, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

7.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- A (91 a 100) = 95;
- B (81 a 90) = 85;
- C (71 a 80) = 75;
- D (60 a 70) = 65;
- E (0 a 59) = 30.

b) se o Histórico Escolar apresentar conceitos de aprovação ("aprovado", "avaliação satisfatória" ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

c) nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

d) nos casos em que o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com nota ou conceito em apenas uma das séries** e ausência de nota ou conceito nas demais séries, repetir-se-á a nota ou o conceito nas demais.

e) se o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com nota e conceito ausente em apenas uma das séries**, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada em todas séries.

f) nos casos de apresentação de certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), as notas de cada área de conhecimento serão convertidas multiplicando-as por 10 e dividindo o resultado por 18. No caso de notas expressas em valores entre 0 e 10, estas serão apenas multiplicadas por 10.

7.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o **desempate** entre os candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

2º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;

3º) candidato com maior idade.

7.7. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado, conforme o cronograma presente no item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da Nota Final.

7.9. Habilitar-se-ão à matrícula em cada curso, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 7.6, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

8. DOS RECURSOS

8.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser analisados, considerados ou anulados, conforme o cronograma presente no item 9, protocolado no *campus* de oferta do curso para o qual foi realizada a inscrição (ver horário no **Anexo II**), mediante requerimento devidamente fundamentado (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

8.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

8.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido acesso ao detalhamento do resultado da análise de pontos por disciplina no *link* “Meus Resultados”, no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, no mesmo dia da divulgação do Resultado Preliminar.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO
09/01/2020	Impugnação do edital
10/01/2020	Resposta aos pedidos de impugnação
13 a 20/01/2020	Período de inscrições
21/01/2020	Prazo final para entrega da documentação para inscrição

22/01/2020	Divulgação das inscrições deferidas
23/01/2020	Recurso contra o indeferimento de inscrição
24/01/2020	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
24/01/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
27/01/2020	Recurso contra o Resultado Preliminar
28/01/2020	Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar
28/01/2020	Divulgação do calendário da aferição
30/01/2020	Aferição dos candidatos negros (pretos e pardos) aprovados no Resultado Preliminar (10h)
31/01/2020	Divulgação do resultado da aferição
3 e 4/02/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento da autodeclaração
7/02/2020	Resultado do recurso contra o indeferimento da autodeclaração
7/02/2020	Divulgação do Resultado Final
10/02/2020	Período de pré-matrícula (8h às 17h)
11/02/2020	Chamada dos classificáveis e aferição dos candidatos negros (pretos e pardos) convocados (10h)
12/02/2020	Divulgação do resultado da aferição
13 e 14/02/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento da autodeclaração
17/02/2020	Resultado do recurso contra o indeferimento da autodeclaração

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital.

10.2. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado de acordo com o cronograma do item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

10.3. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

10.4. Serão classificados para reserva de vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela reserva de vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** e as disposições do item 5 deste Edital.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA

11.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo ocorrerá conforme datas e horários especificados no **Anexo IV** deste Edital.

11.2. A falta no dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**.

11.3. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

11.3.1. Preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim.

11.3.2. Entregar, **impreterivelmente** no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos (**para todos os candidatos aprovados**):

a) Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;

b) Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Documentação oficial de identificação com foto e assinatura (conforme os subitens 6.8.1 e 6.8.2);
- CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;

- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- Comprovante de endereço;
- Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental.

c) 01 foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matrícula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida;

d) **Para candidatos optantes pela reserva de vagas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo:** entregar o Formulário de Informação de Renda (a ser publicado no endereço eletrônico: <http://qselecao.ifce.edu.br>), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (conforme o **Anexo I**).

e) **Para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para PcD - pessoa com deficiência:** comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de:

- Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

- Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

f) **Para candidatos autodeclarados pretos e pardos** - caso tenham sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no item 5 deste Edital, deverão apresentar a Declaração de Cor/Raça ou Etnia, com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveu. A Declaração citada, com o parecer da comissão, será disponibilizada ao candidato na data da matrícula.

g) **Para candidatos autodeclarados indígenas** - seguir os demais procedimentos constantes no item 11 e entregar, no ato da pré-matrícula, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia (a ser publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças;

OU

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

11.4. A comprovação da condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

11.4.1. É passível de averiguação a situação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à pré-matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

11.5. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

12. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

12.1. A chamada dos classificáveis para a pré-matrícula ocorrerá conforme datas e horários especificados no **Anexo IV** deste Edital e será dividida em dois momentos distintos, conforme descrito nos itens a seguir.

12.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

12.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidato da ampla concorrência.

12.1.2. No segundo momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação, no *campus*, independentemente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

12.1.3. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

12.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme subitem 11.3 deste Edital.

12.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no **Anexo IV** (chamada dos classificáveis) para saná-las. Em caso de prorrogação de prazo, o candidato será informado pelo campus para o qual se inscreveu.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Os candidatos que não foram contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo a vagas remanescentes, quando existirem, dos cursos do *campus* para o qual se inscreveram. Para isso, deverão assinar o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

13.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o subitem 13.1.

13.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Processo Seletivo.

13.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

13.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleitearam vaga, munidos dos documentos relacionados no subitem 11.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

13.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

13.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o subitem 13.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

14. DA CHAMADA PÚBLICA

14.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 13.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

14.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos não eliminados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 15.3.4.

14.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com a lista de candidatos.

14.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

14.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no subitem 11.3.

15. DO INÍCIO DAS AULAS

15.1. O início das aulas obedecerá ao calendário letivo do respectivo *campus* ofertante do curso para o qual os candidatos efetuaram inscrição.

15.2. Na primeira semana de aulas, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

15.3. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do *campus*.

15.3.1. A confirmação de matrícula deverá ser feita pelo próprio aluno ou por terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.2. A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.3. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

15.3.4. Caso os candidatos não realizem a confirmação de matrícula prevista no subitem 15.3, perderão o direito à vaga.

16. DA IMPUGNAÇÃO

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no item 9 deste Edital);
- b) clicar neste Processo Seletivo;
- c) clicar na solicitação desejada (Impugnação de edital);
- d) realizar o *login* no sistema, informando *e-mail* e CPF (sem pontos e traços);
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

16.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

16.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

16.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no dia estipulado no cronograma (item 9) deste Edital.

16.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Após a divulgação do Resultado Final e a efetivação da pré-matrícula (contemplando os itens 12, 13 e 14 deste Edital), se o número de candidatos matriculados em algum curso não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não formar a turma para o semestre em curso, ficando porém, os candidatos aprovados com direito à vaga para o semestre letivo seguinte.

17.2. Os candidatos serão eliminados se:

- a) comprovadamente usarem de fraude ou contribuírem para que ela ocorra no presente Processo Seletivo;
- b) atentarem contra a disciplina ou desacatarem a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;

Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020.
c) deixarem de comparecer ao *campus*, no período especificado neste Edital, para entregar a documentação necessária ou regularizar sua inscrição, caso ela não seja deferida.

17.3. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no **Anexo III**.

17.4. Por ocorrência de fatos não previstos neste Edital, o Departamento de Ingressos poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

17.5. O Departamento de Ingressos divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas referentes ao presente Edital.

17.6. A falsidade de afirmativas ou de documentos do candidato, ainda que verificada posteriormente à realização do processo, implicará a sua eliminação sumária. Será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.7. As resoluções, as disposições e as instruções contidas nos anexos referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.8. Os documentos dos candidatos não aprovados neste certame serão disponibilizados para devolução aos seus titulares até 30 dias decorridos da data da publicação dos resultados finais. Ao final desta data, serão destruídos.

17.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos/PROEN.

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA

Pró-reitora de Ensino em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 08/01/2020, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319107** e o código CRC **16894EEE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

VESTIBULAR 2020.1 - CAMPUS DE IGUATU E ITAPIPOCA

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas as inscrições para o Vestibular 2020.1, com o objetivo de selecionar candidatos aos **novos cursos superiores dos campi de Iguatu e de Itapipoca**.

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Vestibular terá validade para matrícula no **curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola do campus de Iguatu e de Licenciatura em Música do campus de Itapipoca**, dentro do limite de vagas fixado no **Anexo III** deste Edital.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1. O concurso será realizado em uma única etapa e levará em conta as notas obtidas nas edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos 2017, 2018 ou 2019.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Matutino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.

3.2. **Noturno**: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas oferecidas para o Vestibular 2020.1, em obediência ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que trata a Lei nº 12.711, de 29/12/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo e exemplo para 40 vagas):

a) do total de vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos egressos de escolas públicas, independente de renda.

b) dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEPs com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, assim como dentro do total de vagas reservadas para EEPs independente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a i) candidatos

Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020.

autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) NAO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (população do estado do Ceará – 66,75%) e PcD (população do estado do Ceará – 27,69%) foi obtido pelo Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Percentual de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno								
100%								
Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
50%	50%							
	50% (renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo)				50% (independente da renda)			
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	40
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, pardos e indígenas no estado do Ceará	66,75%
% Pessoa com deficiência no estado do Ceará	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerá às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas o candidato que:

- a) tenha **cursado integralmente o ensino médio** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderá concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas o candidato que tenha, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.5. Ao efetuar sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, o candidato deverá selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.5.1. O candidato classificado no presente Vestibular para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos egressos de escolas públicas **deverá entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.**

5.5.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas para Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedidos de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no item 12 deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5.3. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclararem-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

5.5.3.1. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição, caso aprovados no Resultado Preliminar, deverão ter, antes do Resultado Final, a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus* para o qual concorre à vaga. A confirmação se dará por meio de procedimento de heteroidentificação, com a presença do próprio candidato, em cumprimento à Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019, do IFCE, publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

5.5.3.1.1. Os candidatos classificáveis que forem convocados após o Resultado Final também deverão passar pelo procedimento presencial de heteroidentificação antes da realização da pré-matrícula.

5.5.3.1.2. O procedimento presencial de heteroidentificação ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Preliminar, conforme cronograma estabelecido no item 10.

5.5.3.1.3. Em caso de deferimento da autodeclaração, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia poderá ser

utilizada em processos seletivos posteriores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, enquanto estiver em vigor a Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE, e as demais normativas relacionadas.

Publicado no B.S. nº 377 de 10/02/2020

5.5.3.1.4. O deferimento da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é uma das etapas do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição e não garante direito à matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 12.

5.5.3.1.5. Perderá o direito à matrícula o candidato aprovado ou classificável que, tendo sido convocado, não realize os procedimentos estabelecidos no subitem 5.5.3.

5.5.3.2. Os candidatos que se **autodeclararem indígenas** no ato da inscrição deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 12 deste Edital.

5.5.3.3. Os candidatos inscritos na reserva de vaga de **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 12 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o inteiro teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. Os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, até as 23h 59min do último dia de inscrição especificado no cronograma (item 10 deste Edital).

6.3.1. NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Vestibular.

6.3.2. A confirmação da inscrição está condicionada à entrega da documentação descrita no subitem 6.4.1. que deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período especificado no cronograma (item 10 deste Edital).

6.4. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, durante o período definido no cronograma constante no item 10 deste Edital e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via internet;
- b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Vestibular;
- c) dirigir-se ao *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram (conforme Anexo II e datas e horários estabelecidos no item 12 deste Edital), munidos da documentação estabelecida no subitem 6.4.1 para o deferimento de sua inscrição.

6.4.1. Os candidatos deverão entregar, em datas e horários estabelecidos no item 12 deste Edital, no *campus* para o qual se inscreveram (Anexo II), impreterivelmente, a seguinte documentação:

- a) Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição no sistema Qseleção (<http://qselecao.ifce.edu.br>);
- b) cópia do boletim do ENEM de uma das edições estabelecidas no subitem 2.1., no qual conste que o candidato compareceu aos dois dias de aplicação do referido processo além das respectivas notas obtidas em cada área de conhecimento;
- c) documento oficial de identificação (original e cópia).

6.4.2. Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da inscrição e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento.

6.5. Para a inscrição, é obrigatório aos candidatos:

- a) possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.
- b) possuir documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.5.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de

Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaporte brasileiro;

d) carteiras funcionais do Ministério Público e da magistratura;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);

g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:

a) certificado de reservista;

b) carteira de trabalho (modelo antigo);

c) boletim de ocorrência policial;

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) título eleitoral;

f) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);

g) carteira de estudante;

h) carteira funcional sem valor de identidade;

i) documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.6. No momento da inscrição, os candidatos deverão optar apenas por um curso.

6.7. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será confirmado somente o último.

6.8. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.8.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no *campus* para o qual realizou a inscrição, não será permitido o acréscimo de documentação.

6.9. Os candidatos deverão verificar a situação de sua inscrição, mediante consulta à lista de inscrições deferidas que será disponibilizada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no período especificado no cronograma (item 10 deste Edital).

6.10. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e ainda assim seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, ele deverá se apresentar, pessoalmente e portando o protocolo de inscrição, ao Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu, de acordo com seu horário de funcionamento (Anexo II) e com o cronograma presente no item 10, e protocolar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

6.11. Em hipótese alguma os candidatos poderão participar do Vestibular sem que sua inscrição esteja deferida.

6.12. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via internet, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.13. Não será aceito requerimento de inscrição condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico, nem em desacordo com as normas deste Edital.

6.14. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.15. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE o direito de excluí-los deste Vestibular e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma (item 10 deste Edital);

b) clicar no vestibular em questão;

c) clicar na solicitação desejada: “Impugnação de edital”;

d) realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso, ou o *login* no sistema;

e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;

f) clicar em “Enviar solicitação”.

- Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020
- 7.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 7.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.
- 7.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data estipulada no cronograma (item 10 deste Edital).
- 7.5. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos no Boletim Individual do ENEM (edições 2017, 2018 ou 2019) dentro do limite de vagas especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, desde que obtenham nota **acima de zero em cada uma das áreas de conhecimento**.

8.2. Habilitar-se-á à matrícula no curso, com ingresso no semestre para o qual foi classificado, o candidato que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 8.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

8.3. Em caso de empate dos candidatos no **RESULTADO FINAL**, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) candidato com maior idade;
- b) candidato com maior nota no componente curricular Redação.

8.4. A Média Final dos candidatos será apurada a partir do somatório das notas obtidas nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- Ciências Humanas e suas Tecnologia
- Matemática e suas Tecnologias
- Redação

9. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser anulados. O recurso deverá ser interposto de acordo com o cronograma (item 10), mediante requerimento (modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>), devidamente fundamentado, protocolado no Setor de Protocolo do *campus*.

9.2. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo, os que não tenham fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Deverá ser observado o seguinte cronograma para o Vestibular 2020.1 de que trata este Edital:

Cronograma	Etapas do processo
15/01/2020	Impugnação do edital
16/01/2020	Resposta aos pedidos de impugnação do edital
17 a 24/01/2020	Período de inscrição de candidatos IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 377/Fevereiro de 2020/Página_223

27/01/2020	Prazo final para a entrega de documentação no <i>campus</i>
28/01/2020	Divulgação das inscrições deferidas
29/01/2020	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
30/01/2020	Divulgação do resultado do recurso contra indeferimento de inscrição
30/01/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
31/01/2020	Período para recurso contra o Resultado Preliminar
03/02/2020	Divulgação do resultado do recurso contra o Resultado Preliminar
03/02/2020	Divulgação do Cronograma de Aferição de Heteroidentificação
07/02/2020	Divulgação do resultado da Aferição de Heteroidentificação
10 e 11/02/2020	Recurso contra o indeferimento da autodeclaração
12/02/2020	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento da autodeclaração
13/02/2020	Divulgação do Resultado Final

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. O candidato será classificado em listagem única, obedecida a ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM (edições 2017, 2018 ou 2019), de acordo com o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital.

11.1.1. Será classificado dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente o candidato optante por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

11.1.2. O candidato optante pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) será classificado até o preenchimento do total das vagas ofertadas, observando-se a pontuação obtida e o grupo de reserva escolhido no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

12. DA PRÉ-MATRÍCULA

12.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados ocorrerá nas instalações do *campus* para o qual se inscreveram nos dias e horários abaixo informados. O procedimento de matrícula acontecerá, necessariamente, **em duas etapas**, a saber:

a) **Pré-matrícula** - o candidato aprovado deverá comparecer ao *campus* para o qual fez inscrição, nas datas e horário **abaixo estabelecidos**, a fim de efetivar a pré-matrícula. A falta no dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**.

<i>CAMPUS</i>	PRÉ-MATRÍCULA	HORÁRIO DA PRÉ-MATRÍCULA	CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

Iguatu	17 e 18/02/2020	8h - 11h e 14h - 17h	Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020 19/02 9h
Itapipoca	13/02/2020	14h - 20h	17/02/2020 16h
Itapipoca	14/02/2020	8h - 12h e 14h - 20h	17/02/2020 16h

b) **Confirmação de matrícula** - será realizada exclusivamente de forma presencial, durante **os primeiros cinco dias letivos** do semestre de ingresso.

12.2. No ato da pré-matrícula, o candidato deverá entregar impreterivelmente:

a) ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras, com uma foto 3x4 (recente e de frente) colada no espaço reservado para tal fim;

b) cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio;
- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Comprovante de endereço.

c) uma foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matrícula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem cópia colorida;

d) boletim com todas as notas obtidas no ENEM (edições 2017, 2018 ou 2019);

e) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (além dos documentos descritos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 12.2): formulário de informação de renda (será disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (ver **Anexo I**).

f) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência - PcD (além dos documentos descritos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 12.2):

- Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

- Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

g) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos - seguir os demais procedimentos constantes no item 12 - alíneas "a", "b", "c" e "d". Caso tenham sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no item 5 deste Edital, deverão apresentar a Declaração de Cor/Raça ou Etnia, com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveu. A Declaração citada, com o parecer da comissão, será disponibilizada ao candidato na data da pré-matrícula.

Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020

h) Para candidatos autodeclarados indígenas - seguir os demais procedimentos constantes no item 12 - alíneas "a", "b", "c" e "d". Entregar, no ato da pré-matrícula, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia (a ser publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças;

OU

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

12.3. A condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

12.4. A condição socioeconômica dos candidatos que utilizarem a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

12.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal.

13. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

13.1. A chamada dos classificáveis para a pré-matrícula ocorrerá no *campus*, conforme data e horário especificados no item 12 e será dividida em dois momentos distintos.

13.1.1. Os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

13.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidatos da ampla concorrência.

13.1.2. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

13.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para a pré-matrícula, conforme item 12 deste Edital.

13.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no subitem 12.1, (alínea a - chamada dos classificáveis), para saná-las.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1. Os candidatos que não foram contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

14.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o subitem 14.1.

14.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Vestibular.

14.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

14.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleitearam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 12. O não comparecimento no dia previsto para a pré-

14.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

14.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o subitem 14.1, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir de chamada pública.

15. DA CHAMADA PÚBLICA

15.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 14.1, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

15.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 12.1, alínea b.

15.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com a lista de candidatos.

15.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

15.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no subitem 12.2.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O IFCE reserva-se o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, em horários ou em períodos diferentes do ofertado no **Anexo III**.

14.2. Os estágios curriculares do curso de que trata o **Anexo III** deste Edital poderão ser realizados no contraturno, conforme seu respectivo Projeto Pedagógico (PPC).

14.3. Os candidatos serão eliminados se obtiverem nota zero em pelo menos uma das áreas de conhecimento.

14.4. O Departamento de Ingressos divulgará no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> a relação oficial de candidatos classificados, classificáveis e eliminados, de forma que as listagens publicadas pelos meios de comunicação, colégios, cursinhos, etc, terão um valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos ou judiciais.

14.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários concernentes ao Vestibular, devendo o candidato observar, rigorosamente, os ditames deste Edital.

14.6. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet*, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

14.7. Os anexos e as resoluções do Departamento de Ingressos referentes a esse vestibular e publicados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br> constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

14.8. As situações e os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos do IFCE.

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA

Pró-reitora de Ensino em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 13/01/2020, às 14:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1320971** e o código CRC **42C0BC41**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2020.1

O **Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, por meio do Departamento de Ingressos, torna pública a seleção de candidatos para a ocupação das vagas em seus cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2020, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, a Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017 e a Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, seguindo o Edital Nº 60, de 16 de outubro de 2019, da Secretaria de Educação Superior (SESU), que estabelece a adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2020.1, e o Edital Nº 70, de 27 de novembro de 2019, que rege a edição do SISU 2020.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital, será efetuada para ingresso nos *campi* de Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Morada Nova, Paracuru, Quixadá, Sobral, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim.

1.1.1. A referida seleção se dará por meio do SISU, utilizando-se a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2019.

1.2. As informações sobre cronograma de inscrição, seleção e matrícula, de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), estão publicadas no Edital Nº 70, de 27 de novembro de 2019, da Secretaria de Educação Superior, disponibilizado na página do SISU no endereço <http://www.sisu.mec.gov.br/>.

1.3. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFCE deverá verificar as informações constantes no Termo de Adesão ao SISU, disponível na página eletrônica desta instituição ([SISU 2020.1](#)), o qual contém as seguintes informações:

- a) cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SISU;
- b) número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de cotas), bem como número de vagas para ampla concorrência;
- c) pesos e notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
- d) bonificações decorrentes das ações afirmativas próprias do IFCE e
- e) documentos necessários para realizar a pré-matrícula do candidato selecionado, incluindo os comprobatórios de que ele preenche os requisitos exigidos quanto aos critérios de reserva de vagas para cotistas.

1.4. O candidato deverá acompanhar as atualizações divulgadas na página do MEC (www.mec.gov.br) e na do IFCE ([SISU 2020.1](#)), referente ao processo seletivo IFCE/SISU 2020.1.

2. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO (SISU)

2.1. Somente poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que tenha participado da edição do

ENEM 2019 e que tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002. Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020

2.2. O candidato poderá se inscrever neste processo seletivo em até 2 (duas) opções de vaga.

2.3. A inscrição do candidato implicará a ciência e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Adesão e na Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 e demais publicações. O candidato não poderá alegar desconhecimento de nenhuma das condições.

2.4. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico do SISU (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), no período informado no item 5.1, deste Edital, que trata do calendário.

2.5. É de inteira responsabilidade do interessado a observância do prazo de inscrição no SISU e a efetivação de sua inscrição no período correspondente, observando as orientações constantes na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, e na Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

2.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição no endereço eletrônico do SISU são de inteira responsabilidade do candidato e são passíveis de averiguação posterior pelo IFCE.

2.7. Ao se inscrever no processo seletivo IFCE/SISU 2020.1, o candidato deverá especificar suas opções de vaga, local de oferta, curso, turno (em ordem de preferência) e a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer conforme detalhamento a seguir:

a) vagas destinadas à ampla concorrência;

b) vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, a saber:

L1: candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);

L2: candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);

L5: candidato que, independente da renda (art. 14, inciso II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);

L6: candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independente da renda (art. 14, inciso II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);

L9: candidato com deficiência (art. 2º, inciso VII, e art. 8º-B da Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018) que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);

L10: candidato com deficiência (art. 2º, inciso VII, e art. 8º-B da Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018) autodeclarado preto, pardo ou indígena, que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);

L13: candidato com deficiência que, independente da renda (art. 2º, inciso VII, e art. 8º-B da Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018), tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);

L14: candidato com deficiência, autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independente da renda (art. 2º, inciso VII, e art. 8º-B da Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018), tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

2.8. O candidato que não pretende concorrer às vagas reservadas para cotista deverá selecionar a opção de ampla concorrência (AC).

2.9. O processo seletivo IFCE/SISU 2020.1 considera para a reserva de vagas: a categoria administrativa da(s) escola(s) em que o estudante realizou, integralmente, o ensino médio (escola pública); a renda bruta *per capita* familiar (igual ou inferior a 1,5 salário mínimo ou superior a 1,5 salário mínimo), a autodeclaração de cor/etnia (preto, pardo ou indígena), considerando os procedimentos de aferição, e a declaração de pessoa

2.9.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, se enquadrando nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI - pessoa com transtorno do espectro autista – é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, conforme o § 2º, Art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

2.10. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência (ver alíneas do subitem 2.7) para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

2.11. O candidato classificado para a ocupação das vagas reservadas para cotistas deverá comprovar, por ocasião da pré-matrícula, que se enquadra nos critérios da modalidade de concorrência selecionada, por meio da apresentação da documentação relacionada no item 6 deste Edital e da comprovação de raça/cor perante banca de heteroidentificação, para o caso dos candidatos inscritos para vagas reservadas para autodeclarados pretos e pardos (conforme a Resolução Nº 87, de 7 de outubro de 2019, do IFCE). A não comprovação acarretará sua eliminação deste processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

2.11.1. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula.

2.12. Para o candidato à ampla concorrência, o IFCE concederá um bônus de 10% àquele que tenha concluído o ensino médio no estado do Ceará ou de 20% àquele que comprove residência em um dos municípios da macrorregião do estado do Ceará (de acordo com o subitem 6.6.6 deste Edital), na qual se localiza o *campus* para o qual o candidato está inscrito (conforme o Termo de Adesão).

2.13. As vagas não preenchidas dentre aquelas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência serão ocupadas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa Nº 9, de 5 de maio de 2017.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Para o presente processo seletivo são oferecidas 3.302 vagas, em 96 cursos presenciais de graduação.

3.2. Os cursos, os turnos e o número de vagas totais ofertados por meio do SISU constam no Termo de Adesão desta Instituição ([SISU 2020.1](#)).

3.3. Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno para candidato

que tenha cursado e concluído com êxito todas as séries do ensino médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou da educação de jovens e adultos - EJA) em escola(s) pública(s) brasileira(s) da esfera federal, estadual ou municipal, ou que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3.1. O candidato que optar, no ato de sua inscrição, pelas vagas destinadas a estudantes que se enquadrem nas situações descritas no item 3.3 e não comprovar essa condição no ato da pré-matrícula perderá o direito à vaga.

3.3.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas para cotistas os estudantes que tenham cursado parte do ensino médio em escolas particulares mesmo que comprovem ter recebido bolsa de estudo integral.

3.4. Das vagas de que trata o item 3.3, 50% (cinquenta por cento) são destinadas para candidato com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e 50% (cinquenta por cento) para candidato com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*.

3.5. O percentual de vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, em cada curso e turno, é definido na proporção de vagas, no mínimo, igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência no total da população registrado no Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição.

3.5.1. Sempre que o percentual aplicado às cotas resultar em número com decimais, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.6. Descontadas as vagas reservadas para cotistas, as demais são destinadas para a ampla concorrência.

3.7. Caso haja vaga não ocupada para alguma das classes de reserva de vagas especificadas no subitem 2.7, esta será remanejada entre outras classes de acordo com o art. 15 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, emitida pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação.

3.8. A aferição de veracidade da autodeclaração para os candidatos pretos e pardos aprovados em processos seletivos, no âmbito do IFCE, guia-se pela Lei Nº 12.711/20-12, da Presidência da República, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, pelo Decreto Presidencial Nº 7.824/2012, pela Portaria Normativa Nº 18/2012, do Ministério da Educação, pela Portaria Normativa Nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pelo Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei Nº 12.288/2010, da Presidência da República, e pela Resolução Nº 87, de 7 de outubro de 2019, do IFCE.

3.8.1. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, os candidatos deverão assim se autodeclarar no ato da inscrição para o processo seletivo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.8.2. A autodeclaração dos candidatos, no ato da inscrição para os processos seletivos da instituição, goza de presunção relativa de veracidade, que será confirmada a partir do procedimento de heteroidentificação, a se realizar anteriormente ao período de efetivação da matrícula.

3.8.3. O candidato deverá observar as datas constantes no cronograma do item 5.1 para comparecer ao *campus* onde é ofertado o curso em que restou classificado para participar do procedimento de aferição.

3.8.4. Todos os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos para ingresso nos cursos do IFCE, caso aprovados, deverão ser avaliados pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo candidato.

3.8.5. O processo de aferição se realizará por meio de procedimento presencial de heteroidentificação com o candidato, que comparecerá perante a Comissão Local de Heteroidentificação onde será realizada a avaliação de critérios fenotípicos, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

3.8.6. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor).

3.8.7. Caso a autodeclaração do candidato preto ou pardo seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por uma comissão recursal.

3.8.8. O recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido pelo cronograma deste processo seletivo (item 5.1).

3.8.9. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do candidato, ele será definitivamente excluído do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O procedimento de matrícula acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) PRÉ-MATRÍCULA - realizada durante o período da chamada regular do processo seletivo SISU e da chamada da LISTA DE ESPERA.
- b) CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA - realizada exclusivamente de forma presencial, durante os primeiros 05 dias letivos do semestre de ingresso.

4.2. Nas datas de PRÉ-MATRÍCULA, definidas conforme o item 5 deste Edital, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao *campus* para onde pleiteou a vaga, munido da documentação exigida ou ser representado por procurador legalmente constituído, o qual deverá apresentar-se munido de seu documento oficial de identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4.2.1. O candidato que não apresentar a documentação exigida, na forma definida no item 6 e seus subitens, perderá o direito à vaga.

4.2.2. O comparecimento de trata o item 4.2 se aplica também ao candidato cotista autodeclarado preto ou pardo, o qual passará pelo procedimento de aferição pela Comissão Local de Heteroidentificação antes da efetivação da pré-matrícula (conforme a Resolução N° 87, de 7 de outubro de 2019, do IFCE). O(A) candidato(a) que passar por aferição deverá deixar a documentação no *campus*. Após o resultado da aferição, em caso de deferimento, a matrícula é efetivada. Em caso de indeferimento, mesmo após os recursos, a matrícula não é feita e o candidato terá 30 dias para recuperar sua documentação. Decorridos os 30 dias, sem que o candidato tenha feito o movimento de recuperá-la, a documentação será destruída.

4.2.3. O IFCE disponibilizará em seu endereço eletrônico ([SISU 2020.1](#)) modelo de declaração e formulário para o(a) candidato(a) que necessita comprovar renda.

4.2.4. A condição socioeconômica do candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012).

4.3. Na realização da PRÉ-MATRÍCULA, o candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) devidamente identificado e portando número de CPF. Caso o referido candidato esteja impedido de comparecer, poderá ter sua matrícula efetuada pelo responsável.

4.4. A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA de que trata a alínea "b" do item 4.1 é reservada exclusivamente àquele candidato que efetivar a PRÉ-MATRÍCULA (alínea "a" do item 4.1), inclusive com a devida entrega de documentação de matrícula.

4.5. A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia letivo, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus* e poderá ser feita pelo próprio aluno ou por terceiro devidamente identificado mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4.6. A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA deverá ser feita na Coordenação do curso.

4.7. A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pelo coordenador do curso. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro devidamente identificado mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4.7.1. Não será considerada como CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo coordenador do curso.

4.8. Caso o candidato não realize integralmente as duas etapas de matrícula previstas no subitem 4.1 será declarada a vacância definitiva da vaga.

4.9. O candidato selecionado e pré-matriculado deverá acessar o endereço eletrônico do IFCE ([SISU 2020.1](http://sisu2020.1)), para verificar o dia de início das aulas do seu *campus* pelo endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/calendarios>.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. As datas referentes a Inscrições, Chamada Regular e Manifestação de interesse em participar da LISTA DE ESPERA foram definidas pelo MEC, conforme o quadro abaixo, e estão disponíveis em www.sisu.mec.gov.br.

Quadro 1. Calendário

Etapas	Período
Inscrições exclusivamente pelo endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br	De 21/01/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 24/01/2020
Divulgação do resultado	28/01/2020
PRÉ-MATRÍCULA (das 8h às 12h e das 14h às 17h, no <i>campus</i> onde o candidato pleiteia vaga)	Do dia 29/01/2020 a 4/02/2020
Aferição de heteroidentificação (Somente para os candidatos preto(a)s e pardo(a)s inscritos para cotas reservadas para autodeclarados preto(a)s, pardo(a)s e indígenas)	31/01/2020 e 3/02/2020
Resultado da aferição de heteroidentificação	4/02/2020
Recurso contra o indeferimento da autodeclaração	5/02/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da autodeclaração	6/02/2020
Manifestação de interesse em participar da LISTA DE ESPERA (exclusivamente pelo endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br)	Do dia 29/01/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia a 4/02/2020

5.2. A divulgação das datas referentes aos períodos de convocação dos candidatos da LISTA DE ESPERA e chamada dos candidatos às possíveis vagas remanescentes ficará a cargo do IFCE, que realizará a divulgação em seu endereço eletrônico ([SISU 2020.1](http://sisu2020.1)).

5.3. O endereço dos *campi* encontra-se disponível no Anexo IX deste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Documentação comum a todos os candidatos, desde os da ampla concorrência até os cotistas (cópia nítida, acompanhada do original):

- a) Documento oficial de identificação;
- b) CPF;

- c) Comprovante de endereço;
- d) Ficha de matrícula preenchida (modelo no Anexo VIII e no [endereço eletrônico do IFCE](#));
- e) Certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (art. 14 §1º, I da CF/88);
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- h) 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

6.2. Documentação para candidato estrangeiro residente:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regulamento do Imposto de Renda);
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Ficha de matrícula preenchida (modelo no Anexo VIII e no [endereço eletrônico do IFCE](#));
- e) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- f) 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

6.3. Documentação para cotista oriundo de escola pública e de baixa renda:

- a) Histórico Escolar completo do ensino médio com certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- b) Declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal (disponibilizada no [endereço eletrônico do IFCE](#) e no Anexo VI deste Edital);
- c) Declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal, para candidato que não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio (disponibilizada no [endereço eletrônico do IFCE](#) e no Anexo VII deste Edital);
- d) Comprovantes de renda (Anexo I deste Edital);
- e) Declaração de Renda Familiar (disponibilizada no [endereço eletrônico do IFCE](#) e nos Anexos III e IV deste Edital);
- f) Formulário de Informação de Renda, preenchido (disponibilizado no [endereço eletrônico do IFCE](#) e no Anexo II deste Edital);
- g) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em conselho profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

- a) Histórico Escolar completo do ensino médio com certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- b) Declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal (disponibilizada no [endereço eletrônico do IFCE](#) e no Anexo VI deste Edital);
- c) Declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal, para candidato que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificação de conclusão do ensino médio (disponibilizada no [endereço eletrônico do IFCE](#) e no Anexo VII deste Edital);
- d) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

6.5. Documentação para cotista autodeclarado preto ou pardo:

- a) Histórico Escolar completo do ensino médio com certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- b) Declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal (disponibilizada no [endereço eletrônico do IFCE](#) e no Anexo VI deste Edital);
- c) Declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal, para candidato que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificação de conclusão do ensino médio (disponibilizada no [endereço eletrônico do IFCE](#) e no Anexo VII deste Edital);
- d) Declaração de Cor/Raça ou Etnia, com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveu.

6.6. Documentação para cotista autodeclarado indígena:

- a) Histórico Escolar completo do ensino médio com certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- b) Declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal (disponibilizada no [endereço eletrônico do IFCE](#) e no Anexo VI deste Edital);
- c) Declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal, para candidato que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificação de conclusão do ensino médio (disponibilizada no [endereço eletrônico do IFCE](#) e no Anexo VII deste Edital);
- d) Declaração de Cor/Raça ou Etnia (a ser disponibilizada no [endereço eletrônico do IFCE](#) e no Anexo XI deste Edital);

e) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças OU o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

6.6. Documentação para o Sistema de Bônus: cópia do comprovante de endereço referente aos três últimos meses, tomando por base a data da PRÉ-MATRÍCULA (comprovação de residência em um dos municípios da macrorregião do estado do Ceará em que se localiza o *campus* para o qual o candidato se inscreveu).

6.6.1. Serão aceitos comprovantes de endereço dos seguintes titulares: mãe; pai; irmãos; filhos; avós; sogros; tutor legal; cônjuge ou convivente com reconhecimento de união estável.

6.6.2. Em se tratando de parentes consanguíneos (mãe, pai, irmãos, filhos e avós), a comprovação do parentesco deve ser mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal ou certidão de nascimento.

6.6.3. Com relação aos parentes por afinidade (sogro/sogra, cônjuge ou convivente com reconhecimento de união estável), a comprovação deve ser mediante certidão de casamento ou de união estável.

6.6.4. No caso de tutor legal, apresentar a documentação comprobatória da tutoria.

6.6.5. A falsa declaração de domicílio, bem como o uso de documentos falsificados, sujeita o responsável às sanções previstas nos artigos 299 e 304, do Código Penal, assim como a perda da vaga que vier a ser ocupada.

6.6.6. São macrorregiões do estado do Ceará estabelecidas pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE):

1. **Macrorregião Baturité do Estado do Ceará:** Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.
2. **Macrorregião Cariri-Centro Sul do Estado do Ceará:** Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Orós, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre.
3. **Macrorregião Sertão dos Inhamuns do Estado do Ceará:** Aiuaba, Ararendá, Arneiroz, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Tauá e Tamboril.
4. **Macrorregião Litoral Oeste do Estado do Ceará:** Acaraú, Amontada, Apuiarés, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Miraíma, Morrinhos, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama e Uruoca.
5. **Região Metropolitana de Fortaleza do Estado do Ceará:** Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.
6. **Macrorregião Litoral Leste-Jaguaribe do Estado do Ceará:** Alto Santo, Aracati, Beberibe, Ererê, Fortim, Icapuí, Iracema, Itaíba, Jaguaribama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.
7. **Macrorregião Sertão Central do Estado do Ceará:** Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, General Sampaio, Ibaretama, Ibicuitinga, Itatira, Madalena, Milhã, Mombaça, Paramoti, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu e Solonópolis.
8. **Macrorregião Sobral-Ibiapaba do Estado do Ceará:** Alcântaras, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Croatá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará.

7.1. Para constar na LISTA DE ESPERA, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar o interesse pela vaga, no período entre 29 de janeiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 4 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico do SISU (<http://www.sisu.mec.gov.br/>).

7.2. O candidato somente poderá manifestar interesse na LISTA DE ESPERA em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer.

7.3. O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da LISTA DE ESPERA, independente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

7.4. A manifestação de interesse na LISTA DE ESPERA assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

7.5. A LISTA DE ESPERA de que trata o item 7.1 observará a nota do candidato obtida no ENEM 2019, bem como os eventuais bônus concedidos nas ações afirmativas próprias do IFCE.

7.6. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular do processo seletivo IFCE/SISU 2020.1 serão preenchidas mediante utilização prioritária da LISTA DE ESPERA.

7.7. Na data da convocação da LISTA DE ESPERA (a ser disponibilizada no cronograma publicado [endereço eletrônico do IFCE](#)), o candidato deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por procurador legalmente constituído.

7.7.1. A LISTA DE ESPERA originará duas classificações:

a) A primeira classificação inclui todos os estudantes que manifestaram interesse por concorrer na LISTA DE ESPERA, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência;

b) A segunda classificação inclui os estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711 de 2012, concorrendo por classe de reserva de vagas escolhida, e às eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, nas modalidades de concorrência para as quais manifestaram interesse na LISTA DE ESPERA, observado o seguinte:

i. caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade, e sua inscrição é retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas. Este candidato deverá entregar a documentação referente ao ingresso pela Ampla Concorrência;

ii. caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

7.7.2. A classificação será em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida no curso para o qual manifestou interesse em participar da LISTA DE ESPERA, levando em consideração as eventuais bonificações obtidas.

7.7.3. A convocação será feita de forma oral e a chamada do nome dos candidatos será realizada duas vezes.

7.7.3.1. O candidato chamado conforme subitem 7.7.3 deste Edital, após manifestar o interesse pela vaga ofertada, terá até às 17 horas do dia da convocação para efetivar a PRÉ-MATRÍCULA.

7.7.3.2. O candidato que não estiver presente no momento em que seu nome for citado, munido de documento oficial de identidade com foto e assinatura, perderá o direito à vaga.

7.7.4. Os candidatos pretos e pardos convocados e presentes são encaminhados para a aferição (e deixam a documentação da matrícula no *campus*), e os indígenas para a matrícula.

7.7.4.1. Após o resultado da aferição, em caso de deferimento, a matrícula é efetivada. Em caso de

Publicado no B.S. nº 377 de 10/02/2020
indeferimento, mesmo após os recursos, a matrícula não é feita, e o candidato terá 30 dias para recuperar sua documentação.

7.7.4.2. Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por uma comissão recursal. O recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido pelo cronograma disponibilizado no [endereço eletrônico do IFCE](#)).

7.7.4.3. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), ele(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.

7.7.5. O candidato presente e não convocado será convidado a assinar o Termo de Vagas Remanescentes (ver item 8 deste Edital).

7.7.6. No caso de candidato representado por procurador legalmente constituído, este deverá apresentar-se munido de documento oficial de identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

8. DO TERMO DE VAGAS REMANESCENTES

8.1. Os candidatos constantes na LISTA DE ESPERA do SISU 2020.1 que não forem selecionados na Chamada Oral poderão manifestar interesse em continuar concorrendo exclusivamente às vagas do curso para o qual manifestou interesse.

8.2. As vagas que surgirem após a chamada da LISTA DE ESPERA serão preenchidas pelos candidatos que assinarem a lista de Manifestação de interesse por vagas remanescentes.

8.3. A manifestação de interesse por vagas remanescentes se dará imediatamente após a finalização da chamada oral para os candidatos do respectivo curso da LISTA DE ESPERA, por meio da assinatura da lista de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes.

8.3.1. A manifestação de interesse nas vagas remanescentes assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

8.4. Os candidatos que assinarem a lista de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes farão parte de uma nova lista, organizada em ordem decrescente da pontuação no ENEM 2019, levando em consideração as eventuais bonificações.

8.5. Com base na nova lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas sucessivas convocações de candidato por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*). O candidato será informado do dia em que deverá comparecer ao *campus* onde pleiteia vaga, munido dos documentos relacionados no item 6. O não comparecimento no dia previsto para a PRÉ-MATRÍCULA implicará a perda da vaga.

8.6. As convocações se encerrarão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

8.7. Se, ao final do processo de utilização das listas de espera e de manifestação de interesse por vagas remanescentes, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações utilizando a LISTA DE ESPERA por meio de Edital de Chamada Pública e, caso ainda persistam vagas ociosas, poderá realizar processo seletivo complementar utilizando como critério de classificação o resultado obtido pelos candidatos no ENEM.

9. DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 8.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

9.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 4.8.

9.2.1. A publicação do nome na lista da chamada pública assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados à

9.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com a lista de candidatos.

9.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e não terão direito à vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

9.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no item 6.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a PRÉ-MATRÍCULA e os respectivos horários de atendimento na instituição (das 8h às 12h e das 14h às 17h).

b) acompanhar, por meio do Portal do SISU (<http://sisu.mec.gov.br>) e do IFCE ([SISU 2020.1](#)), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do IFCE/SISU 2020.1.

10.2. A inscrição do candidato no processo seletivo do SISU implica a autorização para que o MEC e o IFCE utilizem as informações constantes na sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2019.

10.3. A inscrição do candidato no processo seletivo do SISU implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC Nº 21, da SESU/MEC, de 5 de novembro de 2012, neste Edital, no Edital da Secretaria de Educação Superior que rege a Edição do SISU 2020.1, bem como das informações constantes no Termo de Adesão do IFCE ao SISU 2020.1.

10.4. Se, em algum curso, o número de candidatos pré-matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o semestre 2020.1, ficando o candidato com direito à vaga para o semestre 2020.2.

10.5. É proibido uma mesma pessoa ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de estudante no curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (Anexo V).

10.5.1. A instituição pública de ensino superior que constatar a ocorrência de alunos ocupando outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá que optar por uma das vagas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contando do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme a Lei Nº 12.089/2009 de 11/11/2009.

10.6. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo IFCE/SISU 2020.1, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e, em grau de recurso, pela Procuradoria Federal do IFCE.

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA

Pró-reitora de Ensino em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 17/01/2020, às 09:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1321221**
e o código CRC **BC6BE88E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 5/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2020.1

O **Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, torna público o **Termo Aditivo** ao Edital nº 5/2020 – DI/PROEN/REITORIA-IFCE, referente ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2020.1, com a alteração da seguinte disposição:

ONDE SE LÊ:

5. DO CALENDÁRIO

5.1. As datas referentes a Inscrições, Chamada Regular e Manifestação de interesse em participar da LISTA DE ESPERA foram definidas pelo MEC, conforme o quadro abaixo, e estão disponíveis em www.sisu.mec.gov.br.

Quadro 1. Calendário

Etapa	Período
Inscrições exclusivamente pelo endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br	De 21/01/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 24/01/2020
Divulgação do resultado	28/01/2020
PRÉ-MATRÍCULA (das 8h às 12h e das 14h às 17h, no <i>campus</i> onde o candidato pleiteia vaga)	Do dia 29/01/2020 a 4/02/2020
Aferição de heteroidentificação (Somente para os candidatos preto(a)s e pardo(a)s inscritos para cotas reservadas para autodeclarados preto(a)s, pardo(a)s e indígenas)	31/01/2020 e 3/02/2020
Resultado da aferição de heteroidentificação	4/02/2020
Recurso contra o indeferimento da autodeclaração	5/02/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da autodeclaração	6/02/2020
Manifestação de interesse em participar da LISTA DE ESPERA (exclusivamente pelo endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br)	Do dia 29/01/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia a 4/02/2020

LEIA-SE:

5. DO CALENDÁRIO

5.1. As datas referentes a Inscrições, Chamada Regular e Manifestação de interesse em participar da LISTA DE ESPERA foram definidas pelo MEC, conforme o quadro abaixo, e estão disponíveis em www.sisu.mec.gov.br.

Quadro 1. Calendário

Etapa	Período
IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 377/Fevereiro de 2020/Página_242	

Inscrições exclusivamente pelo endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br	De 21/01/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 24/01/2020
Divulgação do resultado	28/01/2020
PRÉ-MATRÍCULA (das 8h às 12h e das 14h às 17h, no <i>campus</i> onde o candidato pleiteia vaga)	Do dia 29/01/2020 a 4/02/2020
Aferição de heteroidentificação (Somente para os candidatos pretos e pardos inscritos para cotas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas)	- <i>Campus</i> de Fortaleza (ATENÇÃO: ver divisão por curso no item 5.2): 29/01/2020 a 3/02/2020, às 9h ou às 14h; - Demais <i>campi</i> do IFCE: 31/01/2020 e 3/02/2020, às 9h ou às 14h
Resultado da aferição de heteroidentificação	4/02/2020
Recurso contra o indeferimento da autodeclaração	5/02/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da autodeclaração	6/02/2020
Manifestação de interesse em participar da LISTA DE ESPERA (exclusivamente pelo endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br)	Do dia 29/01/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia a 4/02/2020

5.2. Os procedimentos de aferição no *campus* de Fortaleza do IFCE ocorrerão conforme a seguinte divisão:

CAMPUS	DATA DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (às 9h ou às 14h)	CURSO
FORTALEZA	29/01/2020	Artes Visuais, Eng. Civil, Eng. Computação
	30/01/2020	Eng. Mecatrônica, Eng. Telecomunicações, Estradas, Física
	31/01/2020	Gestão ambiental, Hotelaria, Matemática, Mecatrônica, Processos Químicos
	03/02/2020	Saneamento Ambiental, Teatro, Telemática, Turismo

5.2.1. Os casos excepcionais serão resolvidos pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFCE - *campus* de Fortaleza.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 24/01/2020, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1346300** e o código CRC **3C112B49**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.000066/2020-65

Interessado: Departamento de Ensino Superior

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 5/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2020.1

O **Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, **retifica**, no seguinte item, o Termo Aditivo ao Edital nº 5/2020-DI/PROEN/REITORIA, referente ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2020.1:

Onde se lê:

5.2. Os procedimentos de aferição no *campus* de Fortaleza do IFCE ocorrerão conforme a seguinte divisão:

CAMPUS	DATA DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (às 9h ou às 14h)	CURSO
FORTALEZA	29/01/2020	Artes Visuais, Eng. Civil, Eng. Computação
	30/01/2020	Eng. Mecatrônica, Eng. Telecomunicações, Estradas, Física
	31/01/2020	Gestão ambiental, Hotelaria, Matemática, Mecatrônica, Processos Químicos
	03/02/2020	Saneamento Ambiental, Teatro, Telemática, Turismo

Leia-se:

5.2. Os procedimentos de aferição no *campus* de Fortaleza do IFCE ocorrerão conforme a seguinte divisão:

CAMPUS	DATA DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (às 9h ou às 14h)	CURSO
FORTALEZA	29/01/2020	Artes Visuais, Eng. Civil, Eng. Computação
	30/01/2020	Eng. Mecatrônica, Eng. Telecomunicações, Estradas, Física
	31/01/2020	Gestão ambiental, Hotelaria, Matemática, Mecatrônica, Processos Químicos
	03/02/2020	Gestão Desportiva e de Lazer , Saneamento Ambiental, Teatro, Telemática, Turismo

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 29/01/2020, às 20:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1357522** e o código CRC **ACA2A1A2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2020.1 – CURSOS TÉCNICOS DOS CAMPI DE ACARAÚ, ARACATI, BATURITÉ, CAMOCIM E UBAJARA

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2020.1 destinado ao preenchimento de vagas ofertadas para os **curtos técnicos dos campi de Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim e Ubajara**.

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo terá validade para matrícula no semestre 2020.1, dentro dos limites de vagas fixados no **Anexo III** deste Edital, para cada curso e turno.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. As formas de oferta dos cursos técnicos de que trata o presente Edital são a concomitante, a integrada e a subsequente, caracterizadas a seguir:

2.1.1. **Cursos técnicos concomitantes** - cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem está cursando o ensino médio tradicional e que, no contraturno, irá cursar o ensino técnico no Instituto Federal. O estudante só receberá o diploma de técnico mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio. Poderão inscrever-se para essa forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de matrícula no ensino médio**.

2.1.2. **Cursos técnicos integrados** - cursos técnicos integrados ao ensino médio tradicional, planejados de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio. Poderão se inscrever estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de conclusão do ensino fundamental**.

2.1.3. **Cursos técnicos subsequentes** - cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o ensino médio. Poderão inscrever-se para essa forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de conclusão do ensino médio**.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Matutino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.

3.2. **Vespertino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre as 12h e as 18h, todos os dias da semana.

3.3. **Noturno** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste Processo Seletivo estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, a Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, a Portaria Normativa nº 9, de 20 de fevereiro de 2018 e o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 9.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo e exemplo para 40 vagas):

a) do total de vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), independente de renda;

b) dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, assim como dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP independentemente da renda, haverá uma subdivisão, aplicando-se um percentual de reserva de vagas a: i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (66,75%) e pessoa com deficiência (27,69%) foi obtido por meio do somatório desses grupos no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Nº de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno (100%)								
50% das vagas para ampla concorrência				50% das vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012 (cotas)				
				50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo	
Ampla concorrência				L1	L2	L3	L4	L5

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas para o curso/turno/campus	40
Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)	50%
Percentual reservado dos 50% para autodeclarados pretos, pardos e indígenas	66,75%
Percentual reservado dos 50% para pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20

Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, seja em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**, em exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1 Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**, em atendimento ao subitem 17.6 deste Edital.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per**

Publicado no B.S. nº 377, de 10/02/2020
capita ou independente de renda, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo para o Sistema de Cotas destinadas a Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matricula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participar no Sistema de Cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda** é condição básica para a pré-matricula, sendo impedido de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no **Anexo V** deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuarem a inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência**, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica se autodeclararem pessoa com deficiência e pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

5.5.1. Os candidatos que se **autodeclararem negros (pretos e pardos)** no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, depois do Resultado Final, conforme cronograma estabelecido no item 9, a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus* para o qual concorre à vaga. A confirmação se dará por meio de procedimento de heteroidentificação, com a presença do próprio candidato, em cumprimento à Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE, publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

5.5.1.1. Os candidatos classificáveis que forem convocados após o Resultado Final também deverão passar pelo procedimento presencial de heteroidentificação antes da realização da pré-matricula.

5.5.1.2. O procedimento presencial de heteroidentificação ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Final, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

5.5.1.3. Em caso de deferimento da autodeclaração, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia poderá ser utilizada em processos seletivos posteriores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, enquanto estiver em vigor a Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019, do IFCE, e as demais normativas relacionadas.

5.5.1.4. O deferimento da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é uma das etapas do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição e não garante direito à matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 11.

5.5.2. Perderá o direito à matrícula o candidato aprovado ou classificável que, tendo sido convocado, não realize os procedimentos estabelecidos no subitem 5.5.1.

5.5.3. Os candidatos que se **autodeclararem indígenas** no ato da inscrição deverão entregar, no ato da pré-matricula, a documentação indicada no item 11 deste Edital.

5.5.4. Os candidatos inscritos na reserva de vaga de **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverão entregar, no ato da pré-matricula, a documentação indicada no item 11 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> e certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital, em relação ao qual os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. O Processo Seletivo será realizado em fase única, que consistirá da análise do Histórico Escolar, conforme detalhado no subitem 7.3 deste Edital.

6.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o cronograma presente no item 9.

6.5. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no cronograma constante no item 9 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;
- b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/*login* e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo;
- c) dirigir-se ao *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram (conforme **Anexo II** e o cronograma presente no item 9), atentos ao respectivo horário de funcionamento e munidos da documentação estabelecida no subitem 6.6 para o deferimento de sua inscrição.

6.6. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram, conforme o cronograma presente no item 9, imprerivelmente, a seguinte documentação:

a) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos concomitantes**:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia);
- Comprovante de matrícula no ensino médio.

b) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos integrados**:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia);

c) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos subsequentes**:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino médio completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia).

6.6.1. Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da inscrição e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento.

6.6.2. Para os processos seletivos com **ingresso no 1º semestre do ano letivo**:

a) na seleção para cursos integrados - caso ainda esteja cursando o 9º ano do ensino fundamental, o candidato poderá apresentar o histórico do ensino fundamental até o 8º ano, junto a uma declaração da instituição de ensino na qual está cursando o 9º ano, com as notas obtidas até o presente momento.

b) na seleção para cursos subsequentes - caso ainda esteja cursando a 3ª série do ensino médio, o candidato poderá apresentar o histórico do ensino médio até a 2ª série, junto a uma declaração da instituição de ensino na qual está cursando a 3ª série, com as notas obtidas até o presente momento.

6.7. **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

6.8. Para a inscrição, é obrigatório que os candidatos possuam:

a) cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição e

b) documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.8.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- a) certificado de reservista;
- b) carteira de trabalho (modelo antigo);
- c) boletim de ocorrência policial;
- d) título eleitoral;
- e) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);
- f) carteira de estudante;
- g) carteira funcional sem valor de identidade;
- h) documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, ou onde se leia “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.9. No momento da inscrição, os candidatos deverão **optar apenas por um curso**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de CPF, será confirmado somente o último.

6.10. Uma vez realizada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração pelo candidato**.

6.10.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no *campus* para o qual realizou a inscrição, **não será permitido o acréscimo de documentação**.

6.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir os candidatos deste processo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.12. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

6.13. Serão considerados inscritos os candidatos que tiverem seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 6.5 deste Edital, devendo certificar-se do deferimento mediante consulta à Lista de Inscrições Deferidas, a ser divulgada conforme o cronograma presente no item 9, na página do Processo Seletivo, cujo acesso poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

6.14. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e ainda assim seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, ele deverá se apresentar, pessoalmente e portando o protocolo de inscrição, ao Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu, de acordo com seu horário de funcionamento e com o cronograma presente no item 9, e protocolar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A média final dos candidatos será apurada pela análise do Histórico Escolar a ser efetuada pela Comissão designada para o Processo Seletivo 2020.1, a partir de notas/pontuação/conceitos dos candidatos disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e terá caráter classificatório.

7.1.1. Em se tratando de **cursos, técnicos, concomitantes e integrados** será considerada a pontuação

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Ciências e Matemática.

7.1.2. Em se tratando de **cursos técnicos subsequentes**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Biologia, Física, Química e Matemática.

7.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar.

7.3. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, com fins de classificação, considerando o subitem 7.1, dar-se-á em três etapas.

7.3.1. Para cursos técnicos concomitantes e integrados:

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 7.1.1 obtidas pelo candidato do 6º ao 9º ano do ensino fundamental;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 7.1.1, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3)/3$$

- NF = Nota Final;
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Ciências;
- M3 = Média aritmética das notas de Matemática;

7.3.2. Para cursos técnicos subsequentes:

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 7.1.2 obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino médio;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 7.1.2, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3+M4+M5)/5$$

- NF = Nota Final;
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Biologia;
- M3 = Média aritmética das notas de Física;
- M4 = Média aritmética das notas de Química;
- M5 = Média aritmética das notas de Matemática.

7.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e válido, entregue no período estabelecido no subitem 6.6, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

7.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos,

serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- i. A (91 a 100) = 95;
- ii. B (81 a 90) = 85;
- iii. C (71 a 80) = 75;
- iv. D (60 a 70) = 65;
- v. E (0 a 59) = 30.

b) se o Histórico Escolar apresentar um único conceito de aprovação (aprovado ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

c) nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

d) nos casos em que o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com apenas uma nota em uma das séries**, repetir-se-á essa nota nas demais.

e) se o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com nota ausente em alguma das séries**, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada em todas séries.

f) nos casos de apresentação de certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), as notas de cada área de conhecimento serão convertidas multiplicando-as por 10 e dividindo o resultado por 18. No caso de notas expressas em valores entre 0 e 10, estas serão apenas multiplicadas por 10.

7.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o **desempate** entre os candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

2º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;

3º) candidato com maior idade.

7.7. O resultado preliminar do Processo Seletivo 2020.1 será divulgado, conforme o cronograma presente no item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da Nota Final.

7.9. Habilitar-se-ão à matrícula em cada curso, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 7.6, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

8. DOS RECURSOS

8.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser analisados, considerados ou anulados, conforme o cronograma presente no item 9, protocolado no *campus* de oferta do curso para o qual foi realizada a inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

8.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

8.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido acesso ao detalhamento do resultado da análise de pontos por disciplina no link “Meus Resultados”, no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, no mesmo dia da divulgação do Resultado Preliminar.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO
29/01/2020	Impugnação do edital
30/01/2020	Resposta aos pedidos de impugnação
31/01 13/02/2020	a Inscrição de candidatos
14/02/2020	Prazo final para entrega da documentação para inscrição
17/02/2020	Divulgação das inscrições deferidas
18/02/2020	Recurso contra o indeferimento de inscrição
19/02/2020	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
20/02/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
27/02/2020	Recurso contra o Resultado Preliminar
28/02/2020	Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar
2/03/2020	Divulgação do Resultado Final
2/03/2020	Divulgação do cronograma da aferição de heteroidentificação
3 a 5/03/2020	Período de pré-matrícula
4/03/2020	Aferição
5/03/2020	Divulgação do resultado da aferição da autodeclaração
6/03/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento da autodeclaração
10/03/2020	Resultado do recurso contra o indeferimento da autodeclaração
12/03/2020	Chamada dos classificáveis e aferição dos candidatos classificáveis negros (pretos e pardos)
13/03/2020	Divulgação do resultado da aferição
16/03/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento da autodeclaração
18/03/2020	Resultado do recurso contra o indeferimento da autodeclaração

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital.

10.2. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado de acordo com o cronograma do item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

10.3. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

10.4. Serão classificados para reserva de vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela reserva de vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** e as disposições do item 5 deste Edital.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA

11.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo ocorrerá conforme datas e horários especificados no **Anexo V** deste Edital.

11.2. A falta no dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**.

11.3. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

11.3.1. Preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim.

11.3.2. Entregar, impreterivelmente no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos (**para todos os candidatos aprovados**):

a) Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;

b) Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Documentação oficial de identificação com foto e assinatura (conforme os subitens 6.8.1 e 6.8.2);
- CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Comprovante de endereço.

c) 01 foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matrícula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida;

d) **Para candidatos optantes pela reserva de vagas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo:** entregar o Formulário de Informação de Renda (a ser publicado no endereço eletrônico: <http://qselecao.ifce.edu.br>), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (conforme o **Anexo I**).

e) **Para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para PcD - pessoa com deficiência:** comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de:

- Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

- Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

f) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos - caso tenham sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no item 5 deste Edital, deverão apresentar a Declaração de Cor/Raça ou Etnia, com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveu. A Declaração citada, com o parecer da comissão, será disponibilizada ao candidato na data da matrícula.

g) Para candidatos autodeclarados indígenas - seguir os demais procedimentos constantes no item 11 e entregar, no ato da pré-matricula, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia (a ser publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças;

OU

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

11.3.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, ainda, original e cópia da seguinte documentação de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo:

a) **cursos concomitantes** - histórico escolar, certificado de conclusão do ensino fundamental e comprovante de matrícula no ensino médio.

b) **cursos integrados** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental.

c) **cursos subsequentes** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (os candidatos optantes por reserva de vagas deverão apresentar também o histórico do ensino fundamental).

11.4. A comprovação da condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

11.4.1. É passível de averiguação a situação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à pré-matricula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

11.5. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

12. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

12.1. A chamada dos classificáveis para a pré-matricula ocorrerá conforme datas e horários especificados no **Anexo V** deste Edital e será dividida em dois momentos distintos, conforme descrito nos itens a seguir.

12.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

12.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidato da ampla concorrência.

12.1.2. No segundo momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação, no *campus*, independentemente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

12.1.3. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

12.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme subitem 11.3 deste Edital.

12.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no **Anexo V** (chamada dos classificáveis) para saná-las. Em caso de prorrogação de prazo, o candidato será informado pelo campus para o qual se inscreveu.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Os candidatos que não foram contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo a vagas remanescentes, quando existirem, dos cursos do *campus* para o qual se inscreveram. Para isso, deverão assinar o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

13.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o subitem 13.1.

13.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Processo Seletivo.

13.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

13.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleitearam vaga, munidos dos documentos relacionados no subitem 11.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

13.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

13.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o subitem 13.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

14. DA CHAMADA PÚBLICA

14.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 13.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

14.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos não eliminados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 15.3.4.

14.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com a lista de candidatos.

14.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

14.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no subitem 11.3.

15. DO INÍCIO DAS AULAS

15.1. O início das aulas obedecerá ao calendário letivo do respectivo *campus* ofertante do curso para o qual os candidatos efetuaram inscrição.

15.2. Na primeira semana de aulas, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

15.3. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do *campus*.

15.3.1. A confirmação de matrícula deverá ser feita pelo próprio aluno ou por terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.2. A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.3. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

15.3.4. Caso os candidatos não realizem a confirmação de matrícula prevista no subitem 15.3, perderão o direito à vaga.

16. DA IMPUGNAÇÃO

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no item 9 deste Edital);
- b) clicar neste Processo Seletivo;
- c) clicar na solicitação desejada (Impugnação de edital);
- d) realizar o *login* no sistema, informando *e-mail* e CPF (sem pontos e traços);
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

16.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

16.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

16.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, no dia estipulado no cronograma (item 9) deste Edital.

16.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Após a divulgação do Resultado Final e a efetivação da pré-matrícula (contemplando os itens 12, 13 e 14 deste Edital), se o número de candidatos matriculados em algum curso não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não formar a turma para o semestre em curso, ficando porém, os candidatos aprovados com direito à vaga para o semestre letivo seguinte.

17.2. Os candidatos serão eliminados se:

- a) comprovadamente usarem de fraude ou contribuírem para que ela ocorra no presente Processo Seletivo;
- b) atentarem contra a disciplina ou desacatarem a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
- c) deixarem de comparecer ao *campus*, no período especificado neste Edital, para entregar a documentação necessária ou regularizar sua inscrição, caso ela não seja deferida.

17.3. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no **Anexo III**.

17.4. Por ocorrência de fatos não previstos neste Edital, o Departamento de Ingressos poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

17.5. O Departamento de Ingressos divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas referentes ao presente Edital.

17.6. A falsidade de afirmativas ou de documentos do candidato, ainda que verificada posteriormente à realização do processo, implicará a sua eliminação sumária. Será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.7. As resoluções, as disposições e as instruções contidas nos anexos referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.8. Os documentos dos candidatos não aprovados neste certame serão disponibilizados para devolução aos seus titulares até 30 dias decorridos da data da publicação dos resultados finais. Ao final desta data, serão destruídos.

17.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos/PROEN.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 28/01/2020, às 13:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1344903** e o código CRC **E793D34E**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

EDITAL Nº 7/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020.1 – *MULTICAMPI*

CURSOS TÉCNICOS

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2020.1 destinado ao preenchimento de vagas ofertadas para os **cursos técnicos dos campi de Boa Viagem, Canindé, Crateús, Itapipoca, Jaguaruana e Paracuru.**

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo terá validade para matrícula no semestre 2020.1, dentro dos limites de vagas fixados no **Anexo III** deste Edital, para cada curso e turno.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. As formas de oferta dos cursos técnicos de que trata o presente Edital são a integrada e a subsequente.

2.1.1. **Cursos técnicos integrados** - cursos técnicos integrados ao ensino médio tradicional, planejados de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio. Poderão se inscrever estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de conclusão do ensino fundamental**.

2.1.2. **Cursos técnicos subsequentes** - cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o ensino médio. Poderão se inscrever para essa forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de conclusão do ensino médio**.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Matutino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.

3.2. **Vespertino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h, todos os dias da semana.

3.3. **Noturno** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

3.4. **Integral** - curso ofertado, inteira ou parcialmente, em mais de um turno (matutino e vespertino; matutino e noturno; vespertino e noturno).

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste Processo Seletivo estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, à Lei nº

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo e exemplo para 40 vagas):

a) do total de vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), independente de renda;

b) dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, assim como dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP independentemente da renda, haverá uma subdivisão, aplicando-se um percentual de reserva de vagas a: i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (66,75%) e pessoa com deficiência (27,69%) foi obtido por meio do somatório desses grupos no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Nº de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno (100%)								
50% das vagas para ampla concorrência	50% das vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
	50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo			
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas para o curso/turno/ <i>campus</i>	40
Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)	50%
Percentual reservado dos 50% para autodeclarados pretos, pardos e indígenas	66,75%
Percentual reservado dos 50% para pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas	1

públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, seja em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**, em exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1 Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**, em atendimento ao subitem 17.6 deste Edital.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para o Sistema de Cotas destinadas a Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participar no Sistema de Cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedido de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no Cronograma do item 9 deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuarem a inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência**, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica se

5.5.1. Os candidatos que se **autodeclararem negros (pretos e pardos)** no ato da inscrição, caso aprovados no Resultado Preliminar, deverão ter, antes do Resultado Final, a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus* para o qual concorre à vaga. A confirmação se dará por meio de procedimento de heteroidentificação, com a presença do próprio candidato, em cumprimento à Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE, publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

5.5.1.1. Os candidatos classificáveis que forem convocados após o Resultado Final também deverão passar pelo procedimento presencial de heteroidentificação antes da realização da pré-matrícula.

5.5.1.2. O procedimento presencial de heteroidentificação ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Preliminar, conforme cronograma a ser publicado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

5.5.1.3. Em caso de deferimento da autodeclaração, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia poderá ser utilizada em processos seletivos posteriores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, enquanto estiver em vigor a Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE, e as demais normativas relacionadas.

5.5.1.4. O deferimento da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é uma das etapas do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição e não garante direito à matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 11.

5.5.2. Perderá o direito à matrícula o candidato aprovado ou classificável que, tendo sido convocado, que não realize os procedimentos estabelecidos no subitem 5.5.1.

5.5.3. Os candidatos que se **autodeclararem indígenas** no ato da inscrição deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 11 deste Edital.

5.5.4. Os candidatos inscritos na reserva de vaga de **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 11 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> e certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital, em relação ao qual os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. O Processo Seletivo será realizado em fase única, que consistirá da análise do Histórico Escolar, conforme detalhado no subitem 7.3 deste Edital.

6.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o cronograma presente no item 9.

6.5. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no cronograma constante no item 9 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;

b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/*login* e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo;

c) dirigir-se ao *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram (conforme **Anexo II** e o cronograma presente no item 9), atentos ao respectivo horário de funcionamento e munidos da documentação estabelecida no subitem 6.6 para o deferimento de sua inscrição.

6.6. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram, conforme o cronograma presente no item 9, impreterivelmente, a seguinte documentação:

a) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos integrados**:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia).

b) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos subsequentes**:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino médio completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia).

6.6.1. Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da inscrição e **excepcionalmente**, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento.

6.7. **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

6.8. Para a inscrição, é obrigatório que os candidatos possuam:

a) cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição e

b) documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.8.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc);

c) passaporte brasileiro;

d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);

g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.8.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade:**

a) certificado de reservista;

b) carteira de trabalho (modelo antigo);

c) boletim de ocorrência policial;

d) título eleitoral;

e) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);

f) carteira de estudante;

g) carteira funcional sem valor de identidade;

h) documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, ou onde se leia “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.9. No momento da inscrição, os candidatos deverão **optar apenas por um curso**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de CPF, será confirmado somente o último.

6.10. Uma vez realizada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração pelo candidato**.

6.10.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no *campus* para o qual realizou a inscrição, **não**

6.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir os candidatos deste processo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.12. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

6.13. Serão considerados inscritos os candidatos que tiverem seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 6.5 deste Edital, devendo certificar-se do deferimento mediante consulta à Lista de Inscrições Deferidas, a ser divulgada conforme o cronograma presente no item 9, na página do processo seletivo, cujo acesso poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

6.14. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e ainda assim seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, ele deverá se apresentar, pessoalmente e portando o protocolo de inscrição, ao Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu, de acordo com seu horário de funcionamento e com o cronograma presente no item 9, e protocolar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A média final dos candidatos será apurada pela análise do Histórico Escolar a ser efetuada pela Comissão designada para este Processo Seletivo, a partir de notas/pontuação/conceitos dos candidatos disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e terá caráter classificatório.

7.1.1. Em se tratando de **cursos integrados**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Ciências e Matemática.

7.1.2. Em se tratando de **cursos técnicos subsequentes**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Biologia, Física, Química e Matemática.

7.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar.

7.3. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, com fins de classificação, considerando o subitem 7.1, dar-se-á em três etapas.

7.3.1. Para cursos técnicos integrados:

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 7.1.1 obtidas pelo candidato do 6º ao 9º ano do ensino fundamental;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 7.1.1, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3)/3$$

- NF = Nota Final;
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Ciências;

- M3 = Média aritmética das notas de Matemática;

7.3.2. Para cursos técnicos subsequentes:

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 7.1.2 obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino médio;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 7.1.2, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3+M4+M5)/5$$

- NF = Nota Final;
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Biologia;
- M3 = Média aritmética das notas de Física;
- M4 = Média aritmética das notas de Química;
- M5 = Média aritmética das notas de Matemática.

7.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e válido, entregue no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9 deste edital, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

7.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- i. A (91 a 100) = 95;
- ii. B (81 a 90) = 85;
- iii. C (71 a 80) = 75;
- iv. D (60 a 70) = 65;
- v. E (0 a 59) = 30.

b) se o Histórico Escolar apresentar conceitos de aprovação ("aprovado", "avaliação satisfatória" ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

c) nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

d) nos casos em que o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com nota ou conceito em apenas uma das séries** e ausência de nota ou conceito nas demais séries, repetir-se-á a nota ou o conceito nas demais.

e) se o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com nota e conceito ausente em apenas uma das séries**, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada em todas séries.

f) nos casos de apresentação de certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), as notas de cada área de conhecimento serão convertidas multiplicando-as por 10 e dividindo o resultado por 18. No caso de notas expressas em valores entre 0 e 10, estas serão apenas multiplicadas por 10.

7.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o **desempate** entre os candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

Publicado no B.S. nº 377, de 02/03/2020.
1º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

2º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;

3º) candidato com maior idade.

7.7. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado, conforme o cronograma presente no item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da Nota Final.

7.9. Habilitar-se-ão à matrícula em cada curso, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 7.6, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

8. DOS RECURSOS

8.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser analisados, considerados ou anulados, conforme o cronograma presente no item 9, protocolado no *campus* de oferta do curso para o qual foi realizada a inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

8.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

8.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido acesso ao detalhamento do resultado da análise de pontos por disciplina no *link* “Meus Resultados”, no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, no mesmo dia da divulgação do Resultado Preliminar.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO
27/02/2020	Impugnação do edital
28/02/2020	Resposta aos pedidos de impugnação
29/02 4/03/2020 ^a	Inscrição de candidatos
5/03/2020	Prazo final para entrega da documentação para inscrição
6/03/2020	Divulgação das inscrições deferidas
9/03/2020	Recurso contra o indeferimento de inscrição
10/03/2020	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
10/03/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
11/03/2020	Recurso contra o Resultado Preliminar
12/03/2020	Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar

12/03/2020	Divulgação do Resultado Final
13 e 16/03/2020	Matrículas e aferição dos candidatos negros (pretos e pardos)
17/03/2020	Divulgação do resultado da aferição
18/03/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento da autodeclaração
23/03/2020	Resultado do recurso contra o indeferimento da autodeclaração
24/03/2020	Chamada dos classificáveis e aferição dos candidatos classificáveis negros (pretos e pardos)
27/03/2020	Divulgação do resultado da aferição dos classificáveis
30/03/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento da autodeclaração
31/03/2020	Resultado do recurso contra o indeferimento da autodeclaração

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital.

10.2. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado de acordo com o cronograma do item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

10.3. Serão classificados dentro das vagas da ampla concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

10.4. Serão classificados para reserva de vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela reserva de vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** e as disposições do item 5 deste Edital.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA

11.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo ocorrerá conforme datas especificada no cronograma do item 9 deste Edital.

11.2. A falta no dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**.

11.3. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

11.3.1. Preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim.

11.3.2. Entregar, impreterivelmente no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos (**para todos os candidatos aprovados**):

a) ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;

b) cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Documentação oficial de identificação com foto e assinatura (conforme os subitens 6.8.1 e 6.8.2);
- CPF;

- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; Publicado no B.S. nº 377, de 02/03/2020
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de endereço.

c) 01 foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matrícula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida;

d) **para candidatos optantes pela reserva de vagas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo** - entregar o Formulário de Informação de Renda (a ser publicado no endereço eletrônico: <http://qselecao.ifce.edu.br>), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (conforme o **Anexo I**).

e) **para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência (PcD)** - comprovar sua condição mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

- Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

f) **para candidatos autodeclarados pretos e pardos** - caso tenham sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no item 5 deste Edital, deverão apresentar a Declaração de Cor/Raça ou Etnia, com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveu. A Declaração citada, com o parecer da comissão, será disponibilizada ao candidato na data da matrícula.

g) **para candidatos autodeclarados indígenas** - seguir os demais procedimentos constantes no item 11 e entregar, no ato da pré-matrícula, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia (a ser publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças;

OU

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

11.3.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, ainda, original e cópia da seguinte documentação de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo:

a) **cursos integrados** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental.

b) **cursos subsequentes** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (os candidatos optantes por reserva de vagas deverão apresentar também o histórico do ensino fundamental).

11.4. A comprovação da condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

11.4.1. É passível de averiguação, através de visita domiciliar ou entrevista, a situação socioeconômica do candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à pré-matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

11.5. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

12. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

12.1. A chamada dos classificáveis para a pré-matrícula ocorrerá conforme data especificada no cronograma, item 9, deste Edital e será dividida em dois momentos distintos, conforme descrito nos itens a seguir.

12.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

12.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidatos da ampla concorrência.

12.1.2. No segundo momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação, no *campus*, independentemente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

12.1.3. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

12.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme subitem 11.3 deste Edital.

12.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no cronograma (chamada dos classificáveis) para saná-las. Em caso de prorrogação de prazo, o candidato será informado pelo *campus* para o qual se inscreveu.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Os candidatos que não foram contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo a vagas remanescentes, quando existirem, dos cursos do *campus* para o qual se inscreveram. Para isso, deverão assinar o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

13.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o subitem 13.1.

13.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Processo Seletivo.

13.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

13.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleitearam vaga, munidos dos documentos relacionados no subitem 11.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

13.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

13.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o subitem 13.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

14. DA CHAMADA PÚBLICA

14.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 13.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

14.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos não eliminados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 15.3.4.

14.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com

14.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

14.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matricula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no subitem 11.3.

15. DO INÍCIO DAS AULAS

15.1. O início das aulas obedecerá ao calendário letivo do respectivo *campus* ofertante do curso para o qual os candidatos efetuaram inscrição.

15.2. Na primeira semana de aulas, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

15.3. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do *campus*.

15.3.1. A confirmação de matrícula deverá ser feita pelo próprio aluno ou por terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.2. A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.3. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

15.3.4. Caso os candidatos não realizem a confirmação de matrícula prevista no subitem 15.3, perderão o direito à vaga.

16. DA IMPUGNAÇÃO

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no item 9 deste Edital);
- b) clicar neste Processo Seletivo;
- c) clicar na solicitação desejada (Impugnação de edital);
- d) realizar o *login* no sistema, informando *e-mail* e CPF (sem pontos e traços);
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

16.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

16.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

16.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no dia estipulado no cronograma (item 9) deste Edital.

16.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Após a divulgação do Resultado Final e a efetivação da pré-matricula (contemplando os itens 12, 13 e 14 deste Edital), se o número de candidatos matriculados em algum curso não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não formar a turma para o semestre em curso,

17.2. Os candidatos serão eliminados se:

- a) comprovadamente usarem de fraude ou contribuírem para que ela ocorra no presente Processo Seletivo;
- b) atentarem contra a disciplina ou desacatarem a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
- c) deixarem de comparecer ao *campus*, no período especificado neste Edital, para entregar a documentação necessária ou regularizar sua inscrição, caso ela não seja deferida.

17.3. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no **Anexo III**.

17.4. Por ocorrência de fatos não previstos neste Edital, o Departamento de Ingressos poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

17.5. O Departamento de Ingressos divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas referentes ao presente Edital.

17.6. A falsidade de afirmativas ou de documentos do candidato, ainda que verificada posteriormente à realização do processo, implicará a sua eliminação sumária. Será, então, declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.7. As resoluções, as disposições e as instruções contidas nos anexos referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.8. Os documentos dos candidatos não aprovados neste certame serão disponibilizados para devolução aos seus titulares até 30 dias decorridos da data da publicação dos resultados finais. Ao final desta data, serão destruídos.

17.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos/PROEN.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 21/02/2020, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1426206** e o código CRC **1513EC65**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 250/PROGEP/IFCE, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

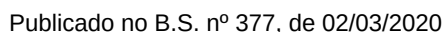
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000009.2020-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **MOISES SENA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1169726**, SIAPECAD nº **02004457**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 252/PROGEP/IFCE, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

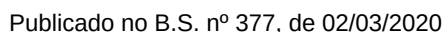
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000047.2020-82**,

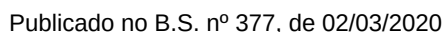
RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **REGINALDO DE ARAUJO MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2231239**, SIAPECAD nº **02001625**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercício no(a) *Campus Crateús*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



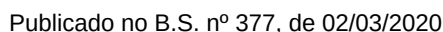


PORTARIA Nº 254/PROGEP/IFCE, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 255/PROGEP/IFCE, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D403** para **D404**, à servidora **ERICA GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2980906**, SIAPECAD nº **02000750**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, relativo ao interstício de 19 de maio de 2018 a 18 de novembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de novembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 256/PROGEP/IFCE, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23485.002560.2019-17**,

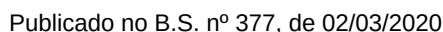
RESOLVE

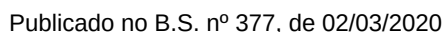
Art. 1º **Remover** a servidora **MARCIA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274119**, SIAPECAD nº **02042866**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Camocim* para o(a) *Campus Quixadá*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **05 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 259/PROGEP/IFCE, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

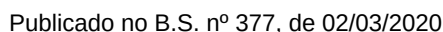
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000199.2020-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **ANTONIA DAIANA ANDRADE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1993774**, SIAPECAD nº **01780044**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 30/01/2020 a 28/05/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 260/PROGEP/IFCE, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **FABIA PINHO ROCHA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1674774**, SIAPECAD nº **01442709**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 31/01/2020 a 29/05/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 261/PROGEP/IFCE, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000194.2020-65**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **ADRIANO ERIQUE DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **1751231**, SIAPECAD nº **01525444**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 04/02/2020 a 08/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 263/PROGEP/IFCE, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.002578.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, à servidora **SCHERIDAN MOTA BARROS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1893116**, SIAPECAD nº **01675485**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 265/PROGEP/IFCE, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000087.2020-61**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **DEMETRIUS OLIVEIRA TAHIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1285305**, SIAPECAD nº **01530346**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 05/02/2020 a 19/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 266/PROGEP/IFCE, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

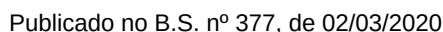
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000360.2020-53**,

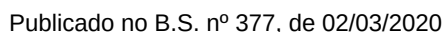
RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **PAULO GLEDSON RIBEIRO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891326**, SIAPECAD nº **01673703**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 **(quinze dias)** no período de 05/02/2020 a 19/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 269/PROGEP/IFCE, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23490.000105.2020-41**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **ROGERIO SEVERIANO DUTRA**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1939108**, SIAPECAD nº **01968118**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tauá* para o(a) *Campus Horizonte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **05 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 270/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

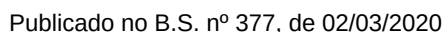
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000111.2020-62**,

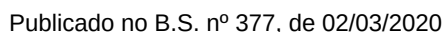
RESOLVE

Localizar o servidor **NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1902237**, SIAPECAD nº **01685820**, *no(na) Departamento de Ensino do(da) Campus Crato*, a partir de **24 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 273/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

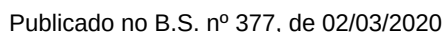
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000111.2020-62**,

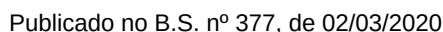
RESOLVE

Localizar o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1749386**, SIAPECAD nº **01522140**, *no(na) Diretoria de Administração do(da) Campus Crato*, a partir de **19 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





PORTARIA Nº 275/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Localizar o servidor **RODOLFO ANDERSON DAMASCENO GOIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1143718**, SIAPECAD nº **02303654**, *no(na) Departamento de Ensino do(da) Campus Crato*, a partir de **14 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 276/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000111.2020-62**,

RESOLVE

Localizar o servidor **RICARDO MARTINS ARAUJO PINHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1094761**, SIAPECAD nº **02277971**, *no(na) Departamento de Ensino do(da) Campus Crato*, a partir de **11 de novembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 277/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000087.2020-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A413** para **A414**, ao servidor **FRANCISCO MIRABOR LEITE RAMOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, SIAPE nº **1106577**, SIAPECAD nº **00191939**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 13 de agosto de 2017 a 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 278/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

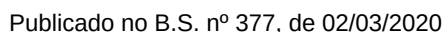
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000015.2020-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **WILLYS SAMPAIO JORGE**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1954476**, SIAPECAD nº **01737257**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2018 a 4 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 279/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C410** para **C411**, ao servidor **ELISEU TEIXEIRA DE MENDONCA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1458699**, SIAPECAD nº **01225084**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 17 de junho de 2018 a 16 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 280/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.002481.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D204**, ao servidor **ANTONIO REGIVANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **2231175**, SIAPECAD nº **02001572**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 19 de maio de 2018 a 18 de novembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de novembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 281/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000292.2020-22**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **MARCELO OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2419461**, SIAPECAD nº **02172341**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 29/01/2020 a 02/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 282/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.010069.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **MARCOS ANDRE DAMASCENO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2547504**, SIAPECAD nº **01309107**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercício no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 28 de julho de 2016 a 27 de janeiro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 283/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

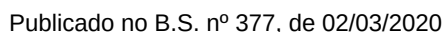
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000078.2020-61**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **25%**, ao servidor **WANDERLEY CARDOSO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Servente de Obras, SIAPE nº **1106278**, SIAPECAD nº **00191930**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 285/PROGEP/IFCE, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000079.2020-41**,

RESOLVE

Declarar Concedido **Horário Especial de Estudante** à servidora **SABRINA MATIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **3121533**, SIAPECAD nº **02291667**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90, durante o período de **05 de fevereiro de 2020 a 26 de junho de 2020**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas: Das 10:00 às 17:00

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 6 horas

Terças: Das 10:00 às 20:00

Intervalo: Das 15:00 às 17:00

Horas diárias trabalhadas: 8 horas

Quartas e Quintas: Das 8:00 às 20:00

Intervalo: Das 13:00 às 15:00

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Sextas: Das 8:00 às 15:00

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 6 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 286/PROGEP/IFCE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.010068.2019-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E103**, ao servidor **MARCOS ANDRE DAMASCENO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2547504**, SIAPECAD nº **01309107**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercício no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 287/PROGEP/IFCE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **10 PROGEP-IFCE/2019**; o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23293.000055.2020-29**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a servidora **BARBARA DINIZ LIMA VIEIRA ARRUDA**, SIAPE nº **2135425**, SIAPECAD nº **01915424**, ocupante do cargo de Assistente Social, de acordo com a alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotada no *campus* **Crateús** para o *campus* **Jaguaribe**.

Art. 2º - A servidora deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **07 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 288/PROGEP/IFCE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23293.000067.2020-53**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **SORAYA VIANA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1583435**, SIAPECAD nº **01347548**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercício no(a) *Campus Crateús* para o(a) *Campus Aracati*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **07 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 289/PROGEP/IFCE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

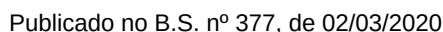
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.003948.2019-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **MARCUS TULIO MAGALHAES ANDRADE PEDROSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1219389**, SIAPECAD nº **00095654**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 14 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 290/PROGEP/IFCE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **PAULO MAIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1535705**, SIAPECAD nº **01351099**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 291/PROGEP/IFCE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

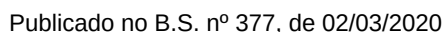
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.001018.2019-69**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D305**, à servidora **ADRIANA DA ROCHA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1762075**, SIAPECAD nº **01535764**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, relativo ao interstício de 5 de dezembro de 2017 a 4 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



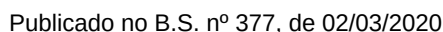
PORTARIA Nº 292/PROGEP/IFCE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **JOSE DANIEL DE ALENCAR SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1442729**, SIAPECAD nº **01306028**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 10 de dezembro de 2017 a 9 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 294/PROGEP/IFCE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000042.2020-01**,

RESOLVE

Localizar o servidor **DANILO BATISTA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **3011807**, SIAPECAD nº **02200024**, *no(na) no Núcleo Operacional de Atividades Agropecuárias do(da) Campus Umirim*, a partir de **06 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 295/PROGEP/IFCE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.006372.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **DANIEL BARBOSA DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1960021**, SIAPECAD nº **01743233**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 17 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 296/PROGEP/IFCE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

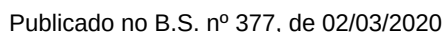
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001992.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **RAIMUNDO VALTER COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2164091**, SIAPECAD nº **01944528**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia de Teleinformática, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de 6 (seis meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **15 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 297/PROGEP/IFCE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **ROSEANE SARAIVA DE SANTIAGO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1893056**, SIAPECAD nº **01675476**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 04/02/2020 a 02/06/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 298/PROGEP/IFCE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **06/02/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23493.000042.2020-01**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **DANILO BATISTA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **3011807**, SIAPECAD nº **02200024**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **06 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 299/PROGEP/IFCE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23256.001313.2020-31**,

RESOLVE

Excluir, a partir de 03/02/2020, o adicional de insalubridade, o servidor **DANIEL GURGEL PINHEIRO**, SIAPE nº **1674560**, SIAPECAD nº **01442527**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 300/PROGEP/IFCE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000490.2020-31**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **ROSEANE SARAIVA DE SANTIAGO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1893056**, SIAPECAD nº **01675476**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 03/06/2020 a 01/08/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 301/PROGEP/IFCE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **05/02/2020**;

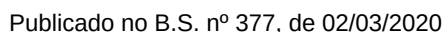
Considerando o que consta no Processo nº **23255.000086.2020-36**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, do servidor **EPITACIO FELIZARDO BENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1666794**, SIAPECAD nº **01523543**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **05 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 302/PROGEP/IFCE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, ao servidor **JOSE WIRON BARBOSA PROCOPIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1841976**, SIAPECAD nº **01620302**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, e em exercício no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 20 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 303/PROGEP/IFCE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000071.2020-34**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **SERGIO ALBERTO APOLINARIO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1959007**, SIAPECAD nº **01742213**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 24 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 304/PROGEP/IFCE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

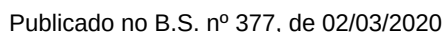
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000076.2020-67**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **ANDERSON ALAN DA CRUZ COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958520**, SIAPECAD nº **01741626**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 24 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 305/PROGEP/IFCE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **10 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 306/PROGEP/IFCE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000073.2020-23**,

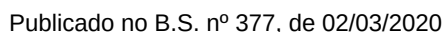
RESOLVE

Remover, a pedido, por motivo de saúde, a servidora **JANAINA BEZERRA LEANDRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2229743**, SIAPECAD nº **02000124**, conforme Laudo Médico nº 0.015.466/2020, com fundamento no Art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, do(a) *Campus Morada Nova* para o(a) *Campus Juazeiro do Norte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **10 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 307/PROGEP/IFCE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D410** para **D411**, ao servidor **FRANCISCO PINHEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1458584**, SIAPECAD nº **01225039**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 17 de junho de 2018 a 16 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 308/PROGEP/IFCE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000518.2020-17**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **SAMUEL LEVI SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408398**, SIAPECAD nº **02160893**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 309/PROGEP/IFCE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000058.2020-37**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **HUGO ROCHA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1279421**, SIAPECAD nº **02291057**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 310/PROGEP/IFCE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.002716.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **JULIANA BIANCA MAIA FRANCO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1986088**, SIAPECAD nº **02301984**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **28 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 311/PROGEP/IFCE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000037.2020-12**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **CLEYDSON ADLLER DE CASTRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1225148**, SIAPECAD nº **01995163**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **15 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 312/PROGEP/IFCE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000083.2020-62**,

RESOLVE

Declarar Concedido **Horário Especial de Estudante** à servidora **RENATA ALVES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1957778**, SIAPECAD nº **01740699**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90, durante o período de **07 de fevereiro de 2020 a 03 de julho de 2020**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas: Das 11:30 às 21:00

Intervalo: Das 16:00 às 17:00

Horas diárias trabalhadas: 8 horas e 30 minutos

Terças, Quartas e Quintas: Das 7:00 às 16:30

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 8 horas e 30 minutos

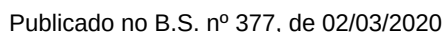
Sextas: Das 7:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 6 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 313/PROGEP/IFCE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **FABIA PINHO ROCHA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1674774**, SIAPECAD nº **01442709**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 30/05/2020 a 28/07/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 314/PROGEP/IFCE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23491.000374.2020-06**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **LAURO INACIO DE MOURA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325687**, SIAPECAD nº **02085569**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tianguá* para o(a) *Campus Baturité*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **11 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 315/PROGEP/IFCE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23484.000027.2020-64**,

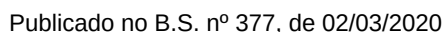
RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FRANCISCO MARCIO SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2328209**, SIAPECAD nº **02088542**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Baturité* para o(a) *Campus Horizonte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **11 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 316/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **ADRIANA BONFIM FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1844270**, SIAPECAD nº **01621888**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 21 de julho de 2018 a 20 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 317/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

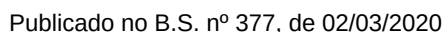
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.010690.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **ANTONIO JOSE PESSOA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Relacoes Publicas, SIAPE nº **1954100**, SIAPECAD nº **01736801**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 9 de julho de 2018 a 8 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 318/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D205** para **D206**, ao servidor **FRANCISCO JOCELY XAVIER**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1954069**, SIAPECAD nº **01736755**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2018 a 4 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 319/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

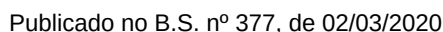
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000607.2020-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D413** para **D414**, à servidora **MARTA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1104137**, SIAPECAD nº **00095592**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 16 de janeiro de 2016 a 15 de julho de 2017, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de julho de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 320/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, à servidora **MARTA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1104137**, SIAPECAD nº **00095592**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 16 de julho de 2017 a 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 321/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000125.2020-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **LUIZA MARCELLA DE SOUSA NUNES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1841986**, SIAPECAD nº **01620312**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 24 de julho de 2018 a 23 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 322/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000019.2020-28**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **FLAVIA REGIA HOLANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1954433**, SIAPECAD nº **01737206**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2018 a 3 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 323/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000076.2020-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **FLAVIANA DAMASCENO MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1957461**, SIAPECAD nº **01740283**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2018 a 3 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 324/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000029.2020-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **ANA CAROLINE CABRAL CRISTINO**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1953737**, SIAPECAD nº **01736408**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, e em exercício no(a) *Diretoria de Assuntos Estudantis*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2018 a 4 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 325/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

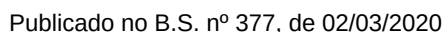
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.004002.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **MARCUS VINICIUS CRUZ CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1708214**, SIAPECAD nº **01477155**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 19 de junho de 2018 a 18 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



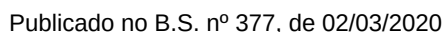
PORTARIA Nº 326/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, ao servidor **RAIMUNDO ALBERTO PEREIRA LOBO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1957679**, SIAPECAD nº **01740561**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 12 de julho de 2018 a 11 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 328/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.003975.2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E302** para **E303**, ao servidor **LEONILSON FARIAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1144647**, SIAPECAD nº **01924126**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 12 de junho de 2018 a 11 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 329/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

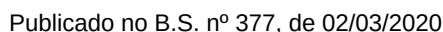
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.003665.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS CHAVES DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1549036**, SIAPECAD nº **01945319**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Física, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal-RN, pelo período de 6 (seis meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **13 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 330/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **EMMANUEL SAVIO SILVA FREIRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2190437**, SIAPECAD nº **01970608**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Ciências da Computação, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, em Salvador-BA, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **18 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 331/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000303.2020-99**,

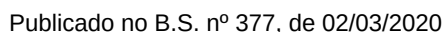
RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **05/02/2020**, **Retribuição por Titulação** ao servidor **DIEGO ELOI MISQUITA GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2903442**, SIAPECAD nº **01944072**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercício no(a) *Campus Canindé*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei](#) nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **05/02/2020**, a Portaria nº 382/PROGEP/IFCE, de 27 de maio de 2015. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (**RSC III**).

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 332/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Art. 2º Revogar, a partir de **22/01/2020**, a Portaria nº 1148/PROGEP/IFCE, de 29 de junho de 2017. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC II)**.

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 333/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.002239.2019-63**,

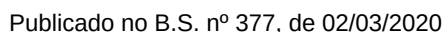
RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **12/11/2019**, **Retribuição por Titulação** à servidora **CASSIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1837126**, SIAPECAD nº **01987310**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei](#) nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **12/11/2019**, a Portaria nº 321/-2015/DG/PF/IFRN, de 09 de novembro de 2015. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (**RSC III**).

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 334/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Art. 2º Revogar, a partir de **07/11/2019**, a Portaria nº 340/PROGEP/IFCE, de 09 de fevereiro de 2018. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (**RSC III**).

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 335/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.002683.2019-62**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **06/11/2019**, **Retribuição por Titulação** ao servidor **IVO LUIS OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1892331**, SIAPECAD nº **01674894**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei](#) nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **06/11/2019**, a Portaria nº 225/PROGEP/IFCE, de 23 de dezembro de 2014. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (**RSC III**).

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 336/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.004069.2019-25**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **12/08/2019**, **Retribuição por Titulação** ao servidor **TARCISIO JOSE DOMINGOS COUTINHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407743**, SIAPECAD nº **02160130**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei](#) nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **12/08/2019**, a Portaria nº 1483/PROGEP/IFCE, de 28 de maio de 2018. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (**RSC III**).

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 337/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000442.2020-10**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **FRANCILEUDO SANTOS DE ABREU**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2108535**, SIAPECAD nº **01891199**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 338/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

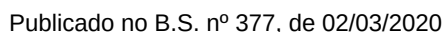
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000196.2020-06**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **FILIPHE ATHILA BEZERRA SA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1954469**, SIAPECAD nº **01737249**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 339/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 340/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000781.2020-98**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **CIRCE MACENA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3120036**, SIAPECAD nº **02290049**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 341/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000106.2020-69**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **MARLON VIEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **0269562**, SIAPECAD nº **00095170**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **06 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 342/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

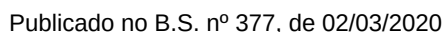
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.003620.2019-39**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FELIPE BASTOS NUNES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1895252**, SIAPECAD nº **01678394**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **16 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



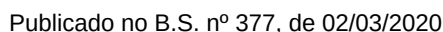
PORTARIA Nº 343/PROGEP/IFCE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **MARILIA CICERA GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3025686**, SIAPECAD nº **02211408**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **02 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 345/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000630.2020-30**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **JOAO OTAVIO SIQUEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1842852**, SIAPECAD nº **01620880**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 20 de julho de 2018 a 19 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 346/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000136.2020-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **PAULO EDUARDO DE LIMA BESERRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1840856**, SIAPECAD nº **01619308**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, e em exercício no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 31 de julho de 2018 a 30 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **31 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 347/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000036.2020-59**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **JOSIMARY HORTA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1838512**, SIAPECAD nº **01617954**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 25 de julho de 2018 a 24 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 348/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000059.2020-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **DENISE FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1838097**, SIAPECAD nº **01617675**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, e em exercício no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 25 de julho de 2018 a 24 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 349/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

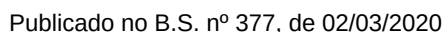
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.010701.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **BARBARA DE CERQUEIRA FIORIO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1957516**, SIAPECAD nº **01740338**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Assuntos Estudantis*, relativo ao interstício de 16 de julho de 2018 a 15 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 350/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, ao servidor **ANTONIO VASCONCELOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2231027**, SIAPECAD nº **02001438**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 19 de maio de 2018 a 18 de novembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de novembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 351/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000312.2020-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, ao servidor **MARCIO MARCIEL DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1954890**, SIAPECAD nº **01737503**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2018 a 4 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 352/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000332.2020-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **CLARICE DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1958457**, SIAPECAD nº **01738262**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2018 a 4 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 353/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.002709.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **MARIA DO CARMO FERNANDES BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1760415**, SIAPECAD nº **01534281**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 28 de dezembro de 2017 a 27 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 354/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

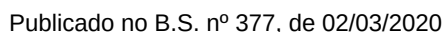
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000132.2020-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **ROMULO HOLANDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1838139**, SIAPECAD nº **01617699**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 20 de julho de 2018 a 19 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 355/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);
Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;
Considerando o que consta no Processo nº **23822.000081.2020-21**,

Art. 1º **Remover** o servidor **BRUNO ALLYSSON ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3009760**, SIAPECAD nº **02197774**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **14 de fevereiro de 2020**.

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 356/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23487.000145.2020-42**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JOSE DE MOURA BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2292911**, SIAPECAD nº **02054819**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe* para o(a) *Campus Morada Nova*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **14 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 357/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000492.2020-99**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **52%**, ao servidor **JOAO DIONIZIO DE MELO NETO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1171971**, SIAPECAD nº **01951521**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 358/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000021.2020-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DINIZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **4353171**, SIAPECAD nº **01354748**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 9 de janeiro de 2018 a 8 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 359/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000097.2020-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **WILAMI TEIXEIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1517612**, SIAPECAD nº **01352177**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 3 de dezembro de 2017 a 2 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 360/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.008090.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **MARCELO ALENCAR LEITE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124490**, SIAPECAD nº **01904956**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 361/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.002075.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **GEDYSON DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2409366**, SIAPECAD nº **02161897**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercício no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 362/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.019090.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **LILIANA DE MATOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1043525**, SIAPECAD nº **01947181**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 11 de outubro de 2017 a 10 de outubro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de outubro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 363/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.006409.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **CARLOS HENRIQUE SALES MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958448**, SIAPECAD nº **01741528**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 18 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 364/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000599.2020-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **ISABEL CRISTINA CARLOS FERRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2724637**, SIAPECAD nº **01494730**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 13 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 365/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000622.2020-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **FRANCISCO EDMAR CHAGAS BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2164294**, SIAPECAD nº **01944766**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 6 de novembro de 2017 a 5 de novembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de novembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 366/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000072.2020-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **ALESSANDRO MARQUES MAIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958547**, SIAPECAD nº **01741666**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 13 de janeiro de 2016 a 12 de janeiro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 367/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.002232.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ANDERSON MARCIO DE LIMA BATISTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3000865**, SIAPECAD nº **02189370**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 14 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 368/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000213.2020-28**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **JULIANA ZANI DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1837237**, SIAPECAD nº **01616839**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 369/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000167.2020-67**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **HYNGRID RANNIELLE DE OLIVEIRA GONSALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1811883**, SIAPECAD nº **01590459**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 29 de dezembro de 2017 a 28 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 370/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.005639.2019-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **SEBASTIAO JUNIOR TEIXEIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958475**, SIAPECAD nº **01741575**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 8 de outubro de 2017 a 7 de outubro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de outubro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 371/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

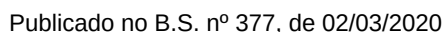
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000130.2020-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **BARBARA SUELLEN FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1841491**, SIAPECAD nº **01619962**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercício no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 373/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23849.000026.2020-33**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **DENILSON CURSINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958205**, SIAPECAD nº **01741256**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, relativo ao interstício de 18 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 374/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000038.2020-46**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **NARA LIDIA MENDES ALENCAR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958400**, SIAPECAD nº **01741493**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 24 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 375/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.003579.2019-03**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D102** para **D201**, ao servidor **ELIAS PAULINO MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1263698**, SIAPECAD nº **02030934**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 12 de novembro de 2017 a 11 de novembro de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de novembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 376/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000131.2020-12**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **JULIANA DE BRITO MARQUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958481**, SIAPECAD nº **01741583**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 21 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 377/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000684.2020-03**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **WANDEMBERG TAVARES JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958187**, SIAPECAD nº **01741237**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 378/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000143.2020-63**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **JOSIAS VALENTIM SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1858732**, SIAPECAD nº **01741264**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 17 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 379/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000048.2020-91**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **DANILO SOUSA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2780634**, SIAPECAD nº **01741618**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, relativo ao interstício de 24 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 380/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000069.2020-65**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **RENATO TEIXEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958168**, SIAPECAD nº **01741215**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercício no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 24 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 381/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.001103.2020-42**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **CLAUSON SALES DO NASCIMENTO RIOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1959268**, SIAPECAD nº **01742499**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 30 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 382/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000067.2020-76**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **JOSE REGES DA SILVA LOBAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1861559**, SIAPECAD nº **01741555**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercício no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 24 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 383/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000044.2020-12**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **ROBERTO LUIS ALEXANDRINO FEITOSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958615**, SIAPECAD nº **01741738**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 384/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000001.2020-41**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **BRUNA YHANG DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958246**, SIAPECAD nº **01741326**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 18 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 385/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000193.2020-21**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **ANTONIO GLAYDSON LIMA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1959499**, SIAPECAD nº **01742717**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercício no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 31 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **31 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 386/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000055.2020-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **MARIA FLAVIA AZEVEDO DA PENHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2124111**, SIAPECAD nº **01904503**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, e em exercicio no(a) *Campus Baturité*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 387/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23823.001018.2019-69**,

RESOLVE

Retificar a PORTARIA Nº 291/PROGEP/IFCE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020 que concede Progressão Funcional para a servidora **ADRIANA DA ROCHA CARVALHO**, SIAPE nº **1762075**, SIAPECAD nº **01535764**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, de modo que:

Onde se lê:

"Conceder Progressão Funcional da Classe/Nível D304 para D305[...]"

Leia-se:

"Conceder Promoção Funcional da Classe/Nível D304 para D401[...]"

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 388/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.006773.2019-12**,

RESOLVE

Localizar o servidor **NARCELIO CANDIDO DE MOURA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2418952**, SIAPECAD nº **02172076**, *no(na) no Consultório do(da) Campus Itapipoca*, a partir de **16 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 389/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.006381.2019-22**,

RESOLVE

Localizar o servidor **RODRIGO FREITAS GUIMARAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1666792**, SIAPECAD nº **01433073**, *no(na) Laboratório de Soldagem do(da) Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, a partir de **10 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 390/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000076.2020-98**,

RESOLVE

Localizar o servidor **JOSE LUCIO NASCIMENTO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2108300**, SIAPECAD nº **01890989**, *no(na) no Núcleo Operacional de Atividades Agropecurárias do(da) Campus Umirim*, a partir de **12 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 391/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **10/02/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23259.006381.2019-22**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **RODRIGO FREITAS GUIMARAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1666792**, SIAPECAD nº **01433073**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **10 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 392/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **16/01/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23264.006773.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **NARCELIO CANDIDO DE MOURA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2418952**, SIAPECAD nº **02172076**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, e em exercício no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 393/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **10/02/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23255.000091.2020-49**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, do servidor **DANIEL RODRIGUES NERE**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2106166**, SIAPECAD nº **01889063**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **10 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 394/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000120.2020-53**,

RESOLVE

Conceder **Licença Casamento** ao servidor **RODOLFO ANDERSON DAMASCENO GOIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1143718**, SIAPECAD nº **02303654**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o [Art. 97, III, 'a', da Lei nº. 8.112/90](#), por 8 (**oito dias**) no período de 01/02/2020 a 08/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 395/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **12/02/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23493.000076.2020-98**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **JOSE LUCIO NASCIMENTO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2108300**, SIAPECAD nº **01890989**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **12 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 396/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **05/02/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23255.000086.2020-36**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, do servidor **AUGUSTO MONTEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, SIAPE nº **0052780**, SIAPECAD nº **00089056**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **05 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 397/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000091.2020-39**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, à servidora **JULIANA CUNHA PINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1953849**, SIAPECAD nº **01736510**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2018 a 3 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 398/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000011.2020-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, à servidora **ALINE SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1924932**, SIAPECAD nº **01737100**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2018 a 4 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 399/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000167.2020-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, ao servidor **TERCIO VICTOR DE OLIVEIRA LEAL**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1715453**, SIAPECAD nº **01737708**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 6 de julho de 2018 a 5 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 400/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000028.2020-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **JULIAN DE SALES COSTA**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formacao, SIAPE nº **2352560**, SIAPECAD nº **02114748**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2018 a 4 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 401/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000039.2020-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, ao servidor **JULIAN DE SALES COSTA**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formacao, SIAPE nº **2352560**, SIAPECAD nº **02114748**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 402/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.006787.2019-36**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **ANA RAQUEL SENA LEITE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2411202**, SIAPECAD nº **02163812**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 403/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000089.2020-66**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **ORLANDO CANTUARIO DE ASSUNCAO FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2188951**, SIAPECAD nº **01968828**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, e em exercício no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 22 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 404/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000009.2020-77**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **ROBERIO BEZERRA SEVERINO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **2281171**, SIAPECAD nº **02050403**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 405/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.001547.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **IARA SARAIVA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325405**, SIAPECAD nº **02085279**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 406/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.003083.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **ELANO CAIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2166564**, SIAPECAD nº **01946463**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercício no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 407/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

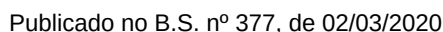
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000113.2020-87**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **VITOR HONORIO FONSECA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1878479**, SIAPECAD nº **02001556**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 409/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.019184.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **DANILO SOUTO PINHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1488897**, SIAPECAD nº **01274101**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 22 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 410/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000166.2020-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **JUARINA ANA DA SILVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1896771**, SIAPECAD nº **01680134**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 3 de novembro de 2017 a 2 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 411/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000205.2020-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **ADRIANA SAMPAIO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1961566**, SIAPECAD nº **01740892**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 13 de julho de 2018 a 12 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 412/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000312.2020-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C404** para **C405**, ao servidor **NACILIO FERNANDES DO CARMO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1957792**, SIAPECAD nº **01740723**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, relativo ao interstício de 16 de julho de 2018 a 15 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 413/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000302.2020-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **ANDRESSA ELIAS TAVARES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1842408**, SIAPECAD nº **01620594**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 414/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000103.2020-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **RITA MONICA DIAS CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1348956**, SIAPECAD nº **01738380**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, e em exercício no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2018 a 4 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 415/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000025.2020-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **ERIVANA DARC DANIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1709262**, SIAPECAD nº **01478367**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 19 de junho de 2018 a 18 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 416/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000689.2020-28**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **ELANE CRISTINA FERNANDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1839638**, SIAPECAD nº **01618826**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 21 de julho de 2018 a 20 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 417/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000409.2020-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, ao servidor **JOSIMAR NASCIMENTO FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1954970**, SIAPECAD nº **01737701**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercício no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2018 a 3 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 418/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.007238.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **TERESA RAQUEL FERREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **3054411**, SIAPECAD nº **02234582**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 28 de junho de 2018 a 27 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 419/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

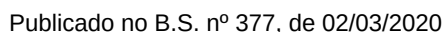
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000451.2020-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **JOSE NILSON SALES MORAES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1957847**, SIAPECAD nº **01740793**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 18 de julho de 2018 a 17 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 421/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000259.2020-92**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **HIGOR RAFAEL PAIVA DIOGENES**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1962265**, SIAPECAD nº **01740777**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 17 de julho de 2018 a 16 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 422/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000827.2020-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E409** para **E410**, à servidora **FRANCISCA MARIA MUNIZ DEUSDARA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1165977**, SIAPECAD nº **01305896**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 28 de julho de 2018 a 27 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 423/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000024.2020-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, à servidora **ERIKA COSTA DE MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1954349**, SIAPECAD nº **01737110**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2018 a 4 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 424/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000393.2020-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, ao servidor **JOSE NEURISBERG SARAIVA MAURICIO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1954554**, SIAPECAD nº **01737319**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2018 a 4 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 425/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

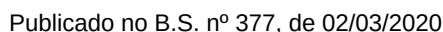
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000320.2020-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **THAYRONE PORTELA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1841044**, SIAPECAD nº **01619704**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 427/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000173.2020-83**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E305** para **E405**, à servidora **ANNA GABRIELE GURGEL ALEXANDRE ESTRELA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1940828**, SIAPECAD nº **01719392**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 428/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000025.2020-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E201**, à servidora **ROBERTA WLADIA FRANKLIN DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2984980**, SIAPECAD nº **01944064**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 429/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000134.2020-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **GUILHERME MATIAS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3008971**, SIAPECAD nº **02196897**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 430/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000238.2020-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DANIEL DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1279760**, SIAPECAD nº **02189039**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 14 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 431/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000234.2020-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **FELIPE ALVES DE BRITO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2419776**, SIAPECAD nº **02172599**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 11 de setembro de 2017 a 10 de setembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 432/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.001660.2020-63**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **FLAVIO JOAQUIM SALES DE CASTRO E SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1674678**, SIAPECAD nº **01442641**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 16 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 433/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.018927.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, à servidora **MAGNOLIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1586299**, SIAPECAD nº **01350942**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 13 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 434/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000133.2020-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **WALDERLE YASMIN ARRUDA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3008920**, SIAPECAD nº **02196865**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 435/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000042.2020-50**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **DIEGO XIMENES MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958267**, SIAPECAD nº **01741348**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercício no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 17 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 436/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.001427.2020-81**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **ENSON DE LIMA PORTELA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1813385**, SIAPECAD nº **01592253**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 30 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 437/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.001074.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **CLEDINARDO BERNARDO LAURENTINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2189241**, SIAPECAD nº **01969222**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, relativo ao interstício de 24 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 438/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000107.2020-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **DERIG ALMEIDA VIDAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1610936**, SIAPECAD nº **01533237**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 18 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 439/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.019061.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **VIRGILIO VASCONCELOS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1000905**, SIAPECAD nº **02189420**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 18 de dezembro de 2017 a 17 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 440/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000223.2020-01**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **JOAO CLAUDIO NUNES CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958541**, SIAPECAD nº **01741653**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercício no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 17 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 441/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000071.2020-84**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **LEE MARX GOMES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1786274**, SIAPECAD nº **01741300**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 24 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 442/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000267.2020-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **ANTONIO CLAUDIO FERNANDES DE LACERDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1840222**, SIAPECAD nº **01619195**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercício no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 443/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000128.2020-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **MARILIA CICERA GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3025686**, SIAPECAD nº **02211408**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 31 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **31 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 444/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000082.2020-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **VIRNA LUIZA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1841527**, SIAPECAD nº **01619978**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 445/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000083.2020-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, ao servidor **VITOR HONORIO FONSECA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1878479**, SIAPECAD nº **02001556**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 19 de maio de 2018 a 18 de novembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de novembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 446/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000570.2020-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **TERESA HELENA GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1957492**, SIAPECAD nº **01740314**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2018 a 3 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 447/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

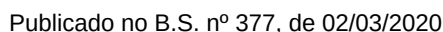
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.007241.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **TERESA RAQUEL FERREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **3054411**, SIAPECAD nº **02234582**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 449/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.000086.2020-36**,

RESOLVE

Revogar, a partir de 05/02/2020, a Portaria nº 2853/PROGEP/IFCE, de 30 de agosto de 2019, que concede Adicional de Insalubridade para o servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS**, SIAPE nº **1212644**, SIAPECAD nº **00089126**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuaria, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 450/PROGEP/IFCE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23824.001618.2019-17**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 21/PROGEP/IFCE de 09/01/2020, que concede Progressão por Mérito para o servidor **JOSE BORGES LEAL FILHO**, SIAPE nº **1063556**, SIAPECAD nº **00095551**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Campus Paracuru*, de modo que,

Onde se lê:

Efeitos financeiros a partir de **30 de novembro de 2014**.

Leia-se:

Efeitos financeiros a partir de **06 de dezembro de 2014**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 451/PROGEP/IFCE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000042.2020-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **MARIA ELISANGELA MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **1957574**, SIAPECAD nº **01740426**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 6 de julho de 2018 a 5 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 452/PROGEP/IFCE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000271.2020-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **JEANINE VALERIE BARRETO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1839957**, SIAPECAD nº **01619025**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 20 de julho de 2018 a 19 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 453/PROGEP/IFCE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.008864.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **LUIS CARLOS CARNEIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **1891413**, SIAPECAD nº **01673831**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2017 a 18 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 454/PROGEP/IFCE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.001557.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D412** para **D413**, ao servidor **JOSE BORGES LEAL FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1063556**, SIAPECAD nº **00095551**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 30 de novembro de 2014 a 29 de maio de 2016, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de maio de 2016**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 455/PROGEP/IFCE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000041.2020-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **ELIONE SOARES DE MACEDO**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formacao, SIAPE nº **2352992**, SIAPECAD nº **02115222**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercício no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2018 a 9 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 456/PROGEP/IFCE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000428.2020-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **ANGELO ERNANI FREITAS MAIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1837409**, SIAPECAD nº **01616871**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, relativo ao interstício de 21 de julho de 2018 a 20 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 457/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002611.2020-48**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **RAQUEL FELIPE DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1812076**, SIAPECAD nº **01590732**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por **120 (cento e vinte dias)** no período de 13/02/2020 a 11/06/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 458/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000326.2020-13**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **FABRICIO REIMES NEVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2766395**, SIAPECAD nº **01594390**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 31/01/2020 a 04/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 459/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000005.2020-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **WILTON ALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2355327**, SIAPECAD nº **02117815**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 20 de julho de 2018 a 19 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 460/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000399.2020-94**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **YASMIM DA SILVA DALL OLIO**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, SIAPE nº **1067380**, SIAPECAD nº **02117564**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 20 de julho de 2018 a 19 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 461/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000041.2020-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **EVA SAMARA CEZAR DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1676325**, SIAPECAD nº **01444156**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 30 de janeiro de 2018 a 29 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 462/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000324.2020-24**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **YLLARA MARIA GOMES DE MATOS BRASIL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2534487**, SIAPECAD nº **01517196**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 31/01/2020 a 29/05/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 463/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000722.2020-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **ARIADINE DE OLIVEIRA RABELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1954990**, SIAPECAD nº **01737747**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 16 de julho de 2018 a 15 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 464/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.002121.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E410** para **E411**, à servidora **JOSEILDE AMARO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1457132**, SIAPECAD nº **01223997**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 18 de junho de 2018 a 17 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 465/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000030.2020-62**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, à servidora **KATIA MARIA PIMENTEL MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, SIAPE nº **2235789**, SIAPECAD nº **02005320**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 466/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002612.2020-92**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **RAQUEL FELIPE DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1812076**, SIAPECAD nº **01590732**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 12/06/2020 a 10/08/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 467/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.002557.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E302**, ao servidor **MARCELO GOMES CARDOSO**, ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **2352598**, SIAPECAD nº **02114529**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 468/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.002300.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C207** para **C307**, ao servidor **ANTONIO MARCEL FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1796275**, SIAPECAD nº **01573501**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de novembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 469/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.002542.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **LUIZ CARLOS ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2166519**, SIAPECAD nº **01946173**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 470/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23257.000272.2020-55**,

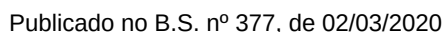
RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **RENAN CORREA BASONI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408968**, SIAPECAD nº **02161524**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Sobral* para o(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 472/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001826.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **ROSA TAYANE DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408274**, SIAPECAD nº **02160727**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Matemática, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **20 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 473/PROGEP/IFCE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23260.010003.2019-12**,

RESOLVE

Interromper a partir de 23/12/2019, a Prorrogação de afastamento Integral ao servidor **RODNEI REGIS DE MELO**, SIAPE nº **1958569**, SIAPECAD nº **01741687**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte* por meio da Portaria nº 3373/PROGEP/IFCE de 11 /12/2018, tendo em vista que o servidor já concluiu o curso de Doutorado em Engenharia Elétrica.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 474/PROGEP/IFCE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000002.2020-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, à servidora **KATIA MARIA PIMENTEL MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, SIAPE nº **2235789**, SIAPECAD nº **02005320**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 26 de junho de 2018 a 25 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **26 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 475/PROGEP/IFCE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000199.2020-29**,

RESOLVE

Declarar Concedido **Horário Especial de Estudante** ao servidor **DANILO BATISTA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **3011807**, SIAPECAD nº **02200024**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90, durante o período de **17 de fevereiro de 2020 a 25 de junho de 2020**, conforme especificado na tabela abaixo:

Terças, Quartas, Quintas e Sextas: Das 7:00 às 18:00

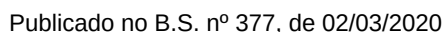
Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 477/PROGEP/IFCE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001981.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **KAMILA FERREIRA LUCENA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2230312**, SIAPECAD nº **02000664**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de novembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 478/PROGEP/IFCE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000309.2020-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **CLEITON MARINHO LIMA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1173960**, SIAPECAD nº **01953072**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 479/PROGEP/IFCE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000260.2020-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença Casamento** ao servidor **MARCELO GOMES CARDOSO**, ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **2352598**, SIAPECAD nº **02114529**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o [Art. 97, III, 'a', da Lei nº. 8.112/90](#), por 8 (**oito dias**) no período de 05/02/2020 a 12/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 480/PROGEP/IFCE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

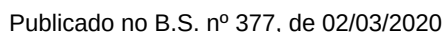
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.017575.2019-83**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **ANTONIO DE BARROS SERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1514802**, SIAPECAD nº **01271344**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 62 (**sessenta e dois dias**) no período de 21/02/2020 a 22/04/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 482/PROGEP/IFCE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23489.000410.2020-72**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **DAYLSON SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3011558**, SIAPECAD nº **02199728**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte* para o(a) *Campus Juazeiro do Norte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **20 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 483/PROGEP/IFCE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000356.2020-75**,

RESOLVE

Declarar Concedido **Horário Especial de Estudante** à servidora **CAMILA CARVALHO NOBERTO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **3135839**, SIAPECAD nº **02303813**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90, durante o período de **17 de fevereiro de 2020 a 25 de junho de 2020**, conforme especificado na tabela abaixo:

Terças: Das 10:55 às 21:55

Intervalo: Das 15:55 às 16:55

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Quartas, Quintas e Sextas: Das 7:15 às 18:15

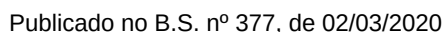
Intervalo: Das 12:15 às 13:15

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 485/PROGEP/IFCE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002332.2020-84**,

RESOLVE

Declarar Concedido **Horário Especial de Estudante** ao servidor **BRUNO LEONARDO DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1794628**, SIAPECAD nº **01571803**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90, durante o período de **27 de janeiro de 2020 a 26 de junho de 2020**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas e Terças: Das 12:00 às 22:00

Intervalo: Das 17:00 às 18:00

Horas diárias trabalhadas: 9 horas

Quartas e Quintas: Das 7:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 6 horas

Sextas: Das 7:00 às 19:30

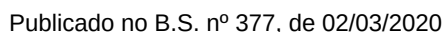
Intervalo: Das 13:00 às 15:30

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 487/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.003392.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **DEBORAH SANTANA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2782569**, SIAPECAD nº **01636917**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Saúde Coletiva, pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **25 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 488/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

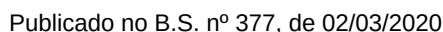
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000105.2020-45**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **JONATHAS IOHANATHAN FELIPE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2409338**, SIAPECAD nº **02161869**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado Estruturas e Construção Civil, pela Universidade de Brasília - UnB, em Brasília-DF, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **13 de março de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 490/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.002295.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **EDINA MARIA ARAUJO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408843**, SIAPECAD nº **02161403**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Linguística, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 6 (seis meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **07 de março de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 491/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.017559.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **0269894**, SIAPECAD nº **00095436**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Física, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal-RN, pelo período de 8 (oito meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **20 de março de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 492/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.002065.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **JOAQUIM RUFINO NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1181038**, SIAPECAD nº **00089121**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 16 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 493/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000760.2020-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **CLEY ANDERSON SILVA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1842452**, SIAPECAD nº **01620619**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 494/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.002034.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **APARECIDA RODRIGUES NERY**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2779635**, SIAPECAD nº **01596533**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 10 de setembro de 2017 a 9 de setembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 495/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003098.2020-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **DOMINGOS RODRIGUES FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1063597**, SIAPECAD nº **00095555**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 20/02/2020 a 24/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 496/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.007008.2018-48**,

RESOLVE

Conceder, Prorrogação de Afastamento Parcial, com redução de 50% da jornada semanal de trabalho, para a servidora **MARIA ALINE DA SILVA BATISTA**, SIAPE nº **1892291**, SIAPECAD nº **01674844**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Geografia, na Universidade Federal do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; no Art.96-A da Lei nº 8.112/90 e conforme Resolução nº 03/2018; Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e Portaria nº 2071/PROGEP de 24/11/2016. **Início a partir de 25/02/2020.**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 497/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001264.2020-46**,

RESOLVE

Conceder **Horário Especial de Estudante** à servidora **JOSIMARY HORTA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1838512**, SIAPECAD nº **01617954**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90, durante o período de **02 de março de 2020 a 26 de junho de 2020**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas, Terças, Quartas e Quintas: Das 7:00 às 17:00

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 9 horas

Sextas: Das 12:00 às 16:00

Horas diárias trabalhadas: 4 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 498/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000139.2020-37**,

RESOLVE

Conceder **Horário Especial de Estudante** à servidora **FERNANDA MARIA DE VASCONCELOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2327790**, SIAPECAD nº **02088070**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90, durante o período de **05 de março de 2020 a 13 de maio de 2020**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas: Das 10:00 às 21:00

Intervalo: Das 14:00 às 15:00

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Terças e Quintas: Das 7:30 às 13:30

Horas diárias trabalhadas: 6 horas

Quartas: Das 9:30 às 20:30

Intervalo: Das 13:30 às 14:30

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Sextas: Das 8:00 às 17:00

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 8 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 499/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000832.2020-82**,

RESOLVE

Conceder **Horário Especial de Estudante** à servidora **DANIELA SALES DE SOUZA ARAGAO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1320252**, SIAPECAD nº **02080002**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90, durante o período de **02 de março de 2020 a 26 de junho de 2020**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas, Terças, Quartas e Quintas: Das 7:00 às 18:00

Intervalo: Das 12:30 às 13:30

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 500/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.002364.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Maternidade** à servidora **ROSANI DE LIMA DOMICIANO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2411115**, SIAPECAD nº **02162581**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 e o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 15/02/2020 a 14/04/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 501/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001707.2019-36**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Maternidade** à servidora **KELLY MAIA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Prof Ens Bas Tec Tecnológico - Substituto, SIAPE nº **1196053**, SIAPECAD nº **02224644**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 e o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 30/11/2019 a 28/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 502/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.002580.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Maternidade** à servidora **ELISANGELA APARECIDA NAZARIO FRANCO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1076060**, SIAPECAD nº **02163744**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 e o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 31/03/2020 a 29/05/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 503/PROGEP/IFCE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

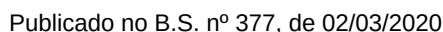
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000156.2020-56**,

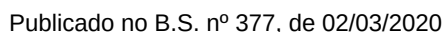
RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **JOAO EUDES PORTELA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2805931**, SIAPECAD nº **01668413**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Comunicação e Linguagens, pela Universidade de Tuiuti do Paraná, em Curitiba-PR, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **29 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 506/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003263.2020-26**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **REJANE CAVALCANTE SA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1841067**, SIAPECAD nº **01619720**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por **120 (cento e vinte dias)** no período de 19/02/2020 a 17/06/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 507/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

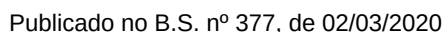
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003267.2020-12**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **ANTONIO WENDELL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1300067**, SIAPECAD nº **01185693**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 19/02/2020 a 23/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 509/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000226.2020-47**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1960389**, SIAPECAD nº **01743541**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 510/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.003756.2019-86**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, à servidora **MARILIANE DELMIRO FILGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **3157577**, SIAPECAD nº **02328471**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 511/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

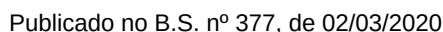
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.003758.2019-75**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, à servidora **JULIANA TALINE PEREIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **3157609**, SIAPECAD nº **02328507**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 513/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

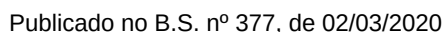
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003270.2020-28**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **ANTONIO WENDELL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1300067**, SIAPECAD nº **01185693**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 24/02/2020 a 09/03/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 515/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000167.2020-11**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, à servidora **DANIELLE CARDOSO DE PAULA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **3161026**, SIAPECAD nº **02333091**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 516/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000050.2020-71**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **ANDERSON MATOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **3161228**, SIAPECAD nº **02333137**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 517/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000793.2019-70**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **52%**, ao servidor **BRUNO ROCHA DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1897521**, SIAPECAD nº **01693340**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de novembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 518/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.001302.2020-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **FRANCISCO EDUARDO SALES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2234597**, SIAPECAD nº **02004139**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 519/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

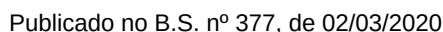
O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000082.2020-29**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **LENNON DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3161648**, SIAPECAD nº **02333547**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 521/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000174.2020-81**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FRANCISCO BRUNO RODRIGUES SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121659**, SIAPECAD nº **02291816**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **05 de fevereiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 522/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Laudo Médico Pericial nº 0.018.822/2020, e o que consta no Processo nº **23256.001222.2020-03**,

RESOLVE

Manter removida para o *campus Fortaleza*, a partir de **2 de janeiro de 2020**, a servidora **MOEMA ANGELIM MUSY MARTINS**, SIAPE nº **1794351**, SIAPECAD nº **01571291**, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde, de acordo com a alínea “b”, Inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/90.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 523/PROGEP/IFCE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000004.2020-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **WILTON ALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2355327**, SIAPECAD nº **02117815**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas